



PROJETO MULTISSETORIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COFE

Coordenadoria de
Fiscalizações Específicas

BIRD

Banco Internacional para
Reconstrução e Desenvolvimento

Estado do Paraná

8201-BR

**RELATÓRIO DE
AUDITORIA**

Exercício 2016



SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
RESUMO EXECUTIVO	2
ABREVIATURAS	3
LISTA DE QUADROS	6
RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	7
RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS	27
RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE OS PROCESSOS DE LICITAÇÃO.....	36
RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	39
RELATÓRIO DE AUDITORIA	43
1. Introdução	44
1.1. O Projeto	44
1.2. Gestão do Projeto	47
2. Escopo da Auditoria.....	49
2.1. Universo	50
2.2. Objetivos	51
2.3. Metodologia	51
3. Avaliação dos Controles Internos	54
3.1. SEPL / UGP.....	54
3.2. Sistemas de Informações e Demonstrações Financeiras.....	55
3.3. SEED.....	70
3.4. SESA.....	77
3.5. AGUASPARANÁ.....	78
4. Licitações	81
5. Achados de Auditoria	90
ANEXO I	94
ANEXO II	97
ANEXO III - CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	137



RESUMO EXECUTIVO

CARACTERIZAÇÃO DA AUDITORIA				
CONTRATO: 8201 - BR	BANCO: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD			TOMADOR: Estado do Paraná
TOTAL (US\$): 714.110.000,00	FINANCIAMENTO (US\$): 350.000.000,00	%: 49,00	CONTRAPARTIDA LOCAL (US\$): 364.110.000,00	%: 51,00
PROGRAMA: Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná				
RESPONSÁVEL PELA AUDITORIA: Tribunal de Contas do Estado do Paraná		EXECUTOR: Governo do Estado do Paraná		

RELATÓRIOS	PÁG.	TIPOS DE OPINIÕES			
		SR	CR	ADV	ABST
1 Demonstrações Financeiras	7		X		
2 Cumprimento das Cláusulas Contratuais	27		X		
3 Processos de Licitação	36	X			
Legenda: SR – Sem Ressalva CR – Com Ressalva ADV – Adverso ABST – Abstenção de Opinião					

**ABREVIATURAS**

AID	Associação Internacional de Desenvolvimento
AGUASPARANA	Instituto das Águas do Paraná
APSUS	Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde
Banco Mundial	O mesmo que BIRD
BIRD	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento
BR	Brasil
CAU	Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CAFE	Coordenação da Administração Financeira do Estado
CELEPAR	Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CGE	Controladoria Geral do Estado
COFE	Coordenadoria de Fiscalizações Específicas do TCE-PR
COFIEIX	Comissão de Financiamentos Externos do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Governo Federal
CORECON	Conselho Regional de Economia
CRC	Conselho Regional de Contabilidade
CREA – PR	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
CRA	Conselho Regional de Administração
DAPS	Departamento de Atenção Primária à Saúde da SESA
DEAM	Departamento de Administração de Material da SEAP
DEST	Departamento de Suporte Técnico Operacional da SESA
DIFOP	Diretoria de Fiscalização de Obras Públicas do TCE-PR
DIOE	Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná
DIREDD	Divisão de Controle da Receita e Dívida Pública
DLI	Disbursement Linked Indicators (Indicadores Ligados ao Desembolso)



EEP	Eligible Expenditure Programs (Programa de Gastos Elegíveis)
EMATER	Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural
EMF	Environmental Management Framework (Marco de Gestão Ambiental)
EQP	Programa de Estratégia e Qualificação do Parto
FUNDEPAR	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional
GOS	Grupo Orçamentário Setorial
HOSPSUS	Programa de Apoio aos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Paraná
IAP	Instituto Ambiental do Paraná
IFAC	International Federation of Accountants (Federação Internacional de Contadores)
IFR	Interim Financial Reports (Relatório Financeiro do Projeto)
INTOSAI	Organização Internacional das Entidades Superiores de Fiscalização
IPARDES	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
ISSAI	International Standards of Supreme Audit Institutions (Normas Internacionais de Auditoria das Entidades Fiscalizadoras Superiores)
ITCG	Instituto de Terras, Cartografia e Geociências.
LPI	Licitação Pública Internacional
LPN	Licitação Pública Nacional
NIA	Normas Internacionais de Auditoria
MOP	Manual Operativo do Projeto
NBC	Normas Brasileiras de Contabilidade
NCB	National Competitive Bidding (Licitação Pública Nacional)
OAB/PR	Ordem dos Advogados do Brasil, seção Paraná
PAD	Project Appraisal Document (Documento de Avaliação do Projeto)
PGE	Programa de Gastos Elegíveis
PGFN	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PR	Paraná



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÕES ESPECÍFICAS

PRED	Paraná Edificações
R\$	Unidade Monetária Nacional - Real
SAMU	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
SAS	Superintendência de Atenção à Saúde
SBQC	Seleção Baseada na Qualidade e Custo
SEAB	Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
SEAP	Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
SEED	Secretaria de Estado da Educação
SEFA	Secretaria de Estado da Fazenda
SEMA	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
SEPL	Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
SESA	Secretaria de Estado da Saúde
SIAF	Sistema Informatizado de Acompanhamento Financeiro do Estado
SIATE	Serviço Integrado de Atendimento ao Trauma em Emergência
SIGMA-PP	Sistema de Gerenciamento, Monitoramento e Acompanhamento de Programas e Projetos
SOE	Statements of Expenditures (Declaração de Despesas)
SUDE	Superintendência de Desenvolvimento Educacional
SWAP	Sector Wide Approach (Abordagem Setorial Ampla)
TCE-PR	Tribunal de Contas do Estado do Paraná
UGP	Unidade de Gerenciamento do Projeto
US\$	Dólar - Unidade Monetária Norte-Americana



LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 – CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS	31
QUADRO 2 – CUMPRIMENTO DO ANEXO 2 DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO	32
QUADRO 3 - SUBCOMPONENTES, EXECUTORES, CÓDIGOS E CUSTOS DO COMPONENTE 1	44
QUADRO 4 - SUBCOMPONENTES, EXECUTORES, CÓDIGOS E CUSTOS DO COMPONENTE 2	45
QUADRO 5 – DESPESAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2016 (COMPONENTE 1)	50
QUADRO 6 – LEVANTAMENTO DE OBRAS N°001/2016	74
QUADRO 7 – LEVANTAMENTO DE OBRAS N°002/2016	74
QUADRO 8 – AMOSTRA DO LEVANTAMENTO DE OBRAS Nº 001/2016	75
QUADRO 9 – AMOSTRA DO LEVANTAMENTO DE OBRAS Nº 002/2016	75
QUADRO 10 – PROCESSOS LICITATÓRIOS DO EXERCÍCIO 2016	82
QUADRO 11 – ACHADO DE AUDITORIA N°01	90



**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**



**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS DO PROGRAMA**

Excelentíssimo Senhor,
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná

Relatório sobre as Demonstrações Financeiras

Examinamos as Demonstrações Financeiras anexas da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, que compreendem os Relatórios Financeiros do Projeto (IFR) correspondentes ao período findo em 31/12/2016, incluindo os Demonstrativos de Conciliação da Conta Designada, a Carta de Representação da Gerência do Projeto, datada de 05/10/2017, assim como o resumo das principais políticas contábeis e demais notas explicativas, correspondentes ao Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná, financiado com recursos do Contrato de Empréstimo nº. 8201-BR do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e com aportes do Governo do Estado do Paraná.

Responsabilidade da Administração pelas Demonstrações Financeiras

A administração do Projeto é responsável pela preparação e apresentação confiável dessas Demonstrações Financeiras, em conformidade com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro, assim como pelos controles internos que considerou como necessários para que essas demonstrações estejam livres de distorção relevante, causada por fraude ou erro.

Responsabilidade do Auditor

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Financeiras com base em nossa auditoria. Realizamos nossa auditoria de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAIs), emitidas pela Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), que são convergentes com as Normas Internacionais de Auditoria (NIAs), emitidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC), e requerimentos específicos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as Demonstrações Financeiras estão livres de distorção



relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidências a respeito dos valores e divulgações apresentadas nas Demonstrações Financeiras.

Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas Demonstrações Financeiras causada por fraude ou erro.

Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos adotados pela Entidade relevantes para a elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Financeiras para planejar procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não com o propósito de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das Demonstrações Financeiras tomadas em conjunto. Consideramos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria.

Tal como descrito na Nota Explicativa nº 09, de 18/09/2017, as Demonstrações Financeiras foram elaboradas sobre a base contábil de fundos (caixa). A base contábil de fundos reconhece as transações e os fatos somente quando os recursos (incluindo o equivalente aos fundos) são recebidos ou pagos pela Entidade e não quando resultam, auferem ou se originam de direitos ou obrigações, sem que se tenha produzido uma movimentação de fundos (caixa).

Bases para opinião qualificada

Nos termos do item 5 - Movimentações indevidas nas contas bancárias do Projeto ao longo de 2016, constante da seção Demonstrações Financeiras, item 3.2 deste Relatório de Auditoria, infere-se que tal situação configura distorção relevante, mas não generalizada.

Opinião Qualificada

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos no parágrafo anterior, as Demonstrações Financeiras acima referidas apresentam razoavelmente, em todos os aspectos relevantes, os fluxos de caixa para o período findo em 31/12/2016 e os investimentos acumulados do Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do



Paraná em 31/12/2016, de acordo com a norma contábil sobre fundos (caixa) e as políticas contábeis descritas na Nota Explicativa nº 09.

Parágrafo de Ênfase

Chamamos a atenção para questões que impactam diretamente na elaboração das Demonstrações Financeiras do Projeto, quais sejam: falta de padronização na Base de Pagamentos do Projeto, bem como inconsistências nos demonstrativos financeiros e na Base de Pagamentos - questões detalhadas no capítulo 3.2 do Relatório de Auditoria.

Curitiba, 6 de dezembro de 2017.

Fernando Humberto Angulski de Lacerda
Coordenador de Auditoria
Matrícula nº 51.942-1
CORECON-PR nº 7334

Flavio Afonso Hernandez de Lima
Analista de Controle
Matrícula nº 51.937-5
OAB-PR nº 32.440

Denilson Aldino Beal
Analista de Controle
Matrícula nº 51.950-2
CORECON-PR nº 7959

Nota Explicativa Nº 09

Curitiba, 18 de setembro de 2017.

Assunto: Nota explicativa anexa ao Relatório Interino Financeiro Não Auditado (IFR), de 18/09/2017, referente ao 7º Desembolso do Projeto (*SWAp for Paraná Multi-sector Development Project*).

1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

O Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná possui abordagem setorial ampla (*Sector Wide Approach – SWAp*), apoiando a execução de iniciativas prioritárias previstas na programação orçamentária do Estado, de maneira que as ações de cada uma das Secretarias de Estado envolvidas contribuam para o alcance do objetivo geral do Projeto, fortalecendo a gestão integrada e efetivamente voltada para resultados.

As ações deste Projeto foram organizadas em dois componentes: Componente 1, denominado Promoção Justa e Ambientalmente Sustentável do Desenvolvimento Econômico e Humano, e Componente 2, intitulado Assistência Técnica para Gestão Pública Mais Eficiente e Eficaz.

No Componente 1, constam nove Programas com ações finalísticas das Secretarias Estaduais da Agricultura, Meio Ambiente, Saúde e Educação. Estes Programas estão organizados em quatro setores ou subcomponentes: Desenvolvimento Rural Sustentável, Gestão Ambiental e de Riscos e Desastres, Educação e Saúde. Os recursos necessários para a implementação dos Programas de Gastos Elegíveis (PGEs) estão previstos tanto no Plano Plurianual como nas Leis Orçamentárias Anuais. O valor global financiado pelo Banco Mundial desses programas totaliza USD 315,000,000.00, incluindo a taxa de abertura de crédito.

No Componente 2, estão contempladas ações de apoio técnico e financeiro à implementação do Componente 1 e às atividades de modernização da gestão do setor público, envolvendo também as Secretarias do Planejamento e Coordenação Geral, da Administração e Previdência e da Fazenda e da Controladoria Geral do Estado. Neste componente, as ações serão 100% custeadas com recursos financeiros disponibilizados pelo Banco Mundial, envolvendo um montante de USD 35 milhões, cuja execução está centralizada na Secretaria do Planejamento (SEPL).

A Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral (SEPL) é responsável pela gestão do Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná, o qual envolve Secretarias de Estado e Autarquias Públicas. Para tanto, foi instituída, através do Decreto Estadual nº 5.133/2012, alterado pelo Decreto nº 9.871, de 13 de janeiro de 2014, no âmbito da Coordenação de Desenvolvimento Governamental da SEPL, uma Unidade de Gerenciamento do Projeto (UGP) e um Comitê Gestor, que provê suporte à operacionalização do Projeto e objetiva promover a articulação institucional interna, acompanhar a execução e monitorar os resultados, visando assegurar o acompanhamento e correção da implantação dos mesmos, propondo eventuais ajustes que se façam necessários.

A UGP conta com um Coordenador Geral, um Coordenador Adjunto/Financeiro, um Coordenador de Licitações, uma Supervisora de Monitoramento e Avaliação e uma Supervisora de Salvaguardas Ambientais.

Em 26 de maio de 2017 foi assinado o Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Empréstimo, entre outras alterações as principais foram: (i) prorrogação do prazo de encerramento do projeto para 30 de novembro de 2019; (ii) alteração de alguns indicadores de desembolso, principalmente, a revisão das metas de acordo com a alteração do prazo de encerramento; e (iii) cronograma de execução do Projeto, com aumento do valor financeiro global e adequação do cronograma de desembolso do Componente 1, último desembolso previsto para fevereiro de 2018.

2. ESTADO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O contrato de empréstimo foi assinado em 12 de dezembro de 2013 e, no momento, estão sendo consolidados os registros financeiros do segundo semestre de 2016, equivalente ao final do terceiro ano de execução do Projeto, dos seis anos previstos. Este é o sexto desembolso no âmbito do Componente 1 e até o momento foram realizados dois adiantamentos à conta designada para financiar as ações de assistência técnica do Componente 2, um no valor de R\$ 14.000.000,00 em 30/09/2014, e outro de R\$ 9.049.886,08 em 26/05/2017.

A execução financeira do Componente 1 totalizou R\$ 1,667 bilhão, equivalente a 76% de um total de R\$ 2,185 bilhões previstos para os seis anos de duração do Projeto.

A apreciação do dólar foi o principal motivo do aumento do valor financeiro global constante do Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Empréstimo, como exemplo houve uma elevação nominal de 69% da taxa de câmbio média¹ das despesas realizadas no primeiro semestre de 2016 em relação às despesas do período retroativo.

Assim, para o Projeto manter o nível de execução financeira suficiente para realizar os desembolsos previstos em dólares foi necessário elevar os investimentos em moeda local para, além, de cumprir com as metas financeiras ainda alcançar as metas dos indicadores físicos estabelecidos para cada semestre.

A execução financeira do Componente 2, Assistência Técnica, totalizou R\$ 4,386 milhões, equivalente a 6% de um total de R\$ 70 milhões, utilizando a taxa de câmbio de 2 USD/BRL da data de aprovação do empréstimo, previstos para os seis anos de duração do Projeto.

Observa-se que o valor total desembolsado alcançou 69% do montante do empréstimo, ou seja, foram desembolsados USD 256,5 milhões e ainda restam para desembolsar USD 93,5 milhões, conforme tabela abaixo.

Tabela 1 – Resumo da Execução Financeira do Projeto.

Retiradas	Valores Previstos de Desembolso (USD)	Valores Desembolsados (USD)
Desembolso 01	50.000.000	50.000.000
Desembolso 02	44.125.000	44.125.000
Desembolso 03	43.750.000	37.019.231
Desembolso 04	65.000.000	34.459.219
Desembolso 05	55.000.000	28.478.126
Desembolso 06*	19.179.901	36.930.522
Desembolso 07	25.573.201	15.983.251
<i>Subtotal (Desembolsado)</i>	-	246.995.347
Front End Fee	875.000	875.000
<i>Subtotal (Componente 1)</i>	315.000.000	247.870.347
<i>AT (Componente 2)</i>	35.000.000	8.585.294
Total Previsto	350.000.000	256.455.641
Saldo Não Desembolsado	-	93.544.359

¹ A taxa de câmbio média das despesas do período retroativo foi de 2,1338 USD/BRL e do sexto desembolso foi de 3,6105 USD/BRL.

3. DETALHAMENTO DO RELATÓRIO INTERINO FINANCEIRO

A presente nota explicativa é anexa ao Relatório Interino Financeiro Não Auditado – IFR de 18 de setembro de 2017 relativo ao 7º desembolso, que consolida as informações de execução financeira do segundo semestre de 2016, além de apresentar a execução financeira acumulada desde o período de retroatividade, 12 de dezembro de 2012.

Esta nota substitui a nota explicativa Nº 08 de 13 de setembro de 2017, tendo em vista que a auditoria do TCE identificou um erro na apresentação das informações relativas à execução financeira do Componente 2 no semestre, pois não há aporte de contrapartida no âmbito das ações de assistência técnica. Deste modo, o IFR do período foi alterado e o valor de R\$ 4.185.373,22 executado no semestre agora está computado corretamente como despesa realizada com recursos do BIRD.

As principais políticas contábeis adotadas pelo Estado são: (i) as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP, Lei 4.320/64, que estabelece certos princípios de contabilidade de alto nível; e (ii) o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado sob a Lei 10.180, de 06 de fevereiro de 2001, e o Decreto 3.589, de 06 de setembro de 2001. Ademais, o projeto requer adesão à primeira série das NBCASP e ao MCASP revisado e publicado sob a Portaria STN 467, de 06 de agosto de 2009.

O método utilizado para contabilizar as despesas e as receitas realizadas pelo projeto segue o regime de caixa, considera as receitas e as despesas no período de seu recebimento ou pagamento, independente do momento em que são realizadas.

Para contabilizar os valores reembolsados ao projeto, recursos provenientes da Fonte 142 - Operação de Crédito Externa; foi utilizada a taxa de câmbio de 2 USD/BRL, sendo a mesma taxa utilizada no Acordo de Empréstimo.

O Relatório Interino Financeiro contém basicamente as demonstrações de fontes e de usos por componente e o acompanhamento da execução financeira por Iniciativa Orçamentária, conforme previsto no Acordo de Empréstimo, nas Leis Orçamentárias Anuais (LOAs) e nos Planos Plurianuais.

A apresentação do fluxo de caixa do IFR está disposta na vertical com as seguintes informações: (i) fontes; (ii) aplicações por categorias, componentes, setores e programas; (iii) saldo das fontes menos as aplicações; e (iv) saldo final do período.

As fontes de recursos estão divididas em reembolsos do Componente 1 e adiantamentos do Componente 2, ao passo que, as aplicações estão discriminadas até o maior nível de detalhe, por Iniciativas, de ambos os componentes do projeto.

A seguir estão discriminados os campos contidos no relatório:

- I. Unidades Executoras e os números das Iniciativas;
- II. Executado, que são os pagamentos realizados, distribuídos em contrapartida (CP), financiamento (BIRD) e total, no semestre, ano e acumulado do projeto;
- III. Planejado, que são os valores previstos na LOA de 2016, distribuídos em contrapartida (CP), financiamento (BIRD) e total, no semestre, ano e acumulado do projeto;
- IV. Executado/Planejado, relação entre os valores pagos e os valores previstos, em porcentagem, distribuídos em contrapartida (CP), financiamento (BIRD) e total, no semestre, ano e acumulado do projeto;
- V. Contratado, que são os valores previstos no Acordo de Empréstimo.

Para contabilizar os valores executados no IFR tanto de contrapartida quanto de financiamento é calculado um percentual estimado de financiamento pelo Banco, que é o percentual do valor reembolsado, em reais, considerando a taxa de 2 USD/BRL à data da assinatura do contrato, em relação ao valor considerado financiável pelo Banco, em reais, no semestre. Ao aplicar este percentual sobre os valores dos pagamentos considerados financiáveis de cada uma das Iniciativas, tem-se o valor executado com recursos do BIRD no período e, a diferença entre o valor pago total por Iniciativa e o valor executado com recursos do BIRD, é o valor da contrapartida por Iniciativa.

No 7º desembolso estava previsto sacar USD 25,573,200.99, reembolso das despesas realizadas no segundo semestre de 2016, o valor efetivamente sacado foi de USD 15,983,250.62, pago pelo Banco Mundial em 06/09/2017.

Do total de oito Indicadores de Desembolso (IDs) verificados no período, cinco atingiram as metas. As metas dos IDs n.ºs 3, 11 e 13 não foram cumpridas no período, que resultou em saldo retido de desembolso de USD 9,589,950.36. Este valor poderá ser sacado a qualquer momento desde que sejam atingidas as metas em atraso.

O valor desembolsado neste período equivale a R\$ 31.966.501,24 considerando a taxa de câmbio de 2 USD/BRL. A relação obtida pelo cálculo do valor desembolsado sobre o valor

total dos pagamentos financiáveis registrados no período, de R\$ 168.574.341,69, é de aproximadamente 18,9629%, utilizada como fator para calcular os valores financiáveis pagos no semestre, por Iniciativa, no IFR. Por exemplo, ao aplicar este percentual sobre o valor financiável pago de R\$ 1.963.416,74 na Iniciativa nº 3033 (EMATER), resulta no valor de R\$ 372.319,79, conforme apresentado no campo “Executado”, “Semestral”, “BIRD” do relatório financeiro.

No mês de outubro de 2016 foram registrados pagamentos na Iniciativa Nº 3039 que somaram R\$ 1.310.819,10, contudo, de acordo com os extratos bancários da conta designada houve somente um débito no valor de R\$ 798.000,00 no período. Essa diferença de R\$ 512.819,10 foi corrigida no mês de dezembro. Os detalhes constam do Ofício 49/2016/UGP de 12 de dezembro de 2016 e da Informação nº 386/2016 da SEFA de 23 de dezembro de 2016, ambos documentos em anexo.

Ainda em dezembro foi identificada outra diferença no saldo da conta designada, desta vez a menos no valor de R\$ 7.533,52 em comparação com os registros de pagamentos constantes do SIAF e do SIGMA-PP, decorrente da correção anteriormente citada. A UGP apontou o problema no Ofício 04/2017/UGP de 10 de fevereiro de 2017 e a SEFA regularizou a situação de acordo com a Informação nº 059/2017 de 16 de março de 2017, documentos em anexo.

Assim, a conciliação bancária da conta designada do período, integrante ao IFR, apresentou o saldo atual de R\$ 13.865.397,43 e o saldo da conta de R\$ 13.857.863,91 constante do extrato bancário de 30/12/2016.

No segundo semestre de 2016 os rendimentos da conta designada totalizaram R\$ 1.020.708,70 e os investimentos no Componente 2 somaram R\$ 4.185.373,22.

O saldo final do período, demonstrado nas colunas de valores acumulados executados, refere-se ao valor acumulado dos rendimentos financeiros dos recursos da conta designada mais o valor do adiantamento menos o valor debitado da conta.

É relevante informar que o Banco Mundial manteve a posição de que as despesas provenientes das obras centralizadas do Programa Renova Escola, Iniciativa nº 4094, devem continuar sendo classificadas como “não financiáveis”, nos casos de obras que não apresentaram irregularidades, até que a auditoria do TCE se manifeste conclusivamente sobre o assunto. Por outro lado, as despesas elegíveis relativas às obras descentralizadas (Fundo

Rotativo), materiais e equipamentos podem continuar sendo apropriadas no Projeto como financiáveis.

As orientações do Banco Mundial sobre os critérios para a classificação das despesas do Programa Renova Escola constam da Ajuda Memória FM de novembro de 2016.

Por fim, o processo de detalhamento das despesas elegíveis do Projeto foi realizado pelas unidades executoras no Sistema de Gerenciamento, Monitoramento e Acompanhamento de Projeto e Programas – SIGMA-PP, com o gerenciamento da UGP e supervisão da CELEPAR na área de sistemas. Do mesmo modo o IFR em análise foi extraído integralmente pelo SIGMA-PP.

Curitiba, 18 de setembro de 2017.

Elaborado por:


TOBIAS DE FREITAS PRANDO
Coordenador Financeiro

Revisado por:


ADRIANA TERESINHA BORA
Contadora

Certificado por:


NESTOR BRAGAGNOLO
Coordenador Geral

Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná
 Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPL / Estado do Paraná
 Unidade de Gerenciamento do Projeto - UGP
 IFR - Relatório Interim Financeiro Não Auditado (Interim Unaudited Financial Report) (IFR 1A)
 (Expresso em R\$ 1.000)

Data: 18/09/2017
 Projeto Nº.: 126343
 Empétilimo Nº.: 8201-BR
 Desembolso Nº.: 7
 Período: 01/07/2016 a 31/12/2016

I. Fontes	Unidade Executora	Nº da Iniciativa	EXECUTADO em						TOTAL		
			Setembro (01/07/2016 à 31/09/2016)		Ago (01/08/2016 à 31/08/2016)		Acumulado (01/07/2016 à 31/09/2016)				
			CP	BRD	TOTAL	CP	BRD	TOTAL		CP	BRD
1. Saldo inicial do período			3.230.471,95	13.739.570,00	17.030.061,95	2.180.573,64	14.000.000,00	16.150.523,64			1.684.753.234,22
2. Fontes do período			250.875.094,66	31.866.501,25	282.541.595,91	514.768.492,26	105.827.545,03	618.515.350,28	1.176.752.539,45	507.960.648,76	1.684.753.234,22
- Reembolso Componente 1			249.868.285,98	31.866.501,25	281.734.787,23	512.797.835,25	105.827.545,03	618.515.350,28	1.172.511.558,81	499.969.948,76	1.684.753.234,22
- Adiantamento/Realimentação Componente 2			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000.000,00
- Rendimentos Financeiros			1.020.798,70	1.020.798,70	2.041.597,40	2.041.597,40	2.041.597,40	4.083.194,80	4.083.194,80	4.083.194,80	4.251.180,85
Total Fontes			254.106.466,81	43.786.091,25	297.892.558,06	516.859.015,90	110.872.545,03	628.786.895,93	1.176.752.539,45	507.960.648,76	1.684.753.234,22
II. Aplicações											
Componente (1) Programa de Gastos Elegíveis (PGEs)											
Sector 1: Desenvolvimento Rural Sustentável											
Desenvolvimento Econômico e Territorial											
E-WATER		3028	19.237.271,16	4.806.239,03	24.043.510,19	19.257.271,16	4.806.239,03	24.063.510,19	19.655.595,39	4.852.914,80	24.508.510,19
E-WATER		3033	2.485.273,25	372.319,79	2.857.593,04	2.850.015,43	522.740,20	3.372.755,63	5.892.748,23	5.458.543,77	11.358.091,94
ITCO/SEVA		3034	394.665,32	90.792,91	485.458,23	442.650,01	569.450,70	1.012.100,71	1.261.801,59	1.911.021,27	4.154.696,40
SE-AR		3027	2.372.033,82	559.740,58	2.931.774,40	3.057.196,13	1.418.857,87	4.476.054,00	5.095.543,85	8.242.111,42	9.947.695,27
E-WATER		3029	992.041,07	107.642,57	1.099.683,64	1.157.435,36	243.094,87	1.400.530,23	3.271.431,83	2.136.721,58	5.407.553,37
AGUAS-PARANÁ		3037	0,00	0,00	0,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	23.369.642,76	11.559.927,03	34.929.569,79
Subtotal			26.021.006,62	5.638.644,82	31.659.651,44	27.132.666,07	6.615.333,28	33.748.000,00	69.335.697,19	30.864.438,77	90.200.138,96
Sector 2: Gestão Ambiental e de Riscos e Desastres											
Modernização do Sistema de Licenciamento Ambiental											
IAP		3035	3.646.871,70	853.328,30	4.500.200,00	4.681.966,40	1.653.013,40	6.335.000,00	7.795.800,76	3.327.038,40	10.825.839,16
SEVA		3045	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.077,78	4.917,22	8.995,00
AGUAS-PARANÁ		3046	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	511.935,43	848.191,24	1.360.126,67
CM		3008	104.912,94	24.549,83	129.462,77	104.912,94	24.549,83	129.462,77	104.912,94	24.549,83	129.462,77
AGUAS-PARANÁ		3036	1.370.393,94	158.248,28	1.528.642,22	1.447.650,43	217.456,37	1.665.106,80	1.556.081,01	277.456,37	1.832.537,38
SEVA		3043	2.518.842,81	589.368,87	3.108.211,68	2.907.830,36	884.802,32	3.792.632,68	6.108.662,25	4.852.835,36	11.001.497,61
IAP		3044	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal			7.640.610,30	1.626.481,28	9.267.091,58	8.141.500,13	2.764.822,12	11.926.372,25	16.126.470,17	9.015.568,45	25.142.038,62
Sector 3: Educação											
Sistema de Avaliação do Ensino e Aprendizagem											
SEED		3074	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.730.343,44	0,00	9.730.343,44
SETO		3077	4.709.115,82	400.075,45	5.109.191,27	7.136.376,63	1.047.342,36	8.183.719,99	37.365.676,62	12.290.815,61	49.656.592,23
FUNDEPAR		3391	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEED		4294	10.318.697,26	1.745.318,26	12.064.015,52	12.205.768,22	2.754.389,59	14.959.857,81	72.477.147,41	42.866.303,89	155.327.661,30
Subtotal			16.018.813,08	2.145.393,71	17.164.206,79	19.342.143,85	3.802.091,95	23.144.175,80	118.774.672,47	65.147.419,50	214.922.261,97
Sector 4: Saúde											
Projeto de Urgência e Emergência											
SESA		4161	451.648.713,25	13.625.430,89	465.274.144,14	307.850.919,49	37.035.160,02	344.086.079,51	628.827.605,39	161.444.499,08	789.972.004,41
SESA		4162	50.026.054,62	8.933.540,64	58.959.595,26	150.340.656,71	65.390.197,66	215.730.854,37	348.144.813,65	197.398.147,96	545.542.961,61
SESA		4163	201.874.787,87	22.858.971,44	224.733.759,31	467.091.670,20	82.426.387,68	549.518.057,88	977.272.318,98	368.843.247,04	1.336.361.305,92
SESA		4164	249.856.265,98	31.099.601,26	280.955.867,24	812.707.835,26	108.827.545,03	821.583.380,29	1.172.611.369,81	403.660.894,76	1.696.602.003,07
Subtotal			953.599.821,72	45,597,23	954.057,95	1.128.054,74	263,382,39	1.128.418,14	1.979.874,87	973,741,84	3.002.732,22
Componente (2) - Assistência Técnica (AT)											
Sector 5: Gestão do Setor Público											
Assessoria Técnica para uma Gestão Pública mais Eficiente e Eficaz											
SEPL		3039	0,00	4.185.373,22	4.185.373,22	4,185,37	0,00	4,185,37	4,185,37	0,00	4,185,37
Subtotal			0,00	4.185.373,22	4.185.373,22	4,185,37	0,00	4,185,37	4,185,37	0,00	4,185,37
Total do Componente 1:			249.868.285,98	36.151.874,47	286.020.160,45	512.797.835,25	110.213.328,25	622.011.163,50	1.172.511.558,81	469.376.477,08	1.670.888.035,79
Total Aplicações:			4.251.180,85	9.614.216,78	13.865.397,43	4.251.180,85	9.614.216,78	13.865.397,43	4.251.180,85	9.614.216,78	13.865.397,43
Saldo final no período:			254.106.466,81	43.786.091,25	297.892.558,06	516.859.015,90	110.872.545,03	628.786.895,93	1.176.752.539,45	507.960.648,76	1.684.753.234,22

Elaborado por: *Silvia S. Mendes*
 Tábila de Freitas Prando (Coordenador Financeiro)
 Revisado por: *Adriana Teresinha Bora*
 (Contadora)

Certificado por: *Nestor Braganolo*
 (Coordenador Geral)

Data: 16/09/2017
 Projeto Nº.: 126343
 Emprego Nº.: 8201-BR
 Desembolso Nº.: 7
 Período: 01/07/2016 a 31/12/2016

Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná
 Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPL / Estado do Paraná
 Unidade de Gerenciamento do Projeto - UGP
 IFR - Relatório Interim Financeiro Não Auditado (Interim Unaudited Financial Report) (IFR 1A)
 (Expresso em R\$ 1,00)

I. Fontes	Unidade Executora	Nº de Iniciativa	PLANEJADOR															
			Semestre (01/07/2016 a 31/12/2016)			Ano (01/01/2016 a 31/12/2016)												
			CP	BRD	TOTAL	CP	BRD	TOTAL	CP	BRD	TOTAL							
1. Saldo inicial do período																		
2. Fontes do período																		
- Reembolso Componente 1			172.552.981,50	115.988.250,00	288.541.231,50	345.105.923,00	231.938.500,00	577.042.423,00	1.326.068.340,13	877.167.620,01	2.003.235.960,14							
- Adiantamento/Realimentação Componente 2			172.552.981,50	75.865.500,00	248.418.481,50	345.105.923,00	151.931.000,00	497.036.923,00	1.326.068.340,13	527.152.126,01	1.853.230.466,14							
- Rendimentos Financeiros Componente 2			0,00	40.002.750,00	40.002.750,00	0,00	80.005.500,00	80.005.500,00	0,00	150.005.500,00	150.005.500,00							
Total Fontes			172.605.963,00	115.988.250,00	288.541.231,50	345.105.923,00	231.938.500,00	577.042.423,00	1.326.068.340,13	877.167.620,01	2.003.235.960,14							
II. Aplicações																		
Componente (1) Programa de Gastos Elegíveis (PGEs)																		
Sector 1: Desenvolvimento Rural Sustentável																		
Desenvolvimento Econômico e Territorial																		
	SEAB	3078	0,00	20.500.000,00	20.500.000,00	0,00	41.000.000,00	41.000.000,00	0,00	162.768.590,00	162.768.590,00							
	EMATER	3073	0,00	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	4.600.000,00	4.600.000,00	1.134.892,10	21.333.726,70	22.468.548,80							
	ITCO/SEVA	3034	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	913.468,23	9.843.060,46	10.856.568,69							
	SEAB	3027	0,00	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	10.500.000,00	10.500.000,00	0,00	36.542.160,00	36.542.160,00							
	EMATER	3029	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	2.400.000,00	2.400.000,00	1.157.540,29	8.930.598,74	10.287.639,03							
	AGUAS PARANA	3037	0,00	8.125.000,00	8.125.000,00	0,00	16.250.000,00	16.250.000,00	3.405.210,25	60.362.984,91	63.768.194,27							
	Subtotal		0,00	38.875.000,00	38.875.000,00	0,00	77.750.000,00	77.750.000,00	6.710.548,88	298.781.051,91	306.491.600,79							
Sector 2: Gestão Ambiental e de Riscos e Desastres																		
	IAP	3045	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00	2.180.879,34	22.995.308,82	25.976.789,16							
	SEVA	3045	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	2.077,78	3.245.967,22	3.248.945,00							
	AGUAS PARANA	3046	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	91.846,70	4.660.800,00	4.952.846,70							
	CM	3008	0,00	7.750.000,00	7.750.000,00	0,00	15.500.000,00	15.500.000,00	7.444.060,00	24.296.550,00	31.546.610,00							
	AGUAS PARANA	3036	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	140.160,43	2.254.500,00	2.394.710,43							
	SEVA	3043	0,00	7.650.000,00	7.650.000,00	0,00	15.300.000,00	15.300.000,00	10.281.604,56	40.313.100,44	49.594.703,00							
	IAP	3044	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00							
	Subtotal		0,00	20.425.000,00	20.425.000,00	0,00	40.850.000,00	40.850.000,00	20.740.628,81	106.316.077,48	127.058.708,29							
Sector 3: Educação																		
	SEED	3018	2.885.000,00	0,00	2.885.000,00	5.770.000,00	0,00	5.770.000,00	22.601.416,99	0,00	22.601.416,99							
	SEED	3017	8.092.213,00	0,00	8.092.213,00	16.184.426,00	0,00	16.184.426,00	67.044.092,89	0,00	83.228.518,89							
	FUNDEFPAR	3391	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
	SEED	4034	14.394.260,50	16.666.500,00	31.060.760,50	28.788.521,00	33.331.000,00	62.119.581,00	200.046.748,96	67.613.287,02	267.655.991,98							
	Subtotal		26.371.473,50	16.666.500,00	42.037.973,50	50.742.947,00	33.331.000,00	84.073.947,00	286.882.474,14	67.613.287,02	357.306.721,16							
Sector 4: Saúde																		
	SESA	4161	104.026.702,00	0,00	104.026.702,00	208.053.404,00	0,00	208.053.404,00	687.692.020,91	35.543.088,74	723.636.109,65							
	SESA	4152	43.154.786,00	0,00	43.154.786,00	86.309.572,00	0,00	86.309.572,00	321.232.667,99	17.908.624,86	399.141.292,25							
	Subtotal		147.181.488,00	0,00	147.181.488,00	294.362.976,00	0,00	294.362.976,00	1.008.924.688,30	53.451.713,60	1.062.378.401,90							
Total do Componente 1:																		
Sector 5: Gestão do Setor Público																		
	SEPL	3039	172.605.981,50	75.865.500,00	248.471.481,50	345.105.923,00	151.931.000,00	497.036.923,00	1.326.068.340,13	877.167.620,01	1.853.230.466,14							
Total do Componente 2:																		
Total Aplicações:			172.605.981,50	115.988.250,00	288.541.231,50	345.105.923,00	231.938.500,00	577.042.423,00	1.326.068.340,13	877.167.620,01	2.003.235.960,14							
Saldo final no período:																		

Elaborado por: Tobias de Freitas Prado (Coordenador Financeiro)
 Revisado por: Adriana Teresinha Bora (Contadora)

Assinatura: 

Certificado por: Nestor Bragagnolo (Coordenador Geral)

Data:	16/09/2017
Projeto N.º:	126343
Empreitada N.º:	8.01-BR
Desembolso N.º:	7
Período:	01/07/2016 a 31/12/2016

Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná
 Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPL / Estado do Paraná
 Unidade de Gerenciamento do Projeto - UGP
 IFR - Relatório Interim Financeiro Não Auditado (Interim Unaudited Financial Report) (IFR 1A)

(Expresso em R\$ 1.00)

I. Fontes	Unidade Executora	N.º de Inclusive	EXECUTADO / PLANEJADO (%)												CONTRATADO(9)			
			Semestre (01/07/2016 a 31/12/2016)						Ano (01/01/2016 a 31/12/2016)									
			CP	BRD	TOTAL	CP	BRD	TOTAL	CP	BRD	TOTAL	CP	BRD	TOTAL				
1. Saldo inicial do período			145,93 %	27,56 %	98,03 %	145,16 %	45,63 %	107,55 %	88,74 %	75,02 %	84,10 %							
2. Fontes do período			144,40 %	42,08 %	113,40 %	146,57 %	69,66 %	124,44 %	88,42 %	93,71 %	89,92 %							
- Reembolso Componente 1				0,00 %	0,00 %		0,00 %	0,00 %		0,00 %	0,00 %							
- Adiantamento/Realimentação Componente 2																		
- Rendimentos Financeiros Componente 2																		
Total Fontes			147,26 %	39,64 %	103,93 %	148,80 %	51,68 %	110,35 %	88,74 %	78,02 %	84,10 %							
II. Aplicações - por Categoria/Componentes/Setores/Programas																		
Componente (1) Programa de Gastos Elegíveis (PGEs)																		
Sector 1: Desenvolvimento Rural Sustentável																		
Desenvolvimento Econômico e Territorial																		
	SEAB	3028	0,00 %	21,88 %	115,82 %	0,00 %	10,95 %	57,88 %	0,00 %	3,06 %	15,11 %							156.420.477,00
	E-MATER	3033	0,00 %	16,19 %	128,24 %	0,00 %	11,36 %	69,63 %	59,69 %	25,59 %	50,55 %							22.737.128,00
	ITC/SSEMA	3034	0,00 %	0,05 %	32,34 %	0,00 %	4,23 %	18,98 %	265,43 %	20,02 %	38,99 %							14.396.735,00
	SEAR	3027	0,00 %	10,48 %	56,22 %	0,00 %	13,49 %	48,83 %	0,00 %	13,25 %	26,95 %							46.415.689,20
	E-MATER	3029	0,00 %	8,67 %	91,64 %	0,00 %	10,13 %	59,77 %	247,07 %	23,92 %	52,56 %							12.986.516,00
	AGUAS-PARANÁ	3037	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,52 %	666,29 %	19,21 %	54,83 %								62.417.866,87
			0,00 %	14,60 %	80,15 %	0,00 %	8,77 %	43,69 %	884,22 %	10,34 %	29,47 %							315.374.320,87
Subtotal:																		
Sector 2: Gestão Ambiental e de Riscos e Desastres																		
Modernização do Sistema de Licenciamento Ambiental																		
	AP	3035	0,00 %	24,38 %	128,57 %	0,00 %	23,61 %	90,90 %	13,16 %	41,68 %								28.500.000,00
	SEWA	3045	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	100,00 %	0,15 %	0,22 %								7.591.897,00
	AGUAS-PARANÁ	3046	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	20,91 %	32,94 %								4.987.972,00
	CM	3008	0,00 %	0,32 %	4,87 %	0,00 %	0,16 %	0,84 %	1,46 %	0,10 %	0,41 %							23.232.977,00
	AGUAS-PARANÁ	3036	0,00 %	91,65 %	305,73 %	0,00 %	21,75 %	166,45 %	1.136,04 %	9,65 %	75,69 %							1.804.500,00
	SEWA	3043	0,00 %	7,70 %	40,63 %	0,00 %	5,62 %	24,82 %	59,41 %	9,82 %	18,46 %							46.126.402,00
	AP	3044	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %							50.000,00
			0,00 %	7,68 %	45,97 %	0,00 %	6,62 %	29,20 %	71,76 %	8,48 %	19,79 %							105.263.748,00
Subtotal:																		
Sector 3: Educação																		
Sistema de Avaliação do Ensino e Aprendizagem																		
	SEED	3076	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	43,03 %	0,00 %	49,09 %							26.326.600,00
	SEED	3077	58,68 %	0,00 %	63,03 %	44,69 %	0,00 %	50,57 %	55,73 %	0,00 %	74,07 %							119.860.019,00
	FUNDEPAR	3381	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %							0,00
	SELD	4794	71,69 %	10,47 %	38,84 %	42,43 %	6,26 %	24,08 %	36,30 %	122,54 %	58,11 %							322.045.310,24
			99,20 %	12,87 %	60,63 %	38,12 %	11,41 %	27,63 %	41,35 %	140,72 %	60,15 %							487.230.923,24
Subtotal:																		
Sector 4: Saúde																		
Rede de Urgência e Emergência																		
	SEEA	4181	145,78 %	0,00 %	154,88 %	147,58 %	0,00 %	165,38 %	91,40 %	414,22 %	109,23 %							903.326.420,00
	SEEA	4182	115,92 %	0,00 %	136,62 %	175,64 %	0,00 %	238,02 %	108,66 %	1.102,26 %	161,04 %							886.656.053,00
			137,02 %	0,00 %	152,35 %	156,26 %	0,00 %	190,68 %	96,86 %	671,34 %	125,77 %							1.297.394.475,00
			144,80 %	42,08 %	113,40 %	143,87 %	68,68 %	124,44 %	88,42 %	83,71 %	89,92 %							2.185.263.487,11
Subtotal:																		
Componente (2) - Assistência Técnica (AT)																		
Sector 5: Gestão do Setor Público																		
Assistência Técnica para uma Gestão Pública mais Eficiente e Eficaz																		
	SEPP	3039	0,00 %	10,48 %	10,48 %	0,00 %	5,48 %	5,48 %	0,00 %	2,92 %	2,92 %							79.000.000,00
			0,00 %	10,48 %	10,48 %	0,00 %	5,48 %	5,48 %	0,00 %	2,92 %	2,92 %							79.000.000,00
			0,00 %	10,48 %	10,48 %	0,00 %	5,48 %	5,48 %	0,00 %	2,92 %	2,92 %							79.000.000,00
			144,80 %	31,17 %	99,13 %	148,57 %	47,82 %	107,85 %	86,42 %	73,60 %	83,41 %							2.266.263.487,11
Total Aplicações:																		
Saldo final no período: 00																		

Elaborado por: Tobias de Freitas Prado (Coordenador Financeiro)
 Revisado por: Adriana Teresinha Bora (Contadora)

Certificado por: Nestor Bragagnolo (Coordenador Geral)

Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná

Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPL / Estado do Paraná

Unidade de Gerenciamento do Projeto - UGP

IFR - Relatório Interino Financeiro Não Auditado (Interim Unaudited Financial Report)

Data:	18/09/2017
Projeto Nº.:	126343
Empréstimo Nº.:	8201-BR
Desembolso Nº.:	7
Período:	01/07/2016 à 31/12/2016

NOTAS EXPLICATIVAS

- (a) O valor efetivamente sacado no 7º Desembolso, Componente 1, foi de USD 15,983,250.62, equivalente a R\$ 31.966.501,24 considerando a taxa de câmbio de 2 USD/BRL, pago pelo Banco Mundial em 06/09/2017.
- (b) Para efeito de discriminação no relatório dos valores executados com recursos do Estado e com recursos do financiamento foi calculado o percentual estimado financiado pelo Banco (valor a ser reembolsado no período em reais, considerando a taxa de 2 USD/BRL à data da assinatura do contrato, sobre o valor considerado financiável pelo Banco em reais, no período), este percentual foi aplicado para o montante de pagamentos considerados financiáveis pelo Banco, por iniciativa, no período.
- (c) Acumulado desde o início do Projeto, ou seja, contempla a execução financeira do projeto durante o período retroativo, no valor de R\$ 252.715.382,14, dos quais US\$ 50 milhões foram reembolsados com recursos do financiamento, que correspondem a R\$ 100 milhões, considerando a taxa de 2 USD/BRL à data da assinatura do contrato.
- (d) Os valores planejados correspondem a metade (segundo semestre) dos valores previstos Lei Orçamentária Anual (LOA), exercício de 2016.
- (e) Planejado Acumulado corresponde aos pagamentos realizados no período retroativo mais os valores previstos nas Lei Orçamentárias dos exercícios de 2014, 2015 e 2016.
- (f) O saldo final do período equivale ao valor acumulado dos rendimentos financeiros do Componente 2 mais o valor do adiantamento menos o valor debitado da conta do mesmo componente.
- (g) O valor contratado do Componente 2 - Assistência Técnica é de US\$ 35 milhões equivalente a R\$ 70 milhões, utilizando a taxa de câmbio de 2 USD/BRL da data de aprovação do empréstimo.



Elaborado por: Tobias de Freitas Prado (Coordenador Financeiro)



Revisado por: Adriana Teresinha Bora (Contadora)



Certificado por: Nestor Bragagnolo (Coordenador Geral)

Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná

Data:	18/09/2017
Projeto Nº.:	126343
Empréstimo Nº.:	8201-BR
Desembolso Nº.:	7
Período:	01/07/2016 à 31/12/2016

CONCILIAÇÃO DA CONTA DESIGNADA (IFR 1B)

CONTA Nº 10832-4 GEPR BIRD LOAN 8201 BR AT BANCO DO BRASIL S/A

(Expresso em R\$ 1,00)

I. Fundos Recebidos	18.050.770,65
1. Saldo Inicial	17.030.061,95
2. Restituições do Banco Mundial	
Depósitos na Conta Designada	0,00
Reposição para Conta Designada	0,00
Rendimentos da Conta Designada no semestre	1.020.708,70
II. Menos	4.185.373,22
Investimentos no Projeto	4.185.373,22
Pagamentos por Bens e Serviços segundo comprovantes	0,00
III. Saldo da Conta Designada (I - II)	13.865.397,43
IV. Fundos Disponíveis na Conta Designada, conforme extrato bancário de 30/12/2016	13.857.863,91
V. Diferença (III - IV)	7.533,52

A diferença no saldo da conta designada de R\$ 7.533,52 foi corrigida no mês de março de 2017, com a reposição do valor na conta.

Tobias A. Prando

Elaborado por: Tobias de Freitas Prando (Coordenador Financeiro)

Adriana T. Bora

Revisado por: Adriana Teresinha Bora (Contadora)

Nestor Bragagnolo

Certificado por: Nestor Bragagnolo (Coordenador Geral)

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL

UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROJETO – UGP

PROJETO MULTISSETORIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ – SWAP PARANÁ

PROJETO P126343 – ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8201-BR



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ERRATA – Nota explicativa Nº 09, de 18 de setembro de 2017, anexa ao Relatório Interino Financeiro Não Auditado (IFR), de 18/09/2017, referente ao 7º Desembolso do Projeto (SWAp for Paraná Multi-sector Development Project).

Na página nº 2, item 2, primeiro §, terceira linha:

Onde lê-se: “Este é o sexto desembolso no âmbito do Componente 1 e até o momento foram realizados dois adiantamentos à conta designada para financiar as ações de assistência técnica do Componente 2, um no valor de R\$ 14.000.000,00 em 30/09/2014, e outro de R\$ 9.049.886,08 em 26/05/2017.”.

Leia-se: “Este é o sétimo desembolso no âmbito do Componente 1 e até o momento foram realizados dois adiantamentos à conta designada para financiar as ações de assistência técnica do Componente 2, um no valor de R\$ 14.000.000,00 em 30/09/2014, e outro de R\$ 9.049.886,08 em 26/05/2017.”.

Na página nº 3, item 2, no sexto §, primeira linha:

Onde lê-se: “Observa-se que o valor total desembolsado alcançou 69% do montante do empréstimo, ou seja, foram desembolsados USD 256,5 milhões e ainda restam para desembolsar USD 93,5 milhões, conforme tabela abaixo.”.

Leia-se: “Observa-se que o valor total desembolsado alcançou 73% do montante do empréstimo, ou seja, foram desembolsados USD 256,5 milhões e ainda restam para desembolsar USD 93,5 milhões, conforme tabela abaixo.”.

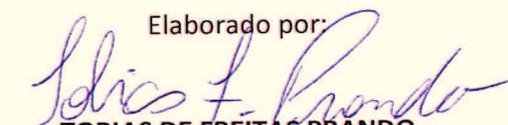
Na página nº 3, item 2, na nota de rodapé nº 1:

Onde lê-se: “A taxa de câmbio média das despesas do período retroativo foi de 2,1338 USD/BRL e do sexto desembolso foi de 3,6105 USD/BRL.”.

Leia-se: “A taxa de câmbio média das despesas do período retroativo foi de 2,1338 USD/BRL e do sétimo desembolso foi de 3,6105 USD/BRL.”.

Curitiba, 05 de outubro de 2017.

Elaborado por:


TOBIAS DE FREITAS PRANDO
Coordenador Financeiro



SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL

UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROJETO – UGP
PROJETO MULTISSETORIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ – SWAP
PARANÁ
PROJETO P126343 – ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8201-BR



Ofício 27/2017/UGP

Curitiba, 05 de outubro de 2017.

Assunto: Carta de Responsabilidade relativa ao terceiro relatório de auditoria do Contrato de Empréstimo Nº 8201 – BR (*SWAp for Paraná Multi-sector Development Project*).

Senhor Coordenador,

Com meus cumprimentos, e em atendimento aos e-mails do Gerente de Auditoria de Recursos Externos, de 04 e 05 de outubro de 2017, e às normas de auditoria, venho por meio deste, apresentar nova Carta de Responsabilidade da Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP.

O presente documento substitui o Ofício 09/2017/UGP, de 18 de maio de 2017, de acordo com o solicitado nos e-mails supracitados, nos quais a auditoria justificou a elaboração de nova carta, conforme segue:

“Quanto à Carta de Representação, as alterações incorridas nos demonstrativos financeiros e notas explicativas desde o mês de maio demandam uma nova versão do documento com data atualizada”.

A presente carta refere-se aos exames procedidos pela equipe da Coordenadoria de Fiscalizações Específicas – COFE, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE, no âmbito do Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná – SWAp Paraná, parcialmente financiado pelo Banco Mundial – BIRD, por meio do Contrato de Empréstimo nº 8201-BR, de 12 de dezembro de 2013, correspondente ao terceiro relatório de auditoria, exercício de 2016, sendo emitida em atendimento às exigências das normas de auditoria.

Ao Senhor
VITOR HUGO STEINKE
Coordenadoria de Fiscalizações Específicas – COFE
Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR
Nesta Capital

Ressalta-se que as prestações de contas relativas às despesas elegíveis realizadas no ano de 2016 foram submetidas e aprovadas pelo Banco Mundial. O sexto e sétimo desembolsos foram concluídos, em 14 de julho de 2017 e em 06 de setembro de 2017, respectivamente.

Os exames foram conduzidos no âmbito da Unidade de Gerenciamento do Projeto e das unidades executoras integrantes do Projeto.

Considerando o contido nos dispositivos das Normas de Auditoria, estou confirmando as seguintes informações:

1. Os controles internos são adequados aos tipos de atividades e ao volume de transações efetuadas.
2. A UGP deu cumprimento em todos os aspectos de seus contratos que poderiam, em caso de descumprimento, ter um efeito relevante sobre suas demonstrações.
3. Todos os documentos comprobatórios das operações realizadas e relativas aos exames efetivados foram colocados à disposição da equipe de auditoria.
4. Não é de conhecimento da UGP qualquer evento subsequente à data do encerramento do exercício, até a presente data, que possa afetar de forma relevante o resultado do exercício.
5. A UGP comprova o cumprimento dos seguintes dispositivos presentes no contrato de empréstimo:

a. Art. V, 5.02:

“A Matéria Legal Adicional consiste no que segue, ou seja, que o Empréstimo tenha sido devidamente registrado no Banco Central do Brasil do Avalista.”

b. ANEXO 2, Seção I, E:

“1. O Mutuário, por meio das Secretarias do Projeto, implementará e fará com que as Instituições do Projeto e outras Entidades Participantes implementem o Projeto de acordo com as disposições do Marco de Gestão Ambiental (EMF) (incluindo as disposições de cada Plano de Gestão Ambiental aprovado pelo Banco), e a Estratégia de Participação dos Povos Indígenas (inclusive com as disposições de cada Plano de Povos Indígenas aprovado pelo Banco).”

“2. O Mutuário garantirá que as atividades do Projeto não envolvam qualquer Reassentamento. Caso qualquer Reassentamento ocorra, o Mutuário

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL**

UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROJETO – UGP
PROJETO MULTISSECTORIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ – SWAP
PARANÁ
PROJETO P126343 – ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8201-BR

implementará e fará com que as Instituições do Projeto e outras Entidades Participantes implementem o Projeto de acordo com o Marco de Reassentamento Involuntário (inclusive com as disposições de cada Plano de Reassentamento aprovado pelo Banco).”

c. Anexo 2, Seção IV, B.1 (b) (i):

“Não obstante as disposições da Parte A desta Seção, nenhuma retirada será feita para pagamentos efetuados no âmbito da Categoria (1), a menos que o Relatório de Gastos do EEP relevante, conforme referido na Seção I.C.1 do presente Anexo, tenha sido submetido e considerado satisfatório pelo Banco, de acordo com as disposições do Manual Operacional do Projeto e as instruções adicionais referidas na Seção IV.A.1 deste Anexo.”

Ao ensejo, aproveitamos para externar nossas considerações.

Atenciosamente,



NESTOR BRAGAGNOLO
Coordenador Geral do Projeto



**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O
CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS**



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTÁBEIS E FINANCEIRAS E DO REGULAMENTO OPERATIVO

Excelentíssimo Senhor,
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná

Realizamos a auditoria dos Relatórios Financeiros do Projeto (IFR) e do Demonstrativo de Conciliação da Conta Designada referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 2016 do Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná, financiado com recursos do Contrato de Empréstimo nº. 8201-BR, entre o Estado do Paraná e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), executado pela Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, e emitimos nossos respectivos relatórios sobre os mesmos.

Em conexão com nossa auditoria, examinamos o cumprimento das cláusulas do acordo legal estabelecidas no âmbito do Contrato de Empréstimo nº. 8201-BR e o cumprimento do estabelecido no Manual Operativo do Projeto (MOP), aplicáveis em 31 de dezembro de 2016. Examinamos as cláusulas do Contrato de Empréstimo descritas no Artigo II [2.01, 2.02 (a), 2.02 (b), 2.04], Artigo V [5.01] e no Anexo 2 [I.B.2, I.C.1, I.C.3, I.C.5, I.C.6, I.D, I.E.1, I.E.2, I.F.1, I.F.3, II.A.1, II.B.1, II.B.2, III.A.1, III.A.2, III.B.1, III.B.2, III.C.1, III.D, IV.A.1, IV.A.2, IV.A.3, IV.B.1(b)(i), IV.B.1(b)(ii), IV.B.2, IV.B.3], e as disposições estabelecidas no Manual Operativo do Projeto, Volume 1, descritas nos capítulos 5, 6 e 7.

Realizamos nossa auditoria em conformidade com as Normas Internacionais de Auditoria das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAIs), emitidas pela Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), que são convergentes com as Normas Internacionais de Auditoria (NIAs), emitidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC), e requerimentos específicos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento. Essas normas exigem o devido planejamento e realização da auditoria para obtermos uma segurança razoável de que o Mutuário cumpriu as cláusulas pertinentes do Contrato de Empréstimo, e as leis e



regulamentos aplicáveis, bem como as disposições contidas do Regulamento Operacional do Programa. A auditoria inclui o exame, baseado em provas, da evidência apropriada. Consideramos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar a nossa opinião.

Base para opinião qualificada

Tendo em vista a existência de discrepâncias nos saldos e extratos da conta designada devido à lançamentos (débitos e créditos) equivocados entre as contas do Estado do Paraná e do Projeto Multissetorial, bem como as reiteradas intempestividade no envio dos demonstrativos financeiros e respectivas notas explicativas e falta de padronização das Bases de Pagamentos do Projeto, tem-se, portanto, descumprimento de quesitos normativos e essenciais para a manutenção e controle do programa.

Opinião qualificada

Em nossa opinião, exceto pela cláusula 2.02 (b) do Artigo II e pelas cláusulas II.B.1 e IV.A.1 do Anexo 2, não tivemos conhecimento de fatos ou eventos que impliquem o descumprimento ou a violação, por parte do Executor, das demais cláusulas ou disposições estabelecidas no âmbito do Contrato de Empréstimo nº. 8201-BR.

Outros Assuntos – Alterações Contratuais

Importante registrar que houve duas alterações no Contrato de Empréstimo nº. 8201-BR. A primeira refere-se à sua emenda e reestruturação, datada de 05 de janeiro de 2016, da qual destacamos alguns pontos que impactam este Relatório:

- a) A realização do Programa Renova Escola passa a ser da Secretaria de Educação (SEED) ou do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional (FUNDEPAR);
- b) Os Relatórios de Monitoramento do Projeto devem ser fornecidos até 90 dias (e não mais 60 dias) após o final do período abrangido por cada relatório;
- c) O percentual para financiamento de despesas elegíveis no Componente 1 do Projeto, incluindo impostos, passa de 50% para 100%.



A segunda diz respeito ao segundo aditivo, assinado em 26 de maio de 2017, donde destaca-se:

- a) A prorrogação da Data de Fechamento para 30 de novembro de 2019, o que permitiu a continuidade de projetos que se encontravam em fase de licitação em 2016, caso do Sistema de Gestão Tributária (LPI nº 01/2016), bem como do desenvolvimento de ferramentas de tecnologia da informação integrada para a CGE-PR (SBQC 04/2015), que provavelmente seriam inviabilizados caso permanecesse a Data de Fechamento original, 30 de novembro de 2017. Essa preocupação foi externada nos itens 14 a 17 da Missão de Revisão de Meio Termo, realizada de 4 a 8 de abril de 2016;
- b) A previsão de um nono Desembolso para fevereiro de 2018, conforme tabela de Indicadores Ligados a Desembolso (DLIs) constante do Anexo 5, do Apêndice II do Segundo Aditivo, também possibilitando a execução/conclusão de projetos;
- c) E, ainda, a alteração de alguns indicadores de desembolso, bem como do cronograma de execução, com aumento do valor financeiro global e adequação de cronograma de desembolso do Componente 1.1

Curitiba, 6 de dezembro de 2017.

Fernando Humberto Angulski de Lacerda
Coordenador de Auditoria
Matrícula nº 51.942-1
CORECON-PR nº 7334

Flavio Afonso Hernandez de Lima
Analista de Controle
Matrícula nº 51.937-5
OAB-PR nº 32.440

Denilson Aldino Beal
Analista de Controle
Matrícula nº 51.950-2
CORECON-PR nº 7959

¹ Cf. Nota Explicativa nº 08/UGP, p. 2.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÕES ESPECÍFICAS

Quadro 1 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais

ARTIGO	CLÁUSULA	COMENTÁRIO
II	2.01	Até 31/12/2016 o sistema de Controle da Dívida Pública do Estado do Paraná registrou ingressos referentes ao empréstimo que somam um total de US\$221.129.199,53 (R\$638.462.655,37), conforme Demonstrativo de Controle da Dívida Pública CTE.
	2.02 (a)	Até 31/12/2016, os Desembolsos ocorridos no âmbito do Componente 1 do Programa totalizaram US\$246.995.347,39. Especificamente no que diz respeito ao exercício de 2016, o Desembolso 6 totalizou reembolsos de US\$36.930.521,88 e o Desembolso 7 totalizou reembolsos de US\$15.983.250,62.
	2.02 (b)	Até 31/12/2016 houve um único adiantamento à conta designada para o Componente 2 do Programa, no valor de US\$5.813.591,35 (R\$14.000.000,00). Até 31/12/2016, houve execução de R\$4.385.783,22 no âmbito do Componente 2 do Programa. A integralidade deste valor foi executada ao longo do exercício de 2016. Observe-se que foram identificadas discrepâncias nos saldos e extratos da conta designada devido à lançamentos (débitos e créditos) equivocados entre as contas do Estado do Paraná e do Projeto Multissetorial, assim como entre as contas do Componente 1 e do Componente 2 do referido Projeto ao longo do exercício de 2016. Situação semelhante já havia sido apontada no Relatório de Auditoria do exercício de 2015. Maiores informações podem ser encontradas na seção 3.2 do presente Relatório, que trata dos Sistemas de Informações e Demonstrações Financeiras do Projeto.
	2.04	No exercício de 2016 o Mutuário efetuou dois pagamentos a título de juros, no total de US\$2.099.952,88 (R\$6.935.074,46), conforme Demonstrativo de Controle da Dívida Pública da Coordenação do Tesouro Estadual (CTE): - Uma parcela em 13/04/2016, no valor de US\$679.630,71 (R\$2.387,202,87). - Uma parcela em 13/10/2016, no valor de US\$1.420.322,17 (R\$4.547.871,59).
V	5.01	Vide comentário à Cláusula F.1, da Seção I, abaixo.

Fonte: Contrato de Empréstimo nº. 8201-BR e Registros da Auditoria

**Quadro 2 – Cumprimento do Anexo 2 do Contrato de Empréstimo**

SEÇÃO	CLÁUSULA	COMENTÁRIO
I	B.2	No exercício de 2016 não foram constatadas evidências do descumprimento desta cláusula.
	C.1	No exercício de 2016 não foram constatadas evidências do descumprimento desta cláusula.
	C.3	<p>Destacou-se no Relatório anterior que: <i>"Na Lei Orçamentária Anual de 2015, Lei nº 18.409 de 29/12/2014 do Estado do Paraná, houve alteração no código orçamentário referente ao PGE 7: Renova Escola. O código, que era 4094, foi alterado para 4391. Segundo informação da SEPL, a alteração ocorreu devido a criação do FUNDEPAR, instituto que assumiu as competências da SUDE".</i></p> <p>Observa-se que na Lei Orçamentária Anual de 2016, Lei Estadual nº 18.660 de 22/12/2015, voltou-se a utilizar para o Renova Escola o Código 4094 (SEED). Não há referência à FUNDEPAR, e bem assim ao código 4391.</p>
	C.5	Na Missão Revisão de Meio-Termo, ocorrida entre os dias 4 e 8 de abril de 2016, tratou-se sobre a reestruturação do Projeto (itens 26 a 31 da respectiva ata). O aditivo do contrato foi aprovado pela COFIEIX na data de 14/09/2016, e formalizado em 26/05/2016, sendo referido como <i>Segunda Alteração</i> ou <i>Segunda Reestruturação do Contrato de Empréstimo</i> .
	C.6	No exercício de 2016 não foram constatadas evidências do descumprimento desta cláusula.
	D	No exercício de 2016 não foram constatadas evidências do descumprimento desta cláusula.
	E.1	<p>O Marco de Gestão Ambiental, vol. I (atualizado em janeiro de 2017) e II (versão 2014), bem como a Estratégia de Participação Indígena (EPPI) - este em sua versão de 2012 -, relativos às salvaguardas ambiental e social necessárias para a implementação do Projeto, encontram-se publicados no site da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL.</p> <p>A UGP informou que em 20 de outubro de 2016 encaminhou versão atualizada do EPPI ao Banco para análise; recebeu os comentários do Banco em 22 de fevereiro de 2017, e devolveu-lhe em 07 e março de 2017, não tendo recebido até o momento a não objeção.</p>
	E.2	<p>O Marco de Reassentamento Involuntário publicado no <i>site</i> da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL data de 2012. Conforme o item 21 da Ajuda Memória da Missão de Revisão de Meio Termo – 4 a 8 de abril de 2016 a atualização desse documento deveria ter sido entregue pela UGP em 30 de abril de 2016, prazo prorrogado para 18 de novembro de 2016, de acordo com o item 20 da Ajuda Memória da Missão de Supervisão – 7 a 11 de novembro de 2016.</p> <p>A UGP informou que em 18 de novembro de 2016 encaminhou ao Banco para análise a versão atualizada que, após o atendimento de alterações solicitadas pelo Banco, encontra-se pronto para remessa, aguardando discussão de uma última questão com o Gerente da Missão realizada no período de 26 de outubro a 01 de novembro de 2017 para conclusão da revisão e posterior remessa para a sua não objeção.</p>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÕES ESPECÍFICAS

<p>F.1</p>	<p>Para este projeto foi elaborado um Manual Operativo do Projeto – MOP com cinco volumes. Conforme os itens 6, 9, 11, 12, 13.iii e 14 da Ajuda Memória FM – Fevereiro de 2016, o Banco solicitou à SEED, SESA e Águas Paraná que preparassem, até 31 de março de 2016, um mini Manual Operacional cada uma, assim como que os Manuais Operacionais fossem atualizados pela SEPL até a data da reestruturação.</p> <p>A UGP informou que os Manuais e Mini Manuais foram encaminhados ao Banco como acordado, que ainda não enviou resposta:</p> <table border="1" data-bbox="518 542 1428 981"> <thead> <tr> <th>Manual Operativo</th> <th>Data de envio</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Volume 1 – Documento Principal</td> <td>09/06/2017</td> </tr> <tr> <td>Volume 2 A – Programa Desenvolvimento Econômico e Territorial –PRO-RURAL</td> <td>28/06/2017</td> </tr> <tr> <td>Volume 2B – Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias</td> <td>03/07/2017</td> </tr> <tr> <td>Volume 3 – Programa de Modernização do Licenciamento Ambiental e Programa Gestão Ambiental e de Riscos de Desastres.</td> <td>09/06/2017</td> </tr> <tr> <td>Volume 4 – Programa Renova Escola , Programa Formação em Ação e Sistema de Avaliação de Aprendizagem.</td> <td>07/07/2017</td> </tr> <tr> <td>Volume 5 – Programa Rede de Urgência e Emergência e Programa Mãe Paranaense</td> <td>06/07/2017</td> </tr> </tbody> </table>	Manual Operativo	Data de envio	Volume 1 – Documento Principal	09/06/2017	Volume 2 A – Programa Desenvolvimento Econômico e Territorial –PRO-RURAL	28/06/2017	Volume 2B – Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias	03/07/2017	Volume 3 – Programa de Modernização do Licenciamento Ambiental e Programa Gestão Ambiental e de Riscos de Desastres.	09/06/2017	Volume 4 – Programa Renova Escola , Programa Formação em Ação e Sistema de Avaliação de Aprendizagem.	07/07/2017	Volume 5 – Programa Rede de Urgência e Emergência e Programa Mãe Paranaense	06/07/2017
Manual Operativo	Data de envio														
Volume 1 – Documento Principal	09/06/2017														
Volume 2 A – Programa Desenvolvimento Econômico e Territorial –PRO-RURAL	28/06/2017														
Volume 2B – Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias	03/07/2017														
Volume 3 – Programa de Modernização do Licenciamento Ambiental e Programa Gestão Ambiental e de Riscos de Desastres.	09/06/2017														
Volume 4 – Programa Renova Escola , Programa Formação em Ação e Sistema de Avaliação de Aprendizagem.	07/07/2017														
Volume 5 – Programa Rede de Urgência e Emergência e Programa Mãe Paranaense	06/07/2017														
<p>F.3</p>	<p>No exercício de 2016 não foram constatadas evidências do descumprimento desta cláusula.</p>														
<p>II</p>	<p>A.1</p> <p>Os Relatórios de Monitoramento do Projeto, referentes ao 2º semestre de 2015 e 1º semestre de 2016, encontram-se publicados no site da SEPL.</p>														
<p>B.1</p>	<p>No exercício de 2016 observou-se um progressivo implemento da operacionalidade do SIGMA-PP, principalmente no tocante à capacidade de emitir Relatório de Gastos (<i>SOE</i>) e Relatório Interino Financeiro Não Auditado (<i>IFR</i>), que passou a ser integral.</p> <p>Não obstante, um dos principais impactos negativos da não utilização plena do SIGMA-PP permanece na apresentação das Bases de Pagamentos dos Gastos Elegíveis ao Projeto pela UGP, resultando em uma Base caracterizada por inúmeras inconsistências e incompletudes informacionais, com diferença de formatação e falta de padronização entre as Bases do 1º semestre e do 2º semestre de 2016, o que prejudicou a transparência das informações, o manuseio das planilhas, e a análise por parte da auditoria.</p> <p>A Base de Pagamentos é a fonte primária de dados para a auditoria, a falta de padronização em sua estrutura e em seus dados, assim como a existência de inúmeras células vazias (sem preenchimento) eleva significativamente o risco inerente de auditoria na análise dos dados. A alimentação dos seus dados é realizada manualmente por múltiplas entidades executoras e suas respectivas equipes, o que segue resultando na mencionada falta de completude e padronização das informações. Isto prejudica a fiel análise das informações financeiras do Projeto, uma vez que se torna inviável utilizar, com um grau de segurança razoável, funcionalidades como filtros de edição e informação, assim como tabelas dinâmicas e outros instrumentos de análise informatizada de dados.</p> <p>Não se alcançou ainda, portanto, um dos objetivos declarados do módulo financeiro do sistema: detalhar, com eficiência, os pagamentos para prestação de contas.</p>														



	B.2	No exercício de 2016 não foram constatadas evidências do descumprimento desta cláusula.
III	A.1	No que pertine ao exercício de 2016 e dentro da amostra auditada, esta cláusula foi cumprida.
	A.2	No que pertine ao exercício de 2016 e dentro da amostra auditada, esta cláusula foi cumprida.
	B.1	Houve uma Licitação Pública Internacional - LPI 1/2016 - SEPL/SEFA - não concluída no período auditado. No que pertine ao exercício de 2016 e dentro da amostra auditada, esta cláusula foi cumprida.
	B.2	Ressalvado o item anterior, o Plano de Aquisições prevê a utilização do método Licitação Pública Nacional (NCB) – exclusivamente através da modalidade pregão eletrônico - para as demais aquisições de bens, obras e serviços, excluindo serviços de consultoria. No que pertine ao exercício de 2016 e dentro da amostra auditada, esta cláusula foi cumprida.
	C.1	No que pertine ao exercício de 2016 e dentro da amostra auditada, esta cláusula foi cumprida.
	D	No exercício de 2016 não foram constatadas evidências do descumprimento desta cláusula.
IV	A.1	Conforme comentado no âmbito do Artigo II, Cláusula 2.02(b) do Contrato de Empréstimo, foram identificadas discrepâncias nos saldos e extratos da conta designada do Componente 2 devido à lançamentos (débitos e créditos) equivocados entre as contas do Estado do Paraná e do Projeto Multissetorial, assim como entre as contas do Componente 1 e do Componente 2 de referido Projeto ao longo do exercício de 2016. Situação semelhante já havia sido apontada no Relatório de Auditoria do exercício de 2015. Maiores informações podem ser encontradas na seção 3.2 do presente Relatório, que trata dos Sistemas de Informações e Demonstrações Financeiras do Projeto.
	A.2	<p>(a) No tocante ao Componente 1 do Projeto:</p> <p>O Desembolso 4 foi efetuado em março de 2016, no valor de US\$34.459.218,54, tratando-se do reembolso das despesas realizadas no primeiro semestre de 2015.</p> <p>O Desembolso 5 foi efetuado em abril de 2016, no valor de US\$28.478.125,58, tratando-se do reembolso das despesas realizadas no segundo semestre de 2015.</p> <p>O Desembolso 6 foi efetuado em duas parcelas, totalizando US\$36.930.521,88. A primeira parcela, no montante de US\$20.947.271,26, foi efetuada em dezembro de 2016, tratando-se de saldo retido de períodos anteriores. A segunda parcela, no montante de US\$15.983.250,62, foi efetuada em julho de 2017, tratando-se do reembolso de despesas realizadas no primeiro semestre de 2016.</p> <p>O Desembolso 7 foi efetuado em setembro de 2017, no valor de US\$15.983.250,62, tratando-se do reembolso das despesas realizadas no segundo semestre de 2016.</p> <p>(b) Não foram efetuados adiantamentos à conta designada para o Componente 2 ao longo do exercício de 2016. Não obstante, houve execução de R\$4.385.783,22 no Componente 2 durante o período auditado.</p>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÕES ESPECÍFICAS

A.3	As despesas elegíveis do Projeto estão descritas no Anexo 1 do Contrato de Empréstimo, e no exercício de 2016 não foram constatadas evidências do descumprimento desta cláusula.
B.1 (b) (i)	A UGP apresentou as Notificações de Pagamento referentes aos Desembolsos 6 e 7, que confirmam a aprovação pelo Banco das prestações de contas do Projeto. Com isso os relatórios relativos aos Programas de Gastos Elegíveis são considerados “satisfatórios” pelo Banco, haja vista os desembolsos realizados, uma vez que a área de desembolso somente pode autorizar uma liberação financeira após receber integralmente todos os relatórios e ter a não objeção do Banco.
B.1 (b) (ii)	No que diz respeito aos Desembolsos 6 e 7, referentes ao reembolso das despesas realizadas no primeiro e segundo semestres de 2016, respectivamente, houve retenção de valores devido ao não atingimento integral das metas ligadas aos Indicadores de Desembolso para os períodos.
B.2	
B.3	

Fonte: Contrato de Empréstimo nº. 8201-BR e Registros da Auditoria



**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE OS
PROCESSOS DE LICITAÇÃO**



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES DE AQUISIÇÕES E CONSULTORIA DO BIRD

Excelentíssimo Senhor

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Programa: Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná

Relatório sobre o Cumprimento das Diretrizes de Aquisições e Consultoria do BIRD

Realizamos a auditoria dos Relatórios Financeiros do Projeto (IFR) e do Demonstrativo de Conciliação da Conta Designada referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 2016 do Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná, financiado com recursos provenientes do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), conforme Contrato de Empréstimo nº. 8201-BR, e do aporte local do Governo do Estado do Paraná, executado pela Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral (SEPL), e emitimos nosso relatório.

Realizamos nossa auditoria de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAIs), emitidas pela Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), que são convergentes com as Normas Internacionais de Auditoria (NIAs), emitidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC), e requerimentos específicos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o Executor cumpriu as disposições do Contrato de Empréstimo nº. 8201-BR, das Diretrizes para Aquisições financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos da AID e das Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores.

Nesse contexto, nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião independente sobre as aquisições realizadas no projeto. Para tanto, verificamos se nos procedimentos de licitação e contratação utilizados, assim como em relação ao recebimento de obras físicas, bens e serviços, foram cumpridos os requisitos técnicos pertinentes.



O exame dos processos selecionados no âmbito do Projeto - em amostra expressiva e baseado em provas seletivas - incluiu a verificação: (i) da adequação dos montantes das despesas realizadas nos Programas de Gastos Elegíveis com os instrumentos contratuais correspondentes; (ii) da conformidade dos procedimentos, processos e documentos relacionados à licitação com o disposto no Acordo de Empréstimo; (iii) da adequação dos instrumentos contratuais com os respectivos processos de licitação; (iv) da conformidade dos bens entregues, obras completadas e serviços concluídos com os requisitos e especificações definidas no instrumento contratual e; (v) da elegibilidade das despesas submetidas por meio de Solicitação de Desembolso do referido período.

Opinião

Em nossa opinião, os procedimentos de licitação e contratação foram realizados conforme o disposto no Acordo de Empréstimo e nas Diretrizes de Aquisições e Consultorias, cumprindo-se os requisitos técnicos. Por sua vez, os documentos comprobatórios das despesas efetuadas correspondentes às solicitações de desembolso do período sob exame foram razoavelmente apresentados e estão representados por despesas válidas e elegíveis para o Programa.

Curitiba, 6 de dezembro de 2017.

Fernando Humberto Angulski de Lacerda
Coordenador de Auditoria
Matrícula nº 51.942-1
CORECON-PR nº 7334

Flavio Afonso Hernandez de Lima
Analista de Controle
Matrícula nº 51.937-5
OAB-PR nº 32.440

Denilson Aldino Beal
Analista de Controle
Matrícula nº 51.950-2
CORECON-PR nº 7959



**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O SISTEMA
DE CONTROLE INTERNO**



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO ASSOCIADO À AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Excelentíssimo Senhor,

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná

Realizamos a auditoria dos Relatórios Financeiros do Projeto (IFR) e do Demonstrativo de Conciliação da Conta Designada referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 2016 do Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná, financiado com recursos provenientes do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), conforme Contrato de Empréstimo nº. 8201-BR, e do aporte local do Governo do Estado do Paraná, executado pela Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral (SEPL), e emitimos nosso relatório.

Este relatório é complementar ao nosso parecer sobre as Demonstrações Financeiras mencionadas.

A Unidade de Gerenciamento do Projeto (UGP), instituída no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, é responsável por estabelecer e manter um sistema de controle interno suficiente para mitigar os riscos de distorção das informações financeiras e proteger os ativos sob a custódia do projeto, incluindo as obras construídas e outros bens adquiridos. Para cumprir com essa responsabilidade, requerem-se juízos e estimativas da administração para avaliar os benefícios esperados e os custos relativos às políticas e procedimentos do sistema de controle interno. Os objetivos de um sistema de controle interno são fornecer à administração uma segurança razoável, porém não absoluta, de que os ativos estão protegidos contra perdas decorrentes de usos ou disposições não autorizadas, que as transações são realizadas de acordo com as autorizações da administração e os termos do contrato e estão adequadamente registradas para permitir a elaboração de Demonstrações Financeiras confiáveis. Devido às limitações inerentes a qualquer sistema de controle interno, podem ocorrer erros ou irregularidades que não sejam detectados. Além disso, as projeções de qualquer avaliação da estrutura de períodos



futuros estão sujeitas ao risco de que os procedimentos possam mostrar-se inadequados devido a mudanças nas condições, ou que a eficácia do desenho e operação das políticas e dos procedimentos possa se deteriorar.

Ao planejar e desenvolver nossa auditoria das Demonstrações Financeiras do Projeto referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 2016, obtivemos um entendimento do sistema de controle interno vigente e avaliamos o risco de controle para determinar os procedimentos de auditoria, com o propósito de expressar uma opinião sobre as Demonstrações Financeiras do Projeto, e não para opinar sobre a eficácia do sistema de controle interno.

Observamos certos aspectos que são descritos no presente relatório em conexão com o sistema de controle interno e sua operação, que consideramos condições que merecem ser informadas, em conformidade com as normas internacionais de auditoria. As condições que merecem ser informadas compreendem assuntos que chamaram nossa atenção relativamente a deficiências importantes no desenho ou operação do sistema de controle interno que, em nosso julgamento, poderiam afetar adversamente a capacidade do Projeto para registrar, processar, resumir e apresentar informações financeiras de forma consistente com as afirmações da UGP nos Relatórios Financeiros do Projeto e no Demonstrativo de Conciliação da Conta Designada.

Uma deficiência significativa é uma condição que merece ser informada, em que o desenho ou a operação de um ou mais elementos do sistema de controle interno não reduz a um nível relativamente baixo o risco de que possam ocorrer erros ou irregularidades em valores que poderiam ser significativos em relação às Demonstrações Financeiras do Projeto e que poderiam não ser detectados oportunamente pelos servidores no desempenho normal das funções para as quais foram designados.

Tomando por base a amostra de auditoria e os procedimentos e técnicas compreendidos, verifica-se a existência de margem para refinamento do sistema de controle interno relacionado ao Programa Multissetorial para o Desenvolvimento do

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÕES ESPECÍFICAS

Paraná, principalmente no tocante à atrasos para atendimento das solicitações de auditoria, falta de padronização na base de pagamentos e demais condições apontadas nas seções 3.1, 3.2 e Anexo II (item 6 - Recomendações) deste Relatório de Auditoria.

Curitiba, 6 de dezembro de 2017.

Fernando Humberto Angulski de

Lacerda

Coordenador de Auditoria

Matrícula nº 51.942-1

CORECON-PR nº 7334

Flavio Afonso Hernandez de Lima

Analista de Controle

Matrícula nº 51.937-5

OAB-PR nº 32.440

Denilson Aldino Beal

Analista de Controle

Matrícula nº 51.950-2

CORECON-PR nº 7959



RELATÓRIO DE AUDITORIA



1. Introdução

O presente instrumento trata do Relatório de Auditoria Independente correspondente ao exercício findo em 31/12/2016 do Contrato de Empréstimo nº. 8201-BR, firmado em 12 de dezembro de 2013, entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e o Estado do Paraná, no valor de US\$ 350.000.000,00, destinados ao cofinanciamento do Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná. O empréstimo adota a modalidade de Abordagem Setorial Ampla (SWAp) e prevê a implementação dos programas do governo que compõem o Projeto Multissetorial.

1.1. O Projeto

O Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná tem como principal objetivo tornar mais justo e ambientalmente sustentável o acesso a oportunidades de desenvolvimento econômico e humano, por meio da modernização da gestão do setor público e da gestão da receita no Estado do Paraná.

O atingimento deste objetivo se dará a partir da execução de ações previstas em dois componentes:

- a) Componente 1. Denominado Promoção Justa e Ambientalmente Sustentável do Desenvolvimento Econômico e Humano, é composto por nove Programas com execução pelas Secretarias Estaduais da Agricultura, Meio Ambiente, Saúde e Educação, organizados em quatro subcomponentes detalhados no Quadro 3, onde o campo TOTAL informa a soma dos gastos elegíveis executados em 2014 e 2015, bem como os previstos para os anos de 2016 a 2018:

Quadro 3 - SUBCOMPONENTES, EXECUTORES, CÓDIGOS E CUSTOS DO COMPONENTE 1

Eixo/Setor do Projeto/EEP	Executor/Co-Executor	Código de Orçamento	Total (R\$)
Desenvolvimento Econômico Territorial – PRO-RURAL	SEAB EMATER SEMA/ITCG	3028	193.554.340
		3033	
		3034	
Gestão de Solo e Água em Microbacias	SEAB EMATER ÁGUASPARANÁ	3027	121.819.981
		3029	
		3037	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÕES ESPECÍFICAS

Modernização do Sistema de Licenciamento Ambiental	SEMA	3045	40.079.869
	IAP	3035	
	ÁGUASPARANÁ	3046	
Fortalecimento da Gestão de Riscos Naturais e Antrópicos	IAP	3044	65.183.879
	SEMA	3043	
	ÁGUASPARANÁ	3036	
	CM	3008	
Sistema de Avaliação da Aprendizagem	SEED	3018	25.325.600
Programa de Formação de Professores (Formação em Ação)	SEED	3017	119.860.013
Melhoria das instalações escolares (Renova Escola)	SEED/FUNDEPAR	4094	322.045.310
Rede de Urgência e Emergência	SESA	4161	909.326.420
Rede de Atendimento de Saúde Materna e Infantil (<i>Mãe Paranaense</i>)	SESA	4162	388.058.055

b) Componente 2. Intitulado Assistência Técnica para Gestão Pública Mais Eficiente e Eficaz, fornecerá assistência técnica e financeira para a implementação das ações do Componente 1, bem como às atividades de modernização do setor público, ao desenho e implementação iniciais dos elementos chave da estratégia do governo. Está organizado em oito subcomponentes, detalhados no Quadro 4:

Quadro 4 - SUBCOMPONENTES, EXECUTORES, CÓDIGOS E CUSTOS DO COMPONENTE 2

SUBCOMPONENTE	EXECUTOR	Código de Orçamento	BIRD (US\$)
Qualidade Fiscal	SEPL SEFA	3039	2.100.000
Modernização Institucional	SEPL SEAP	3039	8.800.000
Gestão mais Eficiente dos Recursos Humanos	SEPL SEAP	3039	9.000.000
Apoio à Agricultura de Baixo Impacto Ambiental	SEPL SEAB	3039	250.000
Apoio à Modernização do Sistema de Licenciamento Ambiental	SEPL SEMA	3039	5.000.000
Apoio à Gestão de Riscos Naturais e Antrópicos	SEPL SEMA	3039	4.850.000
Educação	SEPL SEED	3039	2.500.000
Saúde	SEPL SESA	3039	2.500.000

Fonte: Manual Operativo, volume 1, do Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná.



O Projeto tem arranjos de desembolso distintos para cada um de seus componentes, conforme descrito a seguir.

a) Componente 1

Os desembolsos por parte do Banco Mundial relativos ao Componente 1 do Projeto estão previstos em US\$315.000.000,00 (incluindo a taxa de abertura de crédito no valor de US\$875.000,00) e são realizados duas vezes ao ano, visando ao reembolso das despesas efetivadas pelo Estado para a execução das ações dos Programas de Gastos Elegíveis.

No caso, são considerados elegíveis os gastos realizados em conformidade com as regras acordadas com o Banco Mundial para a seleção e contratação de consultores e aquisições de bens e contratações de obras ou serviços, ou seja, de acordo com as "Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial" e com as "Diretrizes para Aquisições de Bens e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimo do BIRD e Créditos e Doações da AID", publicadas em janeiro de 2011.

Até a finalização dos trabalhos do presente ciclo de auditoria, o Estado do Paraná já havia recebido os Desembolsos 1 a 7 do Componente 1 do Projeto. Assim, os valores desembolsados totalizaram US\$246.995.347,39, aproximadamente 78% do planejado para o Componente 1.

No que diz respeito às despesas, a execução financeira do Componente 1 foi de R\$618.535.380,28 ao longo do exercício de 2016, perfazendo um total acumulado de R\$1.666.502.053,57 desde o início do Projeto.

b) Componente 2

Os desembolsos para a execução dos gastos elegíveis do Componente 2 estão previstos em US\$35.000.000,00 e serão realizados utilizando-se os mecanismos tradicionais do Banco Mundial para financiamentos internacionais. Assim, os recursos serão adiantados pelo Banco Mundial em uma Conta Designada (CD), cuja administração é de responsabilidade da SEPL.

O Estado deverá, pelo menos uma vez a cada semestre, preparar os Demonstrativos de Despesas para prestar contas ao Banco Mundial dos gastos efetivamente pagos através da conta designada e embasar as solicitações de novos adiantamentos.

Até a finalização desta relatoria, foram realizados dois adiantamentos à Conta Designada: o primeiro no valor de R\$14.000.000,00, em 30/09/2014; o segundo no valor de R\$9.049.886,08, em 26/05/2017, estando, portanto, fora do escopo de análise da presente auditoria, cujo objeto é o exercício de 2016.

No que diz respeito às despesas, a integralidade da execução financeira acumulada do Componente 2 ocorreu ao longo do exercício de 2016, totalizando, até 31/12/2016, R\$4.385.783,22.

1.2. Gestão do Projeto

A Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral (SEPL) é responsável pela gestão do Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná, o qual envolve sete Secretarias de Estado e quatro Autarquias Públicas. Para tanto, foi instituída, através do Decreto Estadual nº 5.133/2012, no âmbito da Coordenação de Desenvolvimento Governamental da SEPL, uma Unidade de Gerenciamento do Projeto (UGP) e um Comitê Gestor, conforme o organograma a seguir.

Figura 1 - ORGANOGRAMA DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROJETO



FONTE: Manual Operativo do Projeto

A UGP tem, entre outras, as seguintes atribuições, segundo o contido no Manual Operativo, Volume 1:

a) orientar, acompanhar e supervisionar as instituições envolvidas na implementação das ações do Componente 1 do Projeto;



- b) executar as ações previstas no Componente 2 do Projeto, envolvendo as demais instituições executoras, quando for o caso;
- c) garantir que as aquisições e contratações feitas no âmbito da execução do Projeto sejam realizadas de acordo com as regras e procedimentos acordados com o Banco Mundial, incluindo a preparação do Plano de Aquisições;
- d) consolidar relatórios, encaminhados pelas instituições envolvidas na execução do Projeto, quanto ao progresso da execução financeira, atingimento de indicadores físicos e cumprimento das políticas de salvaguardas (ambientais e sociais);
- e) coordenar e promover reuniões trimestrais do Comitê Gestor, visando ao monitoramento das ações do Projeto.



2. Escopo da Auditoria

Este é o terceiro Relatório de Auditoria do Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná, tendo por objeto o exercício de 2016. Conforme disposições do MOP, os Desembolsos 6 e 7 do Projeto cumprem a função de reembolsar as despesas realizadas no primeiro e no segundo semestres do exercício de 2016, respectivamente. Logo, as despesas relativas aos Desembolsos 1, 2, 3, 4 e 5 já foram tratadas nos Relatórios de Auditoria anteriores.

O Desembolso 6 foi efetuado em duas parcelas, totalizando US\$36.930.521,88. A primeira parcela, no montante de US\$20.947.271,26, foi efetuada em dezembro de 2016, tratando-se de saldo retido de períodos anteriores. A segunda parcela, no montante de US\$15.983.250,62, foi efetuada em julho de 2017, tratando-se do reembolso de despesas realizadas no primeiro semestre de 2016. Por sua vez, o Desembolso 7 foi efetuado em setembro de 2017, no valor de US\$15.983.250,62, tratando-se do reembolso das despesas realizadas no segundo semestre de 2016. Ambos os Desembolsos enfrentaram retenção de valores devido ao não atingimento integral das metas ligadas aos Indicadores de Desembolso para os períodos. No que diz respeito às despesas, a execução financeira do Componente 1 foi de R\$618.535.380,28 ao longo do exercício de 2016, perfazendo um total acumulado de R\$1.666.502.053,57 desde o início do Projeto.

Destaca-se que o exercício de 2016 marcou o início da execução financeira do Componente 2 do Projeto. Assim, embora não tenham ocorrido novos adiantamentos à Conta Designada no exercício, houve gastos concernentes à assistência técnica no montante de R\$4.385.783,22—valor que integra, portanto, o escopo da presente auditoria.

Observe-se que o presente Relatório seguirá a terminologia adotada pela UGP, em que **“despesa elegível”** se refere aos gastos realizados pelo Estado na consecução dos Programas de Gastos Elegíveis que compõe o Projeto e, **“despesa financiável”** se refere às despesas consideradas elegíveis pelo Banco, ou seja, despesas realizadas em conformidade com as regras acordadas com o Banco Mundial para a seleção e contratação de consultores e aquisições de bens e contratações de obras ou serviços.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÕES ESPECÍFICAS

2.1. Universo

As despesas elegíveis referentes ao Componente 1, realizadas pelo Estado no exercício de 2016, totalizaram R\$618.535.380,28. Assim, o valor executado desde o início do Projeto soma R\$1.666.502.053,57, distribuído entre R\$1.172.511.358,81 apropriados a título de contrapartida local do Estado do Paraná e R\$493.990.694,76 a título do BIRD, valores encontrados considerando-se os índices de desembolso aplicáveis.

Quadro 5 – Despesas Relativas ao Exercício de 2016 (Componente 1)

#	PGE	EXECUTOR	PPA	ELEGÍVEL			FINANCIÁVEL	
				R\$	US\$	%	R\$	US\$
1	Desenvolvimento Econômico e Territorial	SEAB	3028	23.763.510,19	7.355.498,82	3,84%	23.763.510,19	7.355.498,82
		EMATER	3033	3.202.755,63	962.977,43	0,52%	2.308.579,33	690.689,32
		ITCG/SEMA	3034	569.490,70	169.819,76	0,09%	561.153,10	167.311,94
2	Gestão de Solo e Água em Microbacias	SEAB	3027	4.917.643,00	1.443.247,43	0,80%	4.917.643,00	1.443.247,43
		EMATER	3029	1.410.498,83	427.913,10	0,23%	878.464,64	262.934,13
		ÁGUAS-PARANÁ	3037	84.000,00	23.663,97	0,01%	0,00	0,00
3	Modernização do Sistema de Licenciamento Ambiental	IAP	3035	6.335.000,00	1.925.649,76	1,02%	6.335.000,00	1.925.649,76
		SEMA	3045	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
		ÁGUAS-PARANÁ	3046	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
4	Fortalecimento da Gestão de Riscos Naturais e Antrópicos	CM	3008	129.462,77	39.794,57	0,02%	129.462,77	39.794,57
		ÁGUAS-PARANÁ	3036	1.664.506,80	508.458,89	0,27%	970.373,38	294.023,84
		SEMA	3043	3.797.402,68	1.170.047,28	0,61%	3.797.402,68	1.170.047,28
		IAP	3044	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
5	Sistema de Avaliação do Ensino e Aprendizagem	SEED	3018	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
6	Formação em Ação	SEED	3017	8.184.317,99	2.356.315,82	1,32%	3.596.414,85	1.043.067,20
7	Renova Escola	FUNDEPAR	3391	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
		SEED	4094	14.959.857,81	4.470.419,39	2,42%	11.518.660,90	3.432.896,71
8	Rede de Urgência e Emergência	SESA	4161	344.086.079,51	100.401.170,99	55,63%	125.570.479,51	36.979.677,77
9	Rede Mãe Paranaense	SESA	4162	205.430.854,37	58.264.292,75	33,21%	153.712.638,14	43.585.444,08
Total				618.535.380,28	179.519.269,96	100,00%	338.059.782,49	98.390.282,85

Fonte: Base de Pagamentos dos Gastos Elegíveis ao Projeto.



Por sua vez, as despesas elegíveis referentes ao Componente 2, sob gerência da SEPL, totalizaram R\$4.385.783,22, valor integralmente apropriado como financiável com recursos disponibilizados pelo BIRD.

2.2. Objetivos

Os trabalhos de auditoria foram realizados entre fevereiro e outubro de 2017 objetivando obter segurança razoável, via amostragem, de que:

- a) Os Relatórios Financeiros referentes ao período auditado, encaminhados ao Banco Mundial, refletem fielmente os registros do Projeto, e as despesas financiadas ou reembolsadas pelo Banco Mundial com base nestes relatórios atendem aos critérios de elegibilidade definidos para o Projeto;
- b) Os recursos do Projeto estão sendo utilizados de acordo com as condições previstas no Contrato de Empréstimo e os gastos foram realizados com a devida economia e transparência;
- c) O Estado do Paraná cumpriu as cláusulas contratuais de caráter contábil, financeiro e gerencial;
- d) Os processos de contratação de bens, obras, serviços técnicos e consultorias estão em conformidade com as diretrizes do Banco Mundial e com a legislação nacional aplicável;
- e) As obras e bens recebidos e os serviços prestado estão em conformidade com os requisitos e especificações definidos nos instrumentos de contratação.

Além dos objetivos supracitados, os trabalhos de auditoria também visaram a avaliar o ambiente de controle organizacional da UGP e dos principais executores dos programas que compõem o Projeto e, mais especificamente, as condições em que são desenvolvidas as ações necessárias para o cumprimento das metas e objetivos previstos no Contrato de Empréstimo e Manual Operativo do Projeto.

2.3. Metodologia

Em face da complexidade do Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná, decorrente, principalmente, da variedade dos programas de governo envolvidos, do grande número de executores - que incluem Secretarias de Estado, autarquias e Municípios paranaenses - e da pulverização territorial das ações



desenvolvidas, adotaram-se critérios de materialidade e relevância para definição do escopo. Considerou-se, adicionalmente, a possibilidade de rastreabilidade dos gastos e de verificação da efetiva aplicação dos recursos envolvidos. Com base nestes critérios e considerando os valores totais por programa de gastos elegíveis expressos no Quadro 5, as ações de controle se concentraram em alguns dos programas e utilizaram procedimentos de auditoria como segue:

COMPONENTE 1:

- PGE 1 – Desenvolvimento Econômico Territorial (Pró-Rural) - avaliado por meio de:
 - exame da execução de contratos oriundos da LPI 001/2015 – SEAB, para aquisição de máquinas para patrulha rural.
- PGE 2 – Gestão de Água e Solo Rural em Microbacias, avaliado por meio de:
 - exame de documentos sobre o progresso das ligações dos poços.
- PGE 7 – Renova Escola - avaliado por meio de:
 - exame da execução do contrato originado do PE 165/2015, para aquisição de conjunto mobiliário escolar para salas de aula;
 - análise realizada pela Coordenadoria de Fiscalização de Obras – COFOP, sobre os Relatórios de Levantamento de Obras nº 001/2016 e 002/2016, realizados pela SEED com o objetivo de aferir e ratificar os serviços e medições das 81 Escolas com obras concluídas que integraram o programa Renova Escola, assim como o Relatório das 20 obras em execução.

COMPONENTE 2: Assistência Técnica para uma Gestão Pública mais Eficiente e Eficaz.

- Exame dos processos licitatórios para aquisição de Sistema de Gestão Tributária; e de Desenvolvimento de ferramentas de tecnologia da informação integrada, para CGE-PR.
- Exame da execução de contratos oriundos: do PE 219/2015 – SEAP, para a contratação de serviços para a atualização do cadastro imobiliário do Estado do Paraná; da SBQC 03/2015 - SEAP, para a contratação de consultoria para capacitação de servidores nas modalidades EAD e presencial; e do PE 632/2015 – SEPL, para aquisição de equipamentos de informática.



Complementarmente à avaliação por Programas de Gastos Elegíveis, acima descrita, foram utilizados os seguintes procedimentos de auditoria:

- Repetição de cálculos realizados pelo Executor, constantes das demonstrações financeiras, notas explicativas, informações financeiras complementares e solicitações de desembolso.
- Questionamentos, verbais ou por escrito, à Administração objetivando sanar dúvidas ou deficiências encontradas durante a execução dos trabalhos;
- Utilização de técnicas de auditoria computadorizada como apoio, para:
 - realizar cálculos e comparações utilizados nos procedimentos de revisão analítica;
 - selecionar a amostra para confirmação das despesas efetuadas;
 - analisar se os registros constantes da Base de Pagamentos do Projeto guardam relação com os documentos arquivados pela UGP e/ou pelos executores.



3. Avaliação dos Controles Internos

A avaliação e revisão dos controles foi direcionada ao exame ou estudo das unidades organizacionais da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL, mais especificamente da Unidade de Gerenciamento do Projeto - UGP, bem como das Secretarias de Estado responsáveis pela execução do Projeto. A revisão consiste na obtenção de informações a respeito da organização e dos procedimentos estabelecidos no âmbito do Projeto, e serve de base para as provas de cumprimento. A informação requerida foi obtida, fundamentalmente, por meio de solicitações formais, discussão com os servidores, assim como na revisão da documentação.

As ponderações a seguir expostas decorrem, essencialmente, das constatações efetuadas durante os procedimentos de auditoria aplicados para o período auditado. Por fim, é importante diferenciar o controle interno das práticas ocorridas, ou seja, a organização pode ter controles adequados, mas sua eficácia dependerá de quem é responsável pelo seu gerenciamento, pressupondo uma atuação ética, íntegra e competente.

3.1. SEPL / UGP

A UGP é uma unidade de caráter temporário vinculada à Coordenação de Desenvolvimento Governamental da SEPL. Por fazer parte do mesmo contexto organizacional da Secretaria, muitas das observações acerca do ambiente de controle da UGP são decorrentes das condições da SEPL.

A estrutura organizacional da UGP estabelece as atribuições dos responsáveis nos seus níveis de atuação (estratégico, gerencial e de execução), bem como permite a identificação das linhas de autoridade. No mesmo tocante, a definição de atribuições fixa as competências de cada gestor quanto à sua atuação na execução do Projeto.

A separação das funções existentes não permite que um servidor detenha o controle completo de um ciclo de transações.

As autorizações dadas pelos diferentes níveis decisórios asseguram que somente os fatos e transações válidos sejam iniciados de acordo com os seus interesses, possibilitando a realização das tarefas dentro dos limites impostos pela administração.

O acesso aos recursos ou arquivos dos sistemas informatizados é limitado aos indivíduos autorizados que sejam responsáveis pela sua custódia e utilização,



reduzindo, assim, o risco de utilização não autorizada. Da mesma forma, o acesso físico às dependências é controlado por vigias, crachás de identificação e outros mecanismos que permitam a proteção adequada dos recursos organizacionais contra perda ou furto de bens (ativos), divulgação indevida de informações, etc.

O suporte à gestão do Projeto é dado por meio da elaboração de diversos relatórios, tais como, Relatório de Execução dos Planos Operativos Anuais, Relatórios Financeiros, Relatórios dos Indicadores de Desembolso, Planos de Aquisições, Relatórios de Acompanhamento das Salvaguardas Sociais e Ambientais do Banco Mundial e Relatórios de Monitoramento do Projeto.

Comentário da Equipe de Auditoria:

Após as considerações e recomendações dos Relatórios de Auditoria do exercício de 2014 e 2015, que envolviam inúmeras questões de controle, a equipe de auditoria verificou que a UGP iniciou várias ações em conjunto com os demais executores para sanar os problemas apontados e ao mesmo tempo melhorar os mecanismos de controle das ações do Projeto, e com isso diminuir os riscos do não atendimento às normas do Banco Mundial e do acordo de empréstimo. Por outro lado, apesar das inúmeras ações de melhoria adotadas pela UGP, cabe ressaltar a ocorrência de atrasos consideráveis na entrega das respostas às Solicitações de Auditoria (SA), com diversas solicitações de prorrogação de prazo por parte da UGP. Além de impactar negativamente o andamento da auditoria, as seguidas prorrogações de prazo foram causa parcial para o comprometimento do cronograma de encerramento do presente ciclo de Auditoria.

3.2. Sistemas de Informações e Demonstrações Financeiras

Base de Pagamentos do Projeto

O controle dos recursos aplicados no Projeto é realizado por meio de gerenciamento informatizado e envolve o Sistema Informatizado de Acompanhamento Financeiro - SIAF e o Sistema de Gerenciamento, Monitoramento e Acompanhamento de Projetos e Programas - SIGMA-PP.

O SIAF permite o registro de dados de natureza orçamentária, patrimonial, financeira e contábil do Estado do Paraná. Os sistemas que compõem o SIAF são integrados, e a atualização de seus dados é processada *online* e em tempo real. Possui uma



estrutura de software e hardware, que através de rede de transmissão de dados da CELEPAR, permite a integração dos órgãos da administração direta, localizados em vários pontos do Estado do Paraná. Os registros que integram a base de pagamentos do Projeto são extraídos da base de dados do SIAF, o que garante que foram registrados em um ambiente contábil adequado.

Por sua vez, o sistema SIGMA-PP é uma ferramenta desenvolvida pela CELEPAR que tem por objetivo fazer o monitoramento, acompanhamento físico-financeiro e avaliação do Projeto por meio da utilização de dados do SIAF complementados por dados gerenciais alimentados por diferentes órgãos da administração. O desenho do sistema permitiria um acompanhamento mais detalhado da execução financeira das iniciativas, além de agilizar a emissão de todos os relatórios financeiros exigidos pelo Banco Mundial.

Enquanto no exercício de 2015 o SIGMA-PP não se encontrava em pleno funcionamento, gerando Bases de Pagamentos com distorções, no exercício de 2016 observou-se um progressivo implemento da sua operacionalidade, principalmente no tocante à capacidade de emitir Relatório de Gastos (SOE) e Relatório Interino Financeiro Não Auditado (IFR), que passou a ser integral.

Não obstante, um dos principais impactos negativos da não utilização plena do SIGMA-PP permanece na apresentação das Bases de Pagamentos dos Gastos Elegíveis ao Projeto pela UGP, resultando em uma Base caracterizada por inúmeras inconsistências e incompletudes informacionais. Além disso, da mesma forma que nos exercícios anteriores, a diferença de formatação e falta de padronização entre as Bases do 1º semestre e do 2º semestre de 2016 prejudicou a transparência das informações, o manuseio das planilhas, e a análise por parte da auditoria. Considerando-se que a Base de Pagamentos é a fonte primária de dados para a auditoria, a falta de padronização em sua estrutura e em seus dados, assim como a existência de inúmeras células vazias (sem preenchimento) eleva significativamente o risco inerente de auditoria na análise dos dados.

Mesmo que as bases de pagamentos possam ser geradas automaticamente pelo SIGMA-PP, a alimentação dos seus dados é realizada manualmente por múltiplas entidades executoras e suas respectivas equipes, o que segue resultando na mencionada falta de completude e padronização das informações.



A falta de padronização na Base de Pagamentos é sistêmica e afeta negativamente uma pluralidade de colunas, dados e informações. Em última instância, as inconsistências e a falta de padronização da Base de Pagamentos prejudicam sobremaneira a fiel análise das informações financeiras do Projeto, uma vez que se torna inviável utilizar, com um grau de segurança razoável, funcionalidades como filtros de edição e informação, assim como tabelas dinâmicas e outros instrumentos de análise informatizada de dados.

Comentário da Equipe de Auditoria:

Não se alcançou ainda um dos objetivos declarados do módulo financeiro do sistema: detalhar, com eficiência, os pagamentos para prestação de contas. Nesse sentido, *recomenda-se que a UGP adote todas as medidas necessárias para assegurar a padronização dos dados financeiros e orçamentários da Base de Pagamentos.*

COMENTÁRIOS DO EXECUTOR

Por meio do Ofício 34/2017/UGP, de 28/11/2017, a UGP encaminhou à equipe de auditoria os seguintes comentários a respeito deste item do Relatório:

“Destaca-se que desde o início do Projeto as bases de dados estão sendo extraídas do SIGMA-PP. Nos primeiros desembolsos a CELEPAR extraía as bases e exportava para o formato "CSV" de modo que possibilitava a leitura e manuseio das informações por meio de ferramentas como o "EXCEL".

O sistema veio sendo aperfeiçoado, tanto para atender as necessidades do Projeto Multissetorial quanto das demais operações de crédito que o Estado do Paraná firmou ao longo dos últimos cinco anos, especialmente, os Programas e Projetos financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Assim, o volume de informações contidas nas bases de dados foi ampliado, com a finalidade de proporcionar informações complementares, de dar maior confiabilidade no cruzamento dos dados e para abarcar as necessidades dos novos programas/projetos. Além disso, foram



desenvolvidos mecanismo de consistência de informações alimentadas pelos executores no sistema.

O SIGAMA-PP trouxe ganhos de produtividade para o detalhamento financeiro e para a elaboração de relatórios e demonstrativos do Projeto. Por exemplo, o fato do sistema possibilitar que todos os usuários possam acessar as informações em tempo real, de qualquer lugar que tenha acesso a internet facilitou e agilizou os trabalhos dos executores e da própria UGP. Ademais, não há mais a necessidade de aguardar o encerramento do período para dar início ao detalhamento dos pagamentos, tendo em vista que a UGP abre o período de detalhamento alguns meses antes do encerramento do período de prestação de contas.

Nem todas as informações constantes do SIGAM-PP são exigidas pelo agente financeiro, a UGP que tomou a iniciativa de ampliar os dados necessários para o detalhamento de pagamentos com o objetivo de resultar na melhoria da qualidade das informações prestadas.”

COMENTÁRIOS DA EQUIPE DE AUDITORIA

O mencionado “mecanismo de consistência de informações alimentadas pelos executores”, assim como “a iniciativa de ampliar os dados necessários para o detalhamento de pagamentos com o objetivo de resultar na melhoria das informações prestadas” não foram suficientes para garantir uma Base de Dados completa e padronizada.

Assim, mantêm-se todos os apontamentos e recomendações expressas neste item do Relatório, referente ao exercício de 2016.

Demonstrações Financeiras

Passamos agora a relatar problemáticas pontuais quanto às demonstrações financeiras do Projeto Multissetorial. As questões aqui elencadas são, em maior ou menor grau, derivadas de falhas no controle das contas bancárias e da execução financeira dos diferentes Componentes do Projeto. Registre-se, de início, que a auditoria das demonstrações financeiras não se restringiu à matéria expressa nos Relatórios Financeiros do Projeto (IFR), eis que tais relatórios consolidam dados provenientes de outras fontes de informação, com destaque para (i) a Base de



Pagamentos dos Gastos Elegíveis ao Projeto em 2016, (ii) os extratos bancários da conta designada para o Componente 2 (Assistência Técnica) do Projeto em 2016, (iii) as Notas Explicativas ao Projeto e às Demonstrações Financeiras para o primeiro e o segundo semestre de 2016, (iv) o Plano Operativo Anual (POA) para o Projeto, assim como (v) a Lei Orçamentária Anual (LOA) do Estado do Paraná para o exercício de 2016. Com isto em mente, a equipe de auditoria identificou *quatro problemáticas gerais que merecem atenção no tocante ao controle interno da UGP*, conforme abaixo:

1. Intempestividade no envio dos demonstrativos financeiros e respectivas notas explicativas à auditoria.

Primeiramente, cumpre destacar que o Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Empréstimo, de maio de 2017, majorou de “seis” para “oito” meses o prazo para envio das demonstrações financeiras auditadas ao Banco.

Isto é: o ciclo de trabalhos completo — envolvendo, entre outros procedimentos, a consolidação das bases de dados de pagamentos, a comprovação de despesas e prestação de contas, a elaboração e revisão das demonstrações financeiras por parte da UGP, além dos procedimentos de auditoria independente por parte do TCE/PR — passou a contar com o prazo até o término do mês de agosto do ano corrente, e não mais apenas até o término do mês de junho.

Assim, fica claro que deve haver *tempo hábil* para a consecução dos procedimentos de auditoria independente, incluindo as etapas primordiais de planejamento, execução e relatoria, algo que só pode ocorrer após o completo e inequívoco envio de dados, informações, e documentos financeiros por parte da UGP ao TCE/PR.

Deve-se observar, no entanto, que:

- (1) A UGP datou em 28 de julho de 2017 a primeira versão consolidada dos demonstrativos financeiros (IFR) referentes ao Desembolso 6 (primeiro semestre de 2016), assim como suas respectivas notas explicativas (Nota Explicativa nº 06). Essa data é *posterior* em aproximadamente um mês ao prazo máximo para entrega do Relatório de Auditoria ao Banco conforme dispositivo contratual original, e *antecede* em cerca de apenas um mês o



novo prazo estendido conforme alterações do Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Empréstimo.

- (2) A UGP datou de 13 de setembro de 2017 a primeira versão consolidada dos demonstrativos financeiros (IFR) referentes ao Desembolso 7 (segundo semestre de 2016), assim como suas respectivas notas explicativas (Nota Explicativa nº 08). *Essa data é posterior aos prazos contratuais, conforme disposto acima, mesmo considerando o Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Empréstimo.*
- (3) A UGP datou de 18 de setembro de 2017 a versão definitiva dos demonstrativos financeiros (IFR) referentes ao Desembolso 7 (segundo semestre de 2016), assim como suas respectivas notas explicativas (Nota Explicativa nº 09, anexa a este Relatório de Auditoria). *Conforme já asseverado, essa data é posterior aos prazos contratuais, demandando, ademais, a execução dos procedimentos de auditoria relativos ao período, além da materialização do presente Relatório de Auditoria. Assim sendo, resultou inviável o atendimento do prazo contratual para finalização do Relatório de Auditoria.*

Destarte, fica evidente a intempestividade no envio dos demonstrativos financeiros de 2016 (IFR) e respectivas notas explicativas por parte da UGP à auditoria, não havendo, em consequência, tempo hábil para o atendimento dos prazos contratuais de execução da auditoria e entrega do Relatório de Auditoria.

2. Fragilidades de controle quanto à elaboração e revisão dos demonstrativos financeiros e respectivas notas explicativas.

Ao longo do ciclo de auditoria foi necessário comunicar à UGP a ocorrência de equívocos e/ou incompletudes informacionais nos demonstrativos financeiros e respectivas notas explicativas. Destacam-se os seguintes exemplos:

- (1) A auditoria identificou uma ruptura metodológica irrazoável e não justificada no preenchimento dos valores do campo “Planejado” no IFR de 2016, destoando do método até então empregado no IFR de 2014 e 2015 e, portanto, prejudicando a consistência e inteligibilidade das informações financeiras do Projeto.



- (2) A auditoria identificou equívocos na apropriação de valores do Componente 2 entre recursos do BIRD e da contrapartida local no IFR de 2016, dado que o contrato de empréstimo estipula que o Componente 2 é integralmente (100%) financiado por recursos do Banco, sem aporte local.
- (3) A auditoria identificou ausência de referenciação clara, objetiva e transparente entre os dados financeiros dispostos no IFR e suas respectivas notas explicativas, quando aplicáveis. Isto é: o código das notas explicativas não encontrava lastro nos campos do IFR, prejudicando — quando não inviabilizando — a inteligibilidade da nota explicativa.
- (4) A auditoria identificou inconsistências informacionais nas notas explicativas.
- (5) A auditoria identificou falhas na atualização de dados das notas explicativas entre o primeiro e o segundo semestre de 2016, ou seja, entre as notas explicativas relativas ao Desembolso 6 e ao Desembolso 7, respectivamente.

Ressalta-se, primeiramente, que os itens acima são meramente exemplificativos.

Em segundo lugar, deve-se observar que essas e outras questões foram identificadas pela auditoria e comunicadas à UGP, visando à correção e/ou atualização tempestiva dos dados e informações financeiras do Projeto.

Em terceiro lugar, cumpre destacar que a UGP empreendeu os esforços necessários, internamente ou em contato com outros órgãos competentes, para proceder com os ajustes indicados pela auditoria.

Assim, os pontos de (1) a (4) foram corrigidos por meio de novas versões dos demonstrativos financeiros e respectivas notas explicativas, ao passo que o ponto (5) foi corrigido por meio de uma errata à Nota Explicativa nº 09, de 18 de setembro de 2017, referente ao Desembolso 7 – segundo semestre de 2016.

Logo, após proceder com as atualizações e correções necessárias, a UGP retomou a consistência metodológica entre os demonstrativos financeiros do exercício de 2016 e os demonstrativos de exercícios anteriores, assim como conferiu maior clareza, transparência e precisão às informações financeiras de 2016 e notas explicativas aplicáveis.



Comentário da equipe de auditoria

Esclarece-se que a despeito da regularização tempestiva dos apontamentos da auditoria, as observações acima dispostas sugerem ainda haver margens para refinamento dos procedimentos de controle interno da UGP na elaboração e revisão dos documentos financeiros do Projeto, de modo a minimizar os equívocos, incorreções e/ou incompletudes informacionais e, conseqüentemente, tornar a gestão do Projeto mais eficaz e eficiente.

3. Permanência da desproporcionalidade na apropriação entre recursos do BIRD e recursos da Contrapartida Local, no valor aproximado de R\$84.884,65, previamente indicada no Relatório de Auditoria referente ao exercício de 2015.

A diferença de aproximadamente R\$ 88.884,65 (a maior na execução acumulada com recursos do BIRD e, portanto, a menor na execução acumulada com recursos locais) foi devidamente identificada e apontada no Relatório de Auditoria referente ao exercício de 2015, subseção 3.2, "Sistemas de Informações e Demonstrações Financeiras", ponto (3), "Desproporcionalidade no ajuste de exercícios anteriores entre recursos do BIRD e recursos da Contrapartida Local" (vide Relatório de Auditoria de 2015, pp. 65-68).

Na ocasião, a equipe de auditoria deu transparência à desproporcionalidade e, após manifestação dos gestores, concluiu que, de posse dos apontamentos da auditoria, "cabe ao executor auditado e ao Banco acordarem nas eventuais medidas a serem tomadas", não cabendo recomendações de auditoria (Relatório de Auditoria de 2015, p. 68).

Considerando que cumpre à equipe de auditoria informar as distorções encontradas durante a execução de seus trabalhos e com fins a dar transparência à questão, registra-se que a distorção na apropriação entre recursos do BIRD e da Contrapartida Local, no valor aproximado de R\$88.884,65, permaneceu inalterada e não foi corrigida nas Demonstrações Financeiras (IFR) de 2016, *não cabendo posteriores recomendações de auditoria quanto a este assunto.*



4. Possível duplicidade na apropriação de despesas entre diferentes Programas/Projetos de operações de créditos internacionais no âmbito do Estado do Paraná.

A auditoria identificou, via cruzamento das bases de dados de pagamentos do exercício de 2016 do Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná, cofinanciado pelo BIRD e gerido pela SEPL/UGP, e do Programa Integrado de Inclusão Social e Requalificação Urbana – Família Paranaense, cofinanciado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e gerido pela SEDS, uma possível dupla-contagem de despesas no montante de R\$4.352.365,75, valor apropriado como contrapartida local na iniciativa 4162 – Rede Mãe Paranaense em ambos os Programas/Projetos.

Considerando uma eventual fragilidade nos arranjos institucionais de controle interno no âmbito das diferentes Secretarias de Estado do Paraná, a auditoria solicitou esclarecimentos à UGP, ocasião na qual a UGP se pronunciou, por e-mail datado de 29/09/2017, conforme abaixo:

“Com relação ao apontamento desta auditoria informo esta Unidade de Gerenciamento do Projeto faz somente a gestão do Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná, financiado pelo Banco Mundial, instituída através do Decreto Estadual nº 5.133/2012, alterado pelo Decreto nº 9.871, de 13 de janeiro de 2014. Não somos responsáveis pelas prestações de contas da operação de crédito externo com o BID, Programa família Paranaense.

Os Programas de Gastos Elegíveis, bem como as Iniciativas integrantes dos mesmos, constam do Decreto nº 5133 de 02 de julho de 2012 que institui o Projeto Multissetorial e do Decreto nº 6269 de 24 de outubro de 2012 que regulamenta a lei autorizativa para a contratação da operação de crédito externo, ambos alterados pelo Decreto nº 3773 de 30 de março de 2016. No Anexo 4, do Acordo de Empréstimo nº 8201-BR também estão descritas as Iniciativas integrantes do Projeto.

Além disso, ressalto que as despesas elegíveis do Programa Mãe Paranaense, Iniciativa 4162, estão descritas no Manual Operacional do Programa, aprovado pelo Banco Mundial.”

Considerando que cumpre à equipe de auditoria informar as possíveis distorções encontradas durante a execução de seus trabalhos, foi dada à UGP



nova oportunidade de manifestação. Por intermédio do Ofício 34/2017/UGP, de 28 de novembro de 2017, a UGP encaminhou à auditoria os comentários que julgou pertinentes quanto ao ponto aqui relatado. Abaixo encontram-se os comentários da UGP seguidos dos comentários finais da auditoria.

COMENTÁRIOS DO EXECUTOR A RESPEITO DO ITEM 4 – Possível duplicidade na apropriação de despesas entre diferentes Programas/Projetos de operações de créditos internacionais no âmbito do Estado do Paraná.

Por intermédio do Ofício 34/2017/UGP, de 28 de novembro de 2017, a UGP reiterou sua argumentação e comentários prévios por meio de cópia integral do texto do e-mail de 29 de setembro de 2017, supracitado, sem ter apresentado maiores esclarecimentos.

COMENTÁRIOS DA EQUIPE DE AUDITORIA

Considerando que a UGP não prestou maiores esclarecimentos quanto à problemática acima, apenas tendo replicado em cópia integral o texto de e-mail previamente enviado ao TCE em 29/09/2017, a equipe de auditoria não apresenta novas recomendações, porém mantém o presente relato para fins de transparência e acompanhamento.

Com base em critérios de materialidade, relevância e conformidade com as normas e diretrizes do BIRD, as problemáticas de (1) a (4), supracitadas, configuram elementos de caráter informativo para viabilizar a transparência e acompanhamento das questões, assim como para, principalmente, subsidiar eventuais aprimoramentos dos controles internos da UGP.

Entretanto, registra-se que a auditoria também identificou um *quinto elemento referente ao controle interno vinculado à gestão financeira do Projeto*. Conforme se verá a seguir, este elemento diz respeito a *movimentações indevidas nas contas bancárias do Projeto*, algo que já havia sido apontado no Relatório de Auditoria referente ao exercício de 2015. Logo, *considerando-se o recorrente risco e fragilidade*



do controle interno vinculado à Conta Designada do Projeto, a condição relatada abaixo caracteriza um Achado de Auditoria.

5. Movimentações indevidas nas contas bancárias do Projeto ao longo de 2016.

Ao longo de 2016 ocorreram discrepâncias nos saldos da Conta Designada para o Componente 2 devido a movimentações (débitos e créditos) indevidas entre as contas do Estado do Paraná e do Projeto Multissetorial, assim como entre as contas do Componente 1 e do Componente 2 de referido Projeto. Especificamente:

- (1) O mês de outubro de 2016 foi finalizado com R\$512.819,10 *a maior* no saldo da Conta Designada para o Componente 2. Por intermédio de comunicações oficiais entre a SEPL e a SEFA, devidamente comprovadas a este TCE/PR pela UGP, tal diferença foi regularizada em dezembro de 2016, quando houve débito do montante supracitado.
- (2) O mês de dezembro de 2016 foi finalizado com R\$7.533,52 *a menor* no saldo da Conta Designada para o Componente 2. Por intermédio de comunicações oficiais entre a SEPL e a SEFA, devidamente comprovadas a este TCE/PR pela UGP, tal diferença foi regularizada em março de 2017, quando houve crédito do montante supracitado.

Alguns aspectos devem ser considerados.

Primeiramente, a ocorrência de movimentações irregulares na Conta Designada para o Componente 2 afeta a gestão do Projeto desde exercícios anteriores. Note-se que isto já foi devidamente apontado no Relatório de Auditoria do exercício de 2015 (vide Relatório de Auditoria de 2015, pp. 68-73).

Na ocasião, a auditoria pronunciou recomendação no sentido de que “a UGP fortaleça os mecanismos de controle interno, de modo a assegurar que os recursos de cada conta bancária sejam utilizados única e exclusivamente para as finalidades para as quais os Componentes do Projeto foram instituídos e desenhados, conforme diretrizes e normativas do BIRD e do Contrato de Empréstimo” (Relatório de Auditoria de 2015, p. 71).

Dada a recorrência de irregularidades similares no exercício de 2016, cumpre ressaltar que apesar da recomendação supracitada, *fragilidades do controle*



interno continuaram a colocar em risco a execução financeira das contas bancárias do Projeto ao longo de 2016.

Em segundo lugar, há evidências de que via comunicação oficial, a SEFA reforçou à SEPL a necessidade de aprimorar os procedimentos de controle quanto à execução financeira das contas do Projeto, em atenção às recomendações deste TCE/PR e, igualmente, a acordos tecidos entre as duas Secretarias de Estado. Especificamente, cumpre destacar a recomendação da SEFA à SEPL/UGP no sentido de que “é necessário que ao realizar as despesas [a SEPL] indique formalmente (via ofício ou correio eletrônico) qual conta corrente deverá sofrer o débito” (Informação nº 386/2016, datada 23 de dezembro de 2016, da Divisão de Despesa da SEFA à SEPL, anexa à Nota Explicativa nº 09, de 18 de setembro de 2017).

Deste modo, assim como ocorrera em 2015, observa-se que a Administração Pública exerceu sua autotutela e, por intermédio da Nota Explicativa nº 09, de 18/09/2017, a UGP anexou documentos oficiais da SEPL e da SEFA que comprovam a identificação dos equívocos supracitados e a correção do saldo da Conta Designada em momentos futuros no que diz respeito aos valores principais das movimentações indevidas.

Logo, se por um lado as movimentações irregulares advertem sobre as *contínuas fragilidades do controle interno*, por outro lado sugerem a *possibilidade de que as diferentes Secretarias de Estado possam, por meio de processos de trabalho devidamente alinhados, robustecer os procedimentos de controle interno financeiro do Projeto*. Isto apenas retoma a imperatividade, sugerida desde ciclos anteriores de auditoria, de que a UGP, SEPL, SEFA, e demais agentes e órgãos envolvidos no Projeto Multissetorial desenvolvam mecanismos de controle interno, de governança e de comunicação institucional eficazes e alinhados entre si, para melhor gerir e executar dito Projeto.

Por fim, não obstante o saldo da Conta Designada ter sido corrigido em momentos futuros no que diz respeito aos valores principais das movimentações indevidas, ressalta-se que a UGP não prestou esclarecimentos sobre as possíveis consequências em termos de rendimentos financeiros ao longo dos lapsos temporais em que as movimentações indevidas ainda não haviam sido identificadas e sanadas.



Assim, solicitam-se esclarecimentos à UGP a respeito do que se segue:

- (i) De outubro a dezembro de 2016, eventualmente foram gerados rendimentos financeiros sobre um principal de R\$512.819,10—valor que deveria ter sido debitado da conta designada em outubro de 2016, porém só o foi (sem correção financeira aparente) em dezembro de 2016;
- (ii) De dezembro de 2016 a março de 2017, eventualmente deixaram de ser gerados rendimentos financeiros sobre um principal de R\$7.533,52—valor debitado em dezembro de 2016 e restituído (sem correção financeira aparente) no mês de março do ano seguinte.

Neste sentido, relembra-se a recomendação de auditoria previamente expedida no Relatório de Auditoria de 2015, no sentido de *“a UGP fortaleça os mecanismos de controle interno, de modo a assegurar que os registros dos Relatórios Interinos Financeiros deem a devida transparência à realidade contábil-financeira do Projeto, em especial no tocante aos valores e rendimentos financeiros incorridos na conta designada para o Componente 2 (Assistência Técnica) do Projeto”* (Relatório de Auditoria de 2015, p. 71).

Logo, *considerando-se o exposto acima, o presente acompanhamento de auditoria sugere que a recomendação de auditoria do Relatório de 2015, supracitada, não foi integral e devidamente atendida até a finalização do presente Relatório de 2016 e, portanto, a auditoria se vê compelida a reforçar as recomendações à UGP.*

Considerando que cumpre à equipe de auditoria informar as possíveis distorções encontradas durante a execução de seus trabalhos, foi dada à UGP nova oportunidade de manifestação. Por intermédio do Ofício 34/2017/UGP, de 28 de novembro de 2017, a UGP encaminhou à auditoria os comentários que julgou pertinentes quanto ao ponto aqui relatado. Abaixo encontram-se os comentários da UGP seguidos dos comentários finais da auditoria (um resumo do presente Achado de Auditoria pode ser visto no Quadro 11).



COMENTÁRIOS DO EXECUTOR A RESPEITO DO ITEM 5 – Movimentações indevidas nas contas bancárias do Projeto ao longo de 2016.

Por intermédio do Ofício 34/2017/UGP, de 28 de novembro de 2017, a UGP encaminhou à equipe de auditoria comentários a respeito deste item do Relatório. Destacam-se os seguintes comentários:

“Apesar da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPL ser responsável pela execução financeira das ações do Componente 2, a UGP reitera que a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA é o órgão responsável pela gestão das [contas] bancárias do Estado, inclusive do Projeto Multissetorial. Em nenhum momento a UGP colocou como sua atribuição o controle sobre as movimentações das contas bancárias, e do mesmo modo o Banco Mundial nunca cobrou esta responsabilidade do Projeto. O BIRD ao fazer sua avaliação institucional antes durante a preparação do Projeto identificou este fluxo de informações e considerou satisfatório.

Além disso, vale ressaltar que os servidores alocados nas secretarias para realizar a execução financeira no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF (empenho, liquidação e pagamento) são lotados na SEFA e se utilizam das orientações repassadas pela própria SEFA. Esta UGP ao longo dos anos de execução do Projeto realizou reuniões com os coordenadores e suas equipes da atualmente denominada de Coordenação do Tesouro Estadual — CTE, com o objetivo de definir e alinhar o fluxo de informações necessário para o atendimento satisfatório da execução financeira e controle bancário do Projeto, reuniões intensificadas, principalmente, após as recomendações do Relatório de Auditoria relativo ao exercício de 2015.”

“[A UGP] complementa que no momento da notificação do ocorrido a SEFA, Ofício 49/2016/UGP de 12 de dezembro de 2016, a recomendação foi de corrigir a movimentação indevida e de reiterar a repetição do erro, inclusive fez menção de um trecho do Relatório de Auditoria do exercício de 2015 sobre o fato da necessidade de fortalecimento dos mecanismos de controle interno, conforme apontado pelo TCE. É de interesse da gestão do Projeto



em ajudar a SEFA em estabelecer um fluxo de informações satisfatórios para atender o acordo de empréstimo firmado com o Banco Mundial.

A Informação nº 286/2016 de 23 de dezembro de 2016, da Divisão de Despesa da SEFA, recomenda que é necessário que ao realizar as despesas aquela Secretaria indique formalmente (via ofício ou correio eletrônico) qual conta corrente deverá sofrer o debito" não foi rebatida por esta UGP naquele momento, tendo em vista que o único objetivo desta SEPL era de corrigir as irregularidades e melhorar o fluxo de informações junto a SEFA. Não havia interesse em simplesmente definir os culpados.

Todavia, em face a opinião expressa pela auditoria [...], esta UGP apresenta [...] cópia do e-mail datado de 30 de setembro de 2016 enviado pelo então chefe do Grupo Financeiro Setorial - GFS da SEPL a SEFA, no qual informa os dados bancários necessários para realizar o debito da conta bancaria correta. Segue abaixo parte do conteúdo do e-mail.

'Solicito cota financeira para atender contrato com recursos do Banco Mundial - depositado no Banco do Brasil ag 3793-1 conta 10.832-4 - Componente II Assist Técnica - empenho 23000000600053-1 HIPARKHOS GEOTECNOLOGIA SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA - fonte 142 - faturas no valor total de R\$ 512.819,10 . Estes recursos estão disponíveis nesta conta para atender este contrato.'

"Com relação aos rendimentos financeiros da conta designada do Componente 2 não são de exclusiva aplicação nas ações de assistência técnica, conforme o Acordo do Empréstimo e conforme a posição do próprio Banco Mundial.

Neste sentido, não há necessidade de reposição da projeção de rendimentos, apesar de alguns casos a SEFA realizar ter realizado este cálculo e realizado a recomposição do valor."

**COMENTÁRIOS DA EQUIPE DE AUDITORIA**

Primeiramente, reforça-se que, se por um lado as movimentações irregulares advertem sobre as contínuas fragilidades do controle interno, por outro lado sugerem a possibilidade de que as diferentes Secretarias de Estado possam, por meio de processos de trabalho devidamente alinhados, robustecer os procedimentos de controle interno financeiro do Projeto. Isto apenas retoma a imperatividade, sugerida desde ciclos anteriores de auditoria, de que a UGP, SEPL, SEFA, e demais agentes e órgãos envolvidos no Projeto Multissetorial desenvolvam mecanismos de controle interno, de governança e de comunicação institucional eficazes e alinhados entre si, para melhor gerir e executar dito Projeto.

Especificamente quanto à comunicação formal, por parte da SEPL à SEFA, sobre qual conta bancária deveria sofrer o débito de R\$ 512.819,10 no mês de outubro de 2016, esta equipe de auditoria considera satisfatórios os esclarecimentos prestados pela UGP. Não obstante, isto não invalida a recomendação de que a UGP mantenha-se continuamente atenta às instruções expedidas pela Divisão de Despesa da SEFA, inclusive no sentido de indicar formalmente qual conta corrente deverá sofrer o(s) débito(s) solicitado(s) em ocasiões futuras.

Por fim, no tocante aos rendimentos financeiros da Conta Designada, considerando-se a ausência de quaisquer comprovações formais do alegado pela UGP, reitera-se que cumpre à equipe de auditoria relatar e dar transparência aos dados encontrados durante a execução de seus trabalhos, não cabendo novas recomendações de auditoria neste tocante.

3.3. SEED

As ações relativas aos Programas Sistema de Avaliação de Aprendizagem (PGE 5) e Formação em Ação (PGE 6) permanecem à cargo da Secretaria de Estado da Educação - SEED. No entanto, conforme a Primeira Reestruturação do Contrato de Empréstimo, de 5 de janeiro de 2016, o Programa Renova Escola (PGE 7) passou a ser realizado pela Secretaria de Estado da Educação – SEED ou pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR.

Tendo em vista que o Projeto Renova Escola revelou situações que culminaram em Achados de Auditoria no Relatório de Auditoria do exercício de 2014, estendendo



consequências até o momento, inicia-se este tópico com um breve histórico sobre suas circunstâncias relevantes.

O Relatório de Auditoria do exercício de 2014 registra o Achado de Auditoria nº 7 nos seguintes termos: *“Pagamento por Serviços não Executados ou Executados com Qualidade Inferior à Prevista em Obras do Programa Renova Escola”*. Resulta da verificação da ausência de controle da execução das obras pela SEED e SUDE, o que foi verificado pela equipe de auditoria em análise documental e visita *in loco* nas seguintes escolas: CE Amâncio Moro, CE Ambrósio Bini, EE Padre João Wislinski, CE Yvone Pimentel e CE Dirce Celestino do Amaral. Ademais, a notícia de o então Superintendente da SUDE denunciou o conluio entre a direção da SUDE, fiscais de obra e empresas contratadas, gerando desdobramentos de apuração nas esferas cível, penal e administrativa.

Ao final, a equipe de auditoria recomendou: a) a exclusão da base do Programa do valor de R\$ 2.479.217,87 (dois milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos), referente a despesas pagas por serviços não executados; e b) que não se considerasse na base do Programa investimentos relacionados ao Renova Escola no valor de R\$ 67.017.261,79 (sessenta e sete milhões, dezessete mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos), em função de indícios de fraude e corrupção, até que fosse concluída a revisão dos controles de execução e pagamentos por parte da SEED. Em resposta, a UGP concordou com as inconformidades entre os valores executados e os faturados, assim como que o valor apresentado pela SEED superava o apresentado pela auditoria.

Houve também o Achado de Auditoria nº 8, que apontou a *“Apropriação na Base de Dados do Projeto Multissetorial de Investimentos em Escolas Novas em Desacordo com os Objetivos do Programa Renova Escola”*, caracterizada por *“Pagamentos referentes a contratos e aditivos para a execução de obras de novas unidades educacionais contabilizados no Programa Renova Escola, em desacordo com seus objetivos.”*

O Relatório de Auditoria do exercício de 2015 menciona a redução dos investimentos no setor de educação como consequência dos supramencionados Achados de Auditoria, assim como que os esforços no ciclo de auditoria daquele exercício



voltaram-se à análise: do cumprimento das recomendações do Relatório de Auditoria do exercício de 2014; bem como do relatório de levantamento da situação de obras do Programa Renova Escola - a ser realizado pela SEED -, que ocorreu no exercício de 2016.

O item 10 da Ajuda Memória da Missão e Supervisão que ocorreu de 7 a 11 de novembro de 2016 destaca que *“Foi acordado que o TCE incluirá ênfases sobre cada um dos apontamentos feitos no relatório de auditoria do exercício de 2014”*. E prossegue no sentido de que *“As 13 obras centralizadas do Programa Renova Escola que apresentavam uma diferença de mais de 5% entre o executado e o valor pago já haviam sido retiradas das despesas elegíveis apresentadas para os últimos desembolsos”*. No mesmo sentido, o Relatório de Auditoria do exercício de 2015 traz o seguinte Assunto de Ênfase:

“Chamamos a atenção para as ações tomadas em relação ao Achado 07 do Relatório de Auditoria anterior, dentre elas, a retirada total dos valores aplicados no Programa Renova Escola da Base de Pagamentos do Projeto Multissetorial do exercício de 2015. Observe-se que a reinserção de tais valores na Base de Pagamentos do Projeto estava condicionada à auditoria das obras do Renova Escola, a ser realizada pela Secretaria da Educação (SEED). Ademais, por solicitação dos especialistas do BIRD, tal auditoria foi submetida à análise do TCE/PR. Frente às conclusões parciais manifestas no capítulo 3.3 do presente Relatório, acordou-se entre o BIRD, o TCE/PR e a UGP por ampliar a amostra analisada para o próximo ciclo de auditoria, referente ao exercício de 2016. Em tempo, caberá ao Banco a decisão final sobre a permanência dos gastos pertencentes ao Renova Escola no Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná.”

No Ofício nº 17/2016/UGP, a UGP informou uma série de medidas tomadas para o fim de implementação das recomendações de auditoria. Em adição, a pedido do Banco, a SEED realizou os Levantamentos de Obra sob o nº 001/2016 e nº 002/2016. Este último foi entregue em momento posterior ao que permitiria sua inclusão no Relatório de Auditoria do exercício de 2015. Assim, sua análise será feita no presente Relatório.



Já o Levantamento de Obras nº 001/2016 – SEED/SUDE, de junho de 2016, foi abordado no Relatório do exercício de 2015. Seu objetivo era o de *“aferrir e ratificar os serviços e medições das 81 obras concluídas, contratadas de forma centralizada e executadas por meio do Programa Renova Escola”*, referindo-se a obras - 33 ampliações e 48 reparos - financiadas pelo Banco Mundial e concluídas até 2014.

Com base no levantamento da SEED a equipe de auditoria, partindo de um universo de 13 obras que apresentavam valor total de serviços pagos e não executados em percentual superior a 5% do valor total da obra, escolheu a título de amostra as obras do Colégio Estadual Dirce Celestino do Amaral, bem como da Escola Estadual Padre João Wislinski, localizadas em Curitiba/PR, analisadas anteriormente no Relatório do exercício de 2014.

O cotejo entre o levantamento de obras realizado pela SEED e o elaborado pela então Diretoria de Fiscalização de Obras Públicas – atual COFOP - resultou na seguinte conclusão da equipe de auditoria, que por sua importância merece transcrição integral:

“Em conclusão, as auditorias do TCE e da SEED/SUDE resultaram em quantificações com divergências entre 35% e 38%, em sua maior parte decorrente do cômputo pela auditoria da SEED/SUDE, como executados, de itens que não o foram – seja em relação à sua quantidade e/ou material utilizado –, o que minimiza o valor pago por serviços não executados. Dada a sua magnitude, essas divergências levantam dúvidas quanto à acuidade razoável do Levantamento de Obras nº 001/2016 promovido pela SEED/SUDE. Desta forma, o impacto decorrente do Achado nº 07 do Relatório de Auditoria anterior pode, eventualmente, não estar limitado àquelas obras com percentuais de execução abaixo de 95%.”

Em outubro de 2016 foi entregue o Levantamento de Obras nº 002/2016, elaborado pela SUDE/SEED *“Em atendimento ao solicitado durante a Missão de Transição de Gerência ocorrida em 21 e 22 de junho de 2016, em que foi apontado no item ‘9’ a necessidade de se apurar ‘...as obras do Renova Escola que estavam em andamento em 2014 (cerca de 19 obras) e avaliar sobre o seu grau de conclusão...”*² O objetivo declarado nesse Levantamento foi o de *“... aferrir e ratificar os serviços, medições das*

² Conforme teor do Ofício nº 392/2016 – DG/SEED.



20 (vinte) obras que estavam em andamento, contratadas de forma centralizada e executadas por meio do Programa RENOVA ESCOLA.”

Para tanto, no período de 01 de setembro a 13 de outubro de 2016, foram analisados contratos e demais documentos pertinentes à execução das obras, assim como visitas técnicas de inspeção e fiscalização, que resultaram na elaboração de relatórios de visita técnica/fotográfico, planilhas de medição/valores dos serviços executados e não executados do objeto contratado, assim como medição de serviços extracontratuais.

O resultado dos Levantamentos de Obras SEED nº 001/2016 e 002/2016 podem assim ser condensados:

Quadro 6 – Levantamento de Obras nº001/2016

Levantamento de Obras nº 001/2016 - 81 (oitenta e uma) obras realizadas		
Quantidade de Obras	Percentual Executado (%)	Observações
57	100	Atenderam os requisitos legais
11	95 a 100	Constatadas divergências dentro da margem de variação pactuada com o Banco Mundial, de 5%, desde que o objeto atendesse ao fim que se destina
13	< 95	Empresas notificadas a apresentar defesa quanto aos serviços executados e não aferidos.

Fonte: Relatório de Auditoria – Renova Escola, elaborado pela COFOP.

Quadro 7 – Levantamento de Obras nº002/2016

Levantamento de Obras nº 002/2016 - 20 (vinte) obras realizadas			
Quantidade de Obras	Divergência entre executado e faturado		Observações
	Sim	Não	
08		X	02 (duas) concluídas e com TRD; ³ 01 (uma) concluída com TRP; ⁴ 05 (cinco) concluídas e aptas à emissão do TRP;
01	X		01 (uma) concluída, com 94,86% de percentual executado, aferido <i>in loco</i> , porém considerado pelo engenheiro fiscal como objeto cumprido, com TRD.
01		X	Obra paralisada, sem divergência, saldo a receber pela empresa, fora do escopo.
04		X	Prazos de vigência e execução expirados, com objeto não finalizado e empresa com saldo a receber.
05	X		Prazos de vigência e execução expirados e com objeto não finalizado.
01	X		Em execução.

Fonte: Relatório de Auditoria – Renova Escola, elaborado pela COFOP.

A COFOP elaborou Relatório de Auditoria tendo por objeto a análise dos mesmos Levantamentos de Obras SEED nº 001/2016 e 002/2016. Dividiu sua análise em duas

³ TRD – Termo de Recebimento Definitivo.

⁴ TRP – Termo de Recebimento Provisório.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÕES ESPECÍFICAS

fases: na *primeira*, efetuou uma avaliação geral dos Relatórios de Vistoria das 81 (oitenta e uma) e 20 (vinte) obras constantes do Levantamento de Obras nº 001/2016 e 002/2016, respectivamente, com ênfase na fidedignidade e transparência dos procedimentos praticados pela SEED na elaboração dos mencionados Levantamentos de Obras, bem como a identificação de desconformidades que comprometam sua aceitação; na *segunda fase*, foram analisadas as Planilhas de Medição dos Serviços Contratados objetivando verificar se os preços unitários adotados para cálculo dos serviços executados nas obras, inclusive os serviços extracontratuais, compatibilizam-se com os preços unitários dos serviços contratados. Diante da complexidade das análises previstas nesta segunda fase, a COFOP optou por amostras de 13 (treze) e de 3 (três) obras para os Levantamentos de Obras nº 001/2016 e nº 002/2016, respectivamente:

Quadro 8 – Amostra do Levantamento de Obras nº 001/2016

Amostra do Levantamento de Obras nº 001/2016, de acordo com a Planilha de Levantamento de Obras	
a) Quatro obras com 100% dos serviços executados	Obra 30 - CE Elias Abrahão/ Município de Curitiba; Obra 32 - CE Professor Julio Szymanski/ Município de Araucária; Obra 47 - CE Amâncio Moro/ Município de Corbélia; Obra 56 - CE Teotônio Vilela/ Município de Assis Chateaubriand.
b) Duas obras com mais de 95% dos serviços executados	Obra 62 - CE Padre Victor Coelho de Almeida/ Município de Pitanga; Obra 67 - CE Rui Barbosa/ Município de Japurá;
c) Sete obras com menos de 95% dos serviços executados:	Obra 69 - CE Prof. Antonio Antonelli/ Município de Guamiranga; Obra 70 - CE Euclides da Cunha/ Município de Matelândia; Obra 72 - CE Milton Sguário/ Município de Jaguariaíva; Obra 73 - CE Anibal Khury/ Município de Iretama; Obra 77 - CE Humberto de Alencar Castelo Branco/ Município de Jesuítas; Obra 79 - CE Mal. Cândido Rondon/ Município de Curitiba; Obra 81 - CE do Paraná/ Município de Curitiba.

OBS.: Após a verificação por essa equipe, houve uma alteração desse quadro, considerando que a obra nº 56, CE Teotônio Vilela, no município de Assis Chateaubriand, situada entre as 57 obras que apresentavam o percentual executado de 100%, passou para a relação das 13 obras com percentual executado abaixo de 95%, tendo em vista que na Planilha de Levantamento de Obras (PLO) – SEED/SUDE foi relacionado um Contrato diverso do referente a obra executada nesse colégio. Sendo assim, seriam de 56,11 e 14 as quantidades de obras indicadas nesse quadro para as faixas de percentuais consideradas.

Fonte: Relatório de Auditoria – Renova Escola, elaborado pela COFOP.

Quadro 9 – Amostra do Levantamento de Obras nº 002/2016

Amostra do Levantamento de Obras nº 002/2016, de acordo com a Planilha de Levantamento de Obras:
Obra 14 - CE Otalípio P. Andrade - Município de Campo Largo; Obra 15 - CE Jaelson Biacio - Município de Campo Mourão; Obra 16 - CE Almirante Tamandaré – Município de Cruzeiro do Oeste.

Fonte: Relatório de Auditoria – Renova Escola, elaborado pela COFOP.

Os Achados apontados pela COFOP, relativos a desconformidades nos procedimentos praticados pela SEED na elaboração dos Levantamentos de Obras encontram-se no Anexo II. Dentre eles, destacam-se os seguintes:



- a) Relatórios de Vistoria elaborados por engenheiros que não constam na equipe de engenheiros fiscais designados para sua elaboração;
- b) Relatórios de Vistoria da Obra sem a identificação de autoria;
- c) Relatórios de Vistoria da Obra elaborados pelo mesmo engenheiro que a fiscalizou;
- d) Relatórios de Vistoria realizados em datas anteriores ao início da fase de planejamento para a realização do Levantamento de Obras nº 001/2016;
- e) Relatórios elaborados por autores que não constam na lista pertinente que indicara os engenheiros civis (auditores) para o trabalho em questão;
- f) Não apresentação do Termo de Recebimento Provisório e do Termo de Recebimento Definitivo;
- g) Termo de Recebimento Definitivo com data anterior à do Termo de Recebimento Provisório.

Em certos casos, foram detectadas divergências entre valores; em outros, a impossibilidade de aferir sua exatidão por falta de documentos essenciais tais como Contratos e/ou Termos Aditivos, planilha comparativa entre os serviços medidos e os serviços executado, ou, ainda, por apresentarem planilhas comparativas incompletas, informações que se encontram igualmente no Relatório de Auditoria elaborado pela COFOP, constante do Anexo II.

Finalmente, tendo em vista as condições preexistentes do Programa Renova Escola, abordadas no Relatório de Auditoria do exercício de 2015, bem como as informações constantes do item 3.3 e Anexo II deste Relatório, caberá ao Banco a decisão final sobre a permanência dos gastos pertencentes ao Renova Escola no Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná.

COMENTÁRIOS DO EXECUTOR

Anexo ao Ofício 34/2017/UGP, de 28/11/2017, a UGP encaminhou à equipe de auditoria o Ofício nº 503/2017 – GAB/FUNDEPAR, por meio do qual a FUNDEPAR solicitou dilação de prazo para comentários até a data de 08/12/2017.

**COMENTÁRIOS DA EQUIPE DE AUDITORIA**

Com fins a viabilizar o fechamento do Relatório de Auditoria em sua versão definitiva ainda dentro do ano civil e exercício financeiro correntes, a equipe de auditoria conferiu parcialmente o pleito de dilação de prazo para comentários até 01/12/2017.

Na manhã de 04/12/2017—portanto, após decorrido o prazo estendido—a UGP encaminhou à apreciação da auditoria, via e-mail, a Nota Técnica N° 01 sobre o Programa Renova Escola, datada de 01/12/2017. Ressalta-se, no entanto, que o documento digital é uma versão preliminar desprovida de quaisquer assinaturas. Ademais, o documento veio desprovido dos anexos necessários para verificação das alegações dos gestores.

Logo, considerando o envio tardio da Nota Técnica N° 01 apenas em 04/12/2017 (data posterior ao prazo estendido para até 01/12/2017) e, ademais, considerando que não foram recebidos em tempo hábil quaisquer anexos ou demais documentos complementares que possibilitassem a inspeção das alegações, coube à equipe de auditoria *desconsiderar os comentários do Executor a respeito das obras do Renova Escola*. Não obstante, para fins de transparência, a Nota Técnica N° 01 segue em Anexo a este Relatório de Auditoria (Anexo III.3).

3.4.SESA

No escopo da auditoria para o exercício de 2015, o Setor da Saúde foi tratado com prioridade e exigiu um maior esforço dos auditores diante do volume expressivo de gastos incorridos no período.

Para a auditoria do exercício de 2016, não obstante o volume de gastos permaneça significativo optou-se, em termos de amostragem, por outros Programas que demandaram uma análise da história de sua execução do primeiro exercício até o de 2016, tendo em vista questões de que se estenderam no tempo sem uma conclusão a contento.

Ademais, como destacado no Relatório de Auditoria anterior, foi informado no Ofício nº17/2016/UGP, que a SESA ampliou os atores envolvidos em todos os processos, ações, aquisições e monitoramento do Projeto Multissetorial, assim como publicou a Resolução SESA nº 011/2016, instituindo no âmbito da Secretaria do Estado da Saúde o Grupo de Monitoramento e Avaliação do Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná, que além de estabelecer mecanismos de



acompanhamento, controle e avaliação dos processos administrativos, que envolvem despesas elegíveis para o Banco Mundial, estabelece as responsabilidades de cada área da Secretaria junto ao Projeto, conjuntamente à capacitação em aquisições de técnicos da SESA pelo Banco Mundial e pela SEPL. Tendo em vista a brevidade da implantação, tal processo encontra-se em estágio de amadurecimento, o que sugere aguardar-se o próximo exercício para uma análise completa sobre seus efetivos resultados.

Cumprir registrar que a implementação das medidas acima relacionadas não foi objeto de verificação, em sua totalidade, durante os trabalhos do presente ciclo de auditoria.

3.5. AGUASPARANÁ

O Relatório de Auditoria do exercício de 2014 identificou⁵ a ausência de efetividade dos sistemas de abastecimento de água implantados em comunidades rurais por falta de cumprimento da contrapartida municipal, assim como deficiências no acompanhamento e controle da execução de obras desse sistema, tais como a ausência de sistemas informatizados de controle de execução dos contratos de obras, bem como metodologia alternativa de controle. Também não foram identificados procedimentos padronizados para acompanhamento e recebimento do objeto dos diferentes contratos, o que resultou em uma série de recomendações por parte da equipe de auditoria. Na origem, houve licitação para a implantação de sistemas de abastecimento de água (poço artesiano + edícula cercada para abrigar equipamento clorador + reservatório) que resultou numa ausência de efetividade de cerca de 80%, majoritariamente em razão do descumprimento de parte dos municípios envolvidos das obrigações estabelecidas nos Termos de Convênios firmados com o Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANÁ, qual seja, executar a distribuição do reservatório até os beneficiados pelo Programa Gestão de Água e Solo Rural em Microbacias.

No Relatório de Auditoria do exercício de 2015, quanto a essas recomendações, a UGP, através do ofício nº10/2016/UGP, informou que o AGUASPARANÁ estaria realizando um conjunto de ações para corrigir as deficiências no acompanhamento e controle da execução das obras das redes de abastecimento de água, assim como o problema do descumprimento contratual dos Municípios acima descrito.

⁵ Achados de Auditoria nº 05 e 06.



O tema foi abordado nas ajudas-memória⁶ realizadas em 2016, mencionando-se a vontade de criação de equipes para verificação *in loco* da situação dos postos ou mesmo a internalização da execução da canalização dos reservatórios até as casas, remanescendo para os Municípios tão somente a ligação dos sistemas às casas. Mencionou-se, ainda, em novembro de 2016, que notificações enviadas para as prefeituras em setembro de 2015⁷ não foram eficazes, assim como que as eleições municipais afetaram as ações do Programa.

De acordo com informações prestadas pelo AGUASPARANÁ no Ofício nº 459/GAB/AGUASPARANÁ, de 28 de setembro de 2017, e planilha eletrônica, condensados no Ofício 26/2017/UGP, de 29 de setembro de 2017, dos 185 poços licitados: 108 funcionam, 57 não estão instalados completamente, 10 são poços secos, bem como 10 estão paralisados por ter a empresa contratada falido e não concluído o objeto contratado.

A informação merece abordagem dupla. Por um lado, houve incremento no número de poços funcionando em comparação com o informado no Relatório de Auditoria do exercício de 2014; o Relatório do exercício de 2015 não abordou o tema quantitativamente. Por outro, verifica-se o prolongamento da situação de incompletude desde o seu apontamento em 2014 por esta equipe de auditoria. De acordo com os já mencionados itens das Ajudas Memória elaboradas no ano de 2016, houve sucessivas fixações de prazos reiteradamente postergados no tocante à fiscalização dos poços e relatoria de sua situação, assim como no que tange à tomada de providências efetivas, o que se iniciou – ressalvada a anterior notificação das Prefeituras como acima mencionado -, no exercício de 2017. De fato, em agosto de 2017, através da Portaria nº 48/2017 – GABINETE, designou-se três funcionários para a realização das tarefas referidas nas Ajudas Memória, bem como no mês de setembro de 2017 iniciou-se a entrega de novas notificações aos Municípios para apresentação de Plano de Ação objetivando o cumprimento do estabelecido nos já mencionados Convênios. Verifica-se, portanto, uma demora excessiva em tornar operantes os poços.

⁶ Itens: a) 11 da Ajuda Memória de fevereiro de 2016; b) 46 da Ajuda Memória da Missão de Revisão de Meio Termo – 4 a 8 de abril de 2016; c) 15 da Ajuda Memória de junho de 2016; d) 2 (“Discussão e acordos alcançados”), letra “c” (“Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias”), do Anexo 1: “Desenvolvimento Rural Sustentável”, da Ajuda Memória da Missão de Supervisão – 7 a 11 de novembro de 2016.

⁷ De acordo com o Ofício nº 10/2016/UGP.

**COMENTÁRIOS DO EXECUTOR**

Anexo ao Ofício 34/2017/UGP, de 28/11/2017, a UGP encaminhou à equipe de auditoria a Informação nº 11//2017/DGB/AGUASPARANA, que apresenta os seguintes comentários a respeito deste item do Relatório:

“No mês de setembro de 2017 foi iniciada a entrega de novas notificações aos referidos municípios em ação que ainda está se processando onde foi dado um prazo de 15 dias para que os atuais prefeitos municipais apresentem um Plano de Ação para cumprir com o firmado nos Convênios.

Ainda nos meses de setembro e outubro o funcionário Jeferson Luiz Scheifer concluiu a amostragem de água em 16 sistemas de abastecimento que estão em funcionamento para também cumprir com o recomendado em Ajuda Memoria e em breve teremos todos os resultados das análises.

Desde o fim do mês de setembro e no decorrer dos dias subsequentes, uma força-tarefa composta por duas duplas de funcionários do AGUASPARANA e da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral realizou e ainda está realizando questionário nos 165 (cento e sessenta e cinco) sistemas que estão parcial ou totalmente concluídos para também cumprir com compromissos acordados em Ajuda Memoria, visto que das 185 (cento e oitenta e cinco) obras licitadas 10 (dez) resultaram em poços improdutivos e 10 (dez) a empresa executora contratada faliu e não concluiu.

Boa parte dos sistemas ainda tem ausência de efetividade no abastecimento de água nas comunidades rurais por falta de cumprimento da contrapartida municipal. Os procedimentos de abordagem, convencimento, entrega de notificação e questionários foram devidamente padronizados em reuniões prévias as visitas para orientar os municípios da necessidade de cumprimento do objeto previsto, ou seja, execução da canalização dos reservatórios até as casas e a regularização das áreas dos poços.

Em função das visitas in loco, a planilha eletrônica encaminhada no Ofício 26/2017/UGP, de 29 de setembro de 2017, está sendo devidamente atualizada pelas equipes que estão em campo, com previsão de conclusão



de todas as visitas para meados de dezembro e posterior elaboração de Relatório de Auditoria.”

COMENTÁRIOS DA EQUIPE DE AUDITORIA

O teor das informações prestadas pelo AGUASPARANA não contraria o disposto neste item. Outrossim reiteram, com detalhes adicionais, as providências em curso já antes mencionadas. Assim, a equipe de auditoria mantém os apontamentos expressos neste Relatório.

4. Licitações

A avaliação dos procedimentos licitatórios foi direcionada à verificação do cumprimento das políticas que regem a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços técnicos em projetos financiados pelo BIRD, assim como da legislação nacional, no que aplicável. Dessa forma, foram observados o Contrato de Empréstimo, o PAD, as “*Diretrizes para Aquisições de Bens, Obras e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID, pelos Mutuários do Banco Mundial*”, e nas “*Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiada por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID, pelos Mutuários do Banco Mundial*”, ambas de janeiro de 2011. Também foram consideradas as Leis Federais e Estaduais que tratam das normas para licitação e contratos da Administração Pública.

Considerando-se os processos em curso indicados no Plano de Aquisições,⁸ bem como do documento Licitações e Contratos, ambos fornecidos pela UGP, formou-se a amostra constante do Anexo I, abaixo.

Nesse universo, observamos que a maioria dos gastos são de execução de contratos oriundos de licitações finalizadas em exercícios anteriores ao auditado – especialmente o de 2015, que foram objeto de análise no Relatório de Auditoria anterior -, porém assinados e com execução iniciada em 2016.

Nesse contexto, a amostra para verificação das condições acima acordadas envolveu, prioritariamente, processos de contratação dos Programas de Gastos Elegíveis com contratos celebrados, ou com várias etapas da licitação realizadas no período

⁸ Versão 2016-2, atualizado em 27/04/2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÕES ESPECÍFICAS

auditado, independentemente do volume de despesas indicadas como financiáveis nos Demonstrativos Financeiros, o que gerou uma amostra expressiva.

Dos processos iniciados em 2016, destaca-se a LPI 1/2016, para aquisição de serviços de TI para implantação de solução integrada de gestão tributária (SGT). Seu relatório de Avaliação Técnica encontra-se em análise no BIRD.

Já em relação à execução de contratos, tomando-se como referência os processos de licitação em comparação com a base de dados verifica-se:

Quadro 10 – Processos Licitatórios do Exercício 2016

EDITAL	OBJETO	VALOR DO CONTRATO (R\$)	VALOR EXECUTADO 2016	COMPONENTE
LPI 001/2015 - SEAP/D EAM	Aquisição de máquinas para nove patrulhas rodoviárias mecanizadas, sendo: Lote 1: Item 1: 36 Caminhão Basculante 270HP-Caçamba 10m3; Item 2: 09 Caminhão combo abastecedor 185HP; Lote 2: 09 Escavadeira hidráulica 110HP; Lote 3: 09 Motoniveladora 140HP; Lote 4: 09 Retroescavadeira 4x4; Lote 5: 09 Rolo compactador 105HP. Lote 6: 09 Trator esteira.	Lote 01: 9.103.500,00 Lote 02: 2.783.430,00 Lote 03: 3.564.000,00 Lote 04: 1.611.000,00 Lote 05: 2.178.000,00 Lote 06: 3.880.800,00 Total: 23.120.730,00	Lote 01: 9.103.500,00 Lote 02: 2.783.430,00 Lote 03: 3.563.999,73 Lote 04: 1.611.000,00 Lote 05: 2.178.000,00 Lote 06: 3.880.800,00 Total: 23.120.729,73	1
PE 165/2015 SEAP	Lote 1 - Conjunto Escolar - CJA-06. Lote 2 - Conjunto Mesa Professor - CJP-01. ⁹	Lote 01: 8.250.000,00	6.972.075,00	1
PE 632/2015	Aquisição de licenças de softwares e Material Permanente (Estações de Trabalho, Notebooks, Estação de trabalho no formato All-In-One, Impressoras, Scanners, Tablets, Projetores) para SEPL, IPARDES, SEMA, SEMA, CGE e SEAP.	Lote 01: 1.746.459,00 Lote 03: 795.800,00 Lote 07: 45.000,00 ¹⁰ Lote 12: 798.000,00 Total: 3.385.259,00	Pela Base de dados: Lote 01: 1.576.740,00 Lote 03: 795.800,00 Lote 12: 798.000,00 Total: 3.170.540,00	2
PE 219/2015 - SEAP	Contratação de empresa prestadora de serviços para a atualização do cadastro imobiliário do Estado do Paraná.	14.500.000,00	1.355.508,50	2
SBQC 03/2015 - SEAP	Contratação de consultoria para capacitação de servidores nas modalidades presencial e à distância.	4.889.999,86	1.436.474,72	2
LPI 1/2016 - SEPL/SE FA	Sistema de Gestão Tributária - SGT	N/A ¹¹	N/A	2

⁹ Lote 2 não adquirido por terem sido encontradas pendências em relação à empresa vencedora desse lote. O valor correspondente ao seu pagamento foi excluído do empenho.

¹⁰ Não há nos autos da licitação notícia de contratação do Lote 7, tampouco registros seu na Base de Dados.

¹¹ Processo aguarda a manifestação do Banco sobre o Relatório de Avaliação Técnica.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÕES ESPECÍFICAS

EDITAL	OBJETO	VALOR DO CONTRATO (R\$)	VALOR EXECUTADO 2016	COMPONENTE
SBQC 04/2015 SEPL/ CGE	Desenvolvimento de ferramentas de tecnologia da informação integrada, para CGE-PR	5.670.000,00	N/A ¹²	2

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria a partir da análise dos processos de licitação e demonstrativos financeiros.

Destas, vale mencionar a LPI 001/2015 - Aquisição das Patrulhas Rurais cuja validação dos trabalhos de auditoria deu-se com a verificação *in loco* da existência de tais equipamentos. Para tanto, em 14/07/2017 a equipe de auditoria compareceu à Codapar, situada na BR 277 – km 99, acompanhada pelo Sr. Mauro Cesar Wosniacki, representante da Secretaria de Agricultura e Abastecimento – SEAB, órgão responsável pela aquisição. Na oportunidade, 04 Patrulhas Rurais encontravam-se no endereço da visita e, conforme informações da SEAB, aguardavam trâmites de validação dos consórcios intermunicipais para posterior destinação aos locais de operação. Vale registrar que todas as retroescavadeiras e os rolos compactadores apresentaram padrão diferenciado dos demais equipamentos, uma vez que não possuem cabine fechada. Quanto à composição das patrulhas, esclarecemos que cada uma é composta por 10 equipamentos:

01 Caminhão 4x2 (denominado abastecedor);

01 Escavadeira hidráulica;

01 Rolo Compactador;

01 Motoniveladora;

01 Retro escavadeira 4x4;

01 trator de Esteira;

04 Caminhões basculante 6x4.

¹² Contrato nº 001/2017 – SEPL, assinado em 30/06/2017.



Figura 2 - Caminhão abastecedor

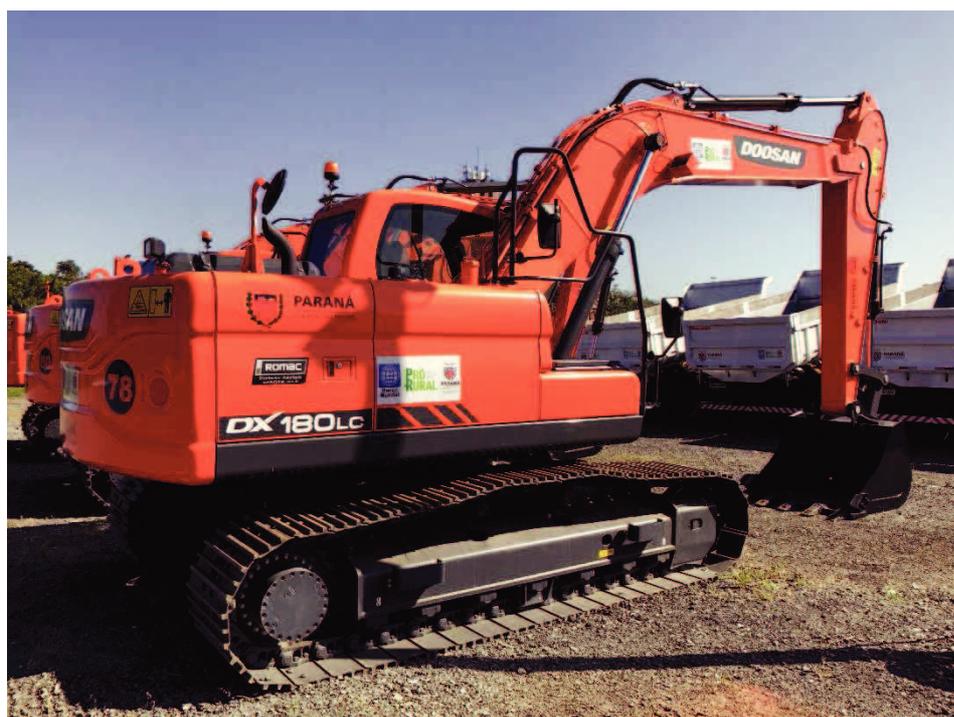


Figura 3 - Escavadeira hidráulica.



Figura 4 - Rolo Compactador cabine aberta.



Figura 5 - Motoniveladora



Figura 6 – Retroescavadeira cabine aberta.



Figura 7 - Trator de Esteira.



Figura 8 - Caminhão basculante 6x4.

Comentário da Equipe de Auditoria:

De modo geral, constatou-se que foram utilizados editais-padrão do Banco, mantendo-se a conformidade dos editais e contratos com as Diretrizes para Aquisições, o que inclui a presença das cláusulas de fraude, corrupção e auditoria.

Em relação às Patrulhas Rurais, os equipamentos apresentavam razoáveis condições de conservação; prontos para uso. Contudo, no caso dos rolos compactadores e retroescavadeiras, recomenda-se a aquisição e instalação de kits para fechamento de cabine necessários para o alcance dos padrões globais de segurança e proteção dos trabalhadores - existentes nos demais equipamentos componentes da patrulha.

Por fim, conclui-se que as regras acordadas com o Banco Mundial para aquisições de bens e contratações de obras ou serviços (Acordo de Empréstimo, Diretrizes para Aquisições de Bens, Obras e Serviços e o PAD) foram, de modo geral, seguidas pelas Secretarias responsáveis pela execução dos Programas.



COMENTÁRIOS DO EXECUTOR

Anexo ao Ofício 34/2017/UGP, de 28/11/2017, a UGP encaminhou à equipe de auditoria o Ofício nº 025/2017 – DEAGRO, com os seguintes comentários a respeito deste item do Relatório:

“a. Sobre a recomendação do Tribunal de Contas para o cabinamento dos equipamentos “rolo compactadores” e “retroescavadeiras”.

Sobre a aquisição dos rolos compactadores e retroescavadeiras cumpri destacar que a Seab seguiu todas as normas e procedimentos necessários para a aquisição dos equipamentos, inclusive as relativas as de segurança do trabalho, sendo solicitada que as cabinas de todos os equipamentos atendessem a certificação ABNT-NBR para este item.

*Neste sentido, os equipamentos possuem as certificações e atendem as especificações das normas **EN ISO3471:2008 (ROPS)** e **EN ISO3449:2008 (FOPS)** para as cabinas.*

*A sigla ROPS e a abreviação do termo em inglês **Roll Over Protective Structure** que significa **Estrutura Protetora contra Capotamento**, logo, se deduz que uma cabine **ROPS** é a certeza de que o operador estará seguro em caso de capotamento. Se o mesmo estiver fixo em seu assento através do cinto de segurança, os traumas decorrentes de um capotamento serão nulos ou mínimos.*

*A sigla FOPS também é uma abreviação de um termo em inglês, desta vez, **Falling Objects Protective Structure** que significa **Estrutura com Proteção contra Queda de Objetos**. Esta designação garante a proteção do operador em caso de queda de objetos durante a operação da máquina, como em carregamentos por exemplo.*

Portanto, conclui-se que os equipamentos adquiridos pela Secretaria são seguros e não oferecem riscos aos operadores, atendendo a todas as normas de segurança exigíveis pela legislação nacional, entre as quais a NR 12 do Ministério do Trabalho - MTE que disciplina as medidas de proteção às máquinas e equipamentos novos existentes, abrangendo



desde equipamentos em utilização até os em fase de projeto, em atendimento ao disposto nas normativas da Organização Internacional do Trabalho - OIT.

Destaca-se, que a SEAB entrou em contato com as concessionárias (Engepeças e Pesa), empresas fabricantes dos equipamentos, solicitando informações sobre a possibilidade de colocação das cabinas e obtivemos como retorno, que a colocação de cabinas neste momento é inviável devido ao elevado custo para o serviço pois o projeto dos equipamentos (deste modelo) não foi projetada para ter cabine fechada,

*Por fim, como forma de contribuição ao documento preliminar, solicitamos um ajuste na redação apresentada pelo TCE no relatório nos comentários da auditoria onde diz, **“os equipamentos apresentam razoáveis condições de conservação; prontos para uso”** para **“os equipamentos apresentam excelentes condições de uso; prontos para uso”**.*

Essa solicitação de revisão tem como fundamento que os equipamentos vistoriados pelos auditores são novos, zero quilômetros, inclusive com revisões feitas no pátio, sem até aquele presente momento terem sido utilizados, apenas feitas ligações quinzenais no intuito de preservar/manter as condições para o trabalho.”

COMENTÁRIOS DA EQUIPE DE AUDITORIA

Conforme comentário do gestor, o elevado custo para fechamento das cabines de rolos compactadores e retroescavadeiras não justifica a necessária avaliação pré-edital do escopo licitado. Dado que a equipe de auditoria não atestou o funcionamento de todos os equipamentos, mantém-se a afirmação de que os equipamentos apresentam razoáveis condições de conservação e funcionamento. Assim, a equipe de auditoria mantém os apontamentos expressos neste Relatório.



5. Achados de Auditoria

Os Achados de Auditoria dizem respeito a deficiências importantes na concepção ou operação do sistema de controle interno, que em nossa opinião poderiam afetar adversamente a capacidade do Projeto para registrar, processar, resumir e apresentar informações financeiras de forma coerente com as afirmações da Administração nas Demonstrações Financeiras.

No período auditado, foram detectadas, conforme quadro abaixo, condições relevantes que mereceram ser informadas, tendo em vista as normas internacionais de auditoria.

Quadro 11 – Achado de Auditoria nº01

ACHADO DE AUDITORIA – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	Nº 1
Movimentações indevidas nas contas bancárias do Projeto ao longo do exercício de 2016.	
CARACTERIZAÇÃO	
CONDIÇÃO	
<p>Ao longo de 2016 ocorreram discrepâncias nos saldos da Conta Designada para o Componente 2 devido a movimentações (débitos e créditos) indevidas entre as contas do Estado do Paraná e do Projeto Multissetorial, assim como entre as contas do Componente 1 e do Componente 2 de referido Projeto. Especificamente:</p> <p>a) O mês de outubro de 2016 foi finalizado com R\$512.819,10 a maior no saldo da Conta Designada para o Componente 2. Por intermédio de comunicações oficiais entre a SEPL e a SEFA, devidamente comprovadas a este TCE/PR pela UGP, tal diferença foi regularizada em dezembro de 2016, quando houve débito do montante supracitado.</p> <p>b) O mês de dezembro de 2016 foi finalizado com R\$7.533,52 a menor no saldo da Conta Designada para o Componente 2. Por intermédio de comunicações oficiais entre a SEPL e a SEFA, devidamente comprovadas a este TCE/PR pela UGP, tal diferença foi regularizada em março de 2017, quando houve crédito do montante supracitado.</p>	
EVIDÊNCIA	
<p>a) Extratos bancários da Conta Corrente nº 10832-4 GEPR BIRD LOAN 8201 BR AT (Conta Designada para o Componente 2 – Assitência Técnica);</p> <p>b) Nota Explicativa nº 09, de 18 de setembro de 2017, elaborada pela UGP;</p> <p>c) Ofício nº 49/2016/UGP, de 12 de dezembro de 2016;</p> <p>d) Informação nº 386/2016, de 23 de dezembro de 2016, da Divisão de Despesa da SEFA;</p> <p>e) Ofício 04/2017/UGP, de 10 de fevereiro de 2017;</p> <p>f) Ofício nº 256/2017 – CTE, de 03 de março de 2017; e</p> <p>g) Informação nº 059/2017, de 16 de março de 2017, da Divisão de Despesa da SEFA.</p>	
CRITÉRIO	
<p>a) Contrato de Empréstimo nº 8201-BR;</p> <p>b) Diretrizes de Desembolso para Projetos do Banco Mundial; e</p> <p>c) Manual de Desembolso para Clientes do Banco Mundial.</p>	



ACHADO DE AUDITORIA – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	Nº 1
CAUSA	
Fragilidade do controle interno, da governança e da comunicação institucional entre diferentes Secretarias de Estado no tocante à gestão financeira das contas bancárias do Projeto.	
EFEITO	
Possível desequilíbrio contábil em termos de geração ou ausência de geração de rendimentos financeiros nas contas bancárias. Especificamente: a) De outubro a dezembro de 2016, eventualmente foram gerados rendimentos financeiros sobre um principal de R\$512.819,10—valor que deveria ter sido debitado da conta designada em outubro de 2016, porém só o foi (sem correção financeira aparente) em dezembro de 2016; b) De dezembro de 2016 a março de 2017, eventualmente deixaram de ser gerados rendimentos financeiros sobre um principal de R\$7.533,52—valor debitado em dezembro de 2016 e restituído (sem correção financeira aparente) no mês de março do ano seguinte.	
RECOMENDAÇÃO	
a) Reiterando as recomendações expedidas no Relatório de Auditoria referente ao exercício de 2015, <u>a UGP deverá</u> fortalecer os mecanismos de controle interno, de modo a assegurar que (i) os recursos de cada conta bancária sejam utilizados única e exclusivamente para as finalidades para as quais os Componentes do Projeto foram instituídos e desenhados, conforme diretrizes e normativas do BIRD e do Contrato de Empréstimo; e que (ii) os registros dos Demonstrativos Financeiros e respectivas Notas Explicativas deem a devida transparência à realidade contábil-financeira do Projeto, em especial no tocante aos valores e rendimentos financeiros incorridos na conta designada para o Componente 2 (Assistência Técnica) do Projeto. b) <u>A UGP deverá</u> atentar-se às recomendações e instruções expedidas pela Divisão de Despesa da SEFA no tocante ao controle interno das contas bancárias do Projeto, em especial no sentido de indicar formalmente qual conta corrente deverá sofrer o(s) débito(s) solicitado(s) em ocasiões futuras. c) <u>A UGP deverá</u> prestar maiores esclarecimentos sobre os eventuais desequilíbrios de rendimentos financeiros atinentes ao presente Achado de auditoria.	
COMENTÁRIOS DO EXECUTOR	
Por intermédio do Ofício 34/2017/UGP, de 28 de novembro de 2017, a UGP encaminhou à equipe de auditoria comentários a respeito deste item do Relatório. Destacam-se os seguintes comentários: “Apesar da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPL ser responsável pela execução financeira das ações do Componente 2, a UGP reitera que a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA é o órgão responsável pela gestão das [contas] bancárias do Estado, inclusive do Projeto Multissetorial. Em nenhum momento a UGP colocou como sua atribuição o controle sobre as movimentações das contas bancárias, e do mesmo modo o Banco Mundial nunca cobrou esta responsabilidade do Projeto. O BIRD ao fazer sua avaliação institucional antes durante a preparação do Projeto identificou este fluxo de informações e considerou satisfatório. Além disso, vale ressaltar que os servidores alocados nas secretarias para realizar a execução financeira no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF (empenho, liquidação e pagamento) são lotados na SEFA e se utilizam das orientações repassadas pela própria SEFA. Esta UGP ao longo dos anos de execução do Projeto realizou reuniões com os coordenadores e suas equipes da atualmente denominada de Coordenação do Tesouro Estadual — CTE, com o objetivo de definir e alinhar o fluxo de informações necessário para o atendimento satisfatório da execução financeira e controle bancário do Projeto, reuniões intensificadas, principalmente, após as recomendações do Relatório de Auditoria relativo ao exercício de 2015.” “[A UGP] complementa que no momento da notificação do ocorrido a SEFA, Ofício 49/2016/UGP de 12 de dezembro de 2016, a recomendação foi de corrigir a movimentação indevida e de reiterar a repetição do erro, inclusive fez menção de um trecho do Relatório de Auditoria do exercício de 2015 sobre o fato da necessidade de fortalecimento dos mecanismos de controle interno, conforme apontado pelo TCE. É de interesse da gestão do	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÕES ESPECÍFICAS

ACHADO DE AUDITORIA – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	Nº 1
<p>Projeto em ajudar a SEFA em estabelecer um fluxo de informações satisfatórios para atender o acordo de empréstimo firmado com o Banco Mundial.</p> <p>A Informação nº 286/2016 de 23 de dezembro de 2016, da Divisão de Despesa da SEFA, recomenda que é necessário que ao realizar as despesas aquela Secretaria indique formalmente (via ofício ou correio eletrônico) qual conta corrente deverá sofrer o débito" não foi rebatida por esta UGP naquele momento, tendo em vista que o único objetivo desta SEPL era de corrigir as irregularidades e melhorar o fluxo de informações junto a SEFA. Não havia interesse em simplesmente definir os culpados.</p> <p>Todavia, em face a opinião expressa pela auditoria [...], esta UGP apresenta [...] cópia do e-mail datado de 30 de setembro de 2016 enviado pelo então chefe do Grupo Financeiro Setorial - GFS da SEPL a SEFA, no qual informa os dados bancários necessários para realizar o débito da conta bancária correta. Segue abaixo parte do conteúdo do e-mail.</p> <p style="padding-left: 40px;">‘Solicito cota financeira para atender contrato com recursos do Banco Mundial - depositado no Banco do Brasil ag 3793-1 conta 10.832-4 - Componente II Assist Técnica - empenho 2300000600053-1 HIPARKHOS GEOTECNOLOGIA SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA - fonte 142 - faturas no valor total de R\$ 512.819,10 . Estes recursos estão disponíveis nesta conta para atender este contrato.’”</p> <p>“Com relação aos rendimentos financeiros da conta designada do Componente 2 não são de exclusiva aplicação nas ações de assistência técnica, conforme o Acordo do Empréstimo e conforme a posição do próprio Banco Mundial.</p> <p>Neste sentido, não há necessidade de reposição da projeção de rendimentos, apesar de alguns casos a SEFA realizar ter realizado este cálculo e realizado a recomposição do valor.”</p>	
COMENTÁRIOS DA EQUIPE DE AUDITORIA	
<p>Primeiramente, reforça-se que, se por um lado as movimentações irregulares advertem sobre as contínuas fragilidades do controle interno, por outro lado sugerem a possibilidade de que as diferentes Secretarias de Estado possam, por meio de processos de trabalho devidamente alinhados, robustecer os procedimentos de controle interno financeiro do Projeto. Isto apenas retoma a imperatividade, sugerida desde ciclos anteriores de auditoria, de que a UGP, SEPL, SEFA, e demais agentes e órgãos envolvidos no Projeto Multissetorial desenvolvam mecanismos de controle interno, de governança e de comunicação institucional eficazes e alinhados entre si, para melhor gerir e executar dito Projeto.</p> <p>Especificamente quanto à comunicação formal, por parte da SEPL à SEFA, sobre qual conta bancária deveria sofrer o débito de R\$ 512.819,10 no mês de outubro de 2016, esta equipe de auditoria considera satisfatórios os esclarecimentos prestados pela UGP. Não obstante, isto não invalida a recomendação de que a UGP mantenha-se continuamente atenta às instruções expedidas pela Divisão de Despesa da SEFA, inclusive no sentido de indicar formalmente qual conta corrente deverá sofrer o(s) débito(s) solicitado(s) em ocasiões futuras.</p> <p>Por fim, no tocante aos rendimentos financeiros da Conta Designada, considerando-se a ausência de quaisquer comprovações formais do alegado pela UGP, reitera-se que cumpre à equipe de auditoria relatar e dar transparência aos dados encontrados durante a execução de seus trabalhos, não cabendo novas recomendações de auditoria neste tocante.</p>	



É o Relatório,

Curitiba, 6 de dezembro de 2017.

Fernando Humberto Angulski de
Lacerda
Analista de Controle
Matrícula nº 51.942-1
CORECON-PR nº 7334

Flavio Afonso Hernandez de Lima
Analista de Controle
Matrícula nº 51.937-5
OAB-PR nº 32.440

Denilson Aldino Beal
Analista de Controle
Matrícula nº 51.950-2
CORECON-PR nº 7959

Denyse Bueno e Silva
Analista de Controle
Matrícula nº 50.845-4
CAU nº A9293-2

Marco Antônio Araujo de Paula Pessoa
Analista de Controle
Matrícula nº 51.959-6
CREA-PR nº 18843/D



ANEXO I



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÕES ESPECÍFICAS

TABELA DE CONTRATOS DA AMOSTRA DA AUDITORIA

EDITAL	OBJETO	MÉTODO DE AQUISIÇÃO	DATA DO CONTRATO	VALOR DO CONTRATO (R\$)	EMPRESA ADJUCATÁRIA	COMPONENTE
LPI 001/2015- SEAP/DE AM	Aquisição de máquinas para nove patrulhas rodoviárias mecanizadas, sendo: Lote 1: Item 1: 36 Caminhão Basculante 270HP-Caçamba 10m3; Item 2: 09 Caminhão combo abastecedor 185HP; Lote 2: 09 Escavadeira hidráulica 110HP; Lote 3: 09 Motoniveladora 140HP; Lote 4: 09 Retroescavadeira 4x4; Lote 5: 09 Rolo compactador 105HP. Lote 6: 09 Trator esteira.	LPI	N/A	Lote 01: 9.103.500,00 Lote 02: 2.783.430,00 Lote 03: 3.564.000,00 Lote 04: 1.611.000,00 Lote 05: 2.178.000,00 Lote 06: 3.880.800,00 Total: 23.120.730,00	Lote 01: Cia de Automóveis Slaviero. Lote 02: Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda. Lote 03: Shark Máquinas para Construção Ltda. Lote 04: Engepeças Equipamentos Ltda. Lotes 05 e 06: Paraná Equipamentos S.A.	1
PE 165/2015 SEAP	Lote 1 - CONJUNTO ESCOLAR - CJA-06. DESCRIÇÃO: Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. Mesa individual com tampo em madeira aglomerada, revestido na fase superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço. Lote 2 - CONJUNTO MESA PROFESSOR - CJP-01. DESCRIÇÃO: Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. Mesa individual com tampo em madeira aglomerada, revestido na fase superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço.	LPN	Todos: 26/04/2016	Lote 01: 8.250.000,00 Lote 02: 513.000,00 Total: 8.763.000,00	Lote 01: Oliveira & Santos – Comércio de Imóveis Ltda.-ME. Lote 02: Cequipel Ind. de Móveis e Com. de Equipamentos Gerais Ltda.	1
PE 632/2015	Aquisição de licenças de softwares e Material Permanente (Estações de Trabalho, Notebooks, Estação de trabalho no formato All-In-One, Impressoras, Scanners, Tablets, Projetores) para SEPL, IPARDES, SEMA, SEMA, CGE e SEAP.	LPN	Lote 1: 04/08/16 Lote 3: 15/08/16 Lote 12: 03/08/16	Lote 01: 1.746.459,00 Lote 03: 795.800,00 Lote 07: 45.000,00 Lote 12: 798.000,00 Total: 3.385.259,00	Lote 01: Líder Notebooks Comércio e Serviços Ltda. Lote 03: Seprol Comércio e Consultoria em Informática Ltda.	2



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÕES ESPECÍFICAS

EDITAL	OBJETO	MÉTODO DE AQUISIÇÃO	DATA DO CONTRATO	VALOR DO CONTRATO (R\$)	EMPRESA ADJUCATÁRIA	COMPONENTE
				Lotes 02, 05, 06, 08, 09, 10, 11 e 13: Fracassados Lote 04: Cancelado	Lote 07: Andersen Tecnologias do Brasil - Atec Ltda. Lote 12: ECO - Comunicações Eletrônicas Ltda. Lotes 02, 05, 06, 08, 09, 10, 11 e 13: Fracassados Lote 04: Cancelado	
PE 219/2015 - SEAP	Contratação de empresa prestadora de serviços para a atualização do cadastro imobiliário do Estado do Paraná.	LPN	16/03/16	14.500.000,00	Hipparkhos Geotecnologia, Sistemas e Aerolevanteamento Ltda.	2
SBQC 03/2015 - SEAP	Contratação de consultoria para capacitação de servidores nas modalidades presencial e à distância.	SBQC	29/02/16	4.889.999,86	Instituto Publix para Desenvolvimento da Gestão Pública.	2
LPI 1/2016 - SEPL/SEF A	Sistema de Gestão Tributária - SGT	LPI	N/A	N/A	Relatório de avaliação técnica em análise no BIRD	2
SBQC 04/2015 - SEPL/CG E	Desenvolvimento de ferramentas de tecnologia da informação integrada, para CGE-PR	SBQC	N/A	5.670.000,00	Consórcio E-Stratégia/KPMG Paraná	2



ANEXO II



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização de Obras Públicas

VERIFICAÇÃO DE RELATÓRIOS DE AUDITORIA

1. CIRCUNSTÂNCIAS ESPECÍFICAS

Visando atender a meta definida no Plano Anual de Fiscalização (PAF) da Coordenadoria de Fiscalizações Específicas - COFE, para o exercício de 2017, coube a essa equipe, da Coordenadoria de Obras de Fiscalização de Obras Públicas – COFOP, analisar e ratificar os Relatórios denominados Levantamentos de Obras nºs 001/2016 e 002/2016, elaborados pela SEED, que teve como objetivo aferir e ratificar os serviços e medições das 81 (oitenta e uma) obras concluídas e 20 (vinte) obras em execução, respectivamente, referentes ao Programa RENOVA ESCOLA.

Para a elaboração dos dois levantamentos de obras, preliminarmente, a equipe da SEED analisou os contratos, termos aditivos, ordens de serviço, projetos técnicos, fichas de acompanhamento do Sistema de Obras/SEED/SUDE e termos de recebimento, além de planilha de serviços preparada especificamente para a realização do trabalho, destinada a demonstrar os percentuais dos serviços executados e valores executados e não executados de cada contrato.

Posteriormente foram realizadas visitas técnicas de inspeção e fiscalização nas obras para a verificação da compatibilidade entre o objeto do contrato e os serviços efetivamente executados, resultando na elaboração dos seguintes documentos:

- Relatório de visita técnica/ fotográfico;
- Medição dos serviços executados e não executados do objeto contratado, com os respectivos valores, conforme planilha de serviços;
- Medição de serviços extracontratuais (executados em alguns casos).

Os trabalhos foram realizados entre 1º de março e 30 junho de 2016, para o Levantamento de Obras nº 001/2016, e entre, 1º de setembro e 13 de outubro de 2016, para o Levantamento de Obras nº 002/2016.

As equipes dos Engenheiros Fiscais designadas para a realização dos levantamentos são as seguintes:

- Levantamento de Obras nº 001/2016:
 - Antonio Mário Manicardi Filho
 - Gustavo Mazer
 - Heloise Ferreira Gonçalves
 - Letícia de Oliveira Tenório
 - Luiz Alfredo Splendor
 - Kelly Dianne de Brito
 - Rafael de Castro Maciel
 - Rodrigo Soares Peixoto
 - Aline Ferreira



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização de Obras Públicas

- Levantamento de Obras nº 002/2016:
 - Aline Marques Leutner
 - Amanda Ávila Daros
 - Antonio Mário Manicardi Filho
 - Daysi Fátima Toniolo Santos
 - Francisco Carlos Sassala
 - Heloise Ferreira Gonçalves
 - João Pedro de Almeida Rocha
 - Marlos Caramuru Zumbach da Silva
 - Marco Túlio Batista Prado
 - Maurício Tamashiro
 - Rodrigo Luiz Gilnek
 - Rodrigo Soares Peixoto

Os resultados dos trabalhos foram compilados nas Planilhas de Levantamento de Obras nºs 01/2006 e 02/2006 (Anexos 01 e 02), que resumidamente informam:

Levantamento de Obras Nº 001/2016 - 81 (oitenta e uma) obras realizadas		
Quantidade de Obras	Percentual Executado (%)	Observações
57	100	Atenderam os requisitos legais.
11	95 a 100	Constatadas divergências dentro da margem de variação pactuada com o Banco Mundial, de 5%, desde que o objeto atendessem ao fim a que se destina.
13	< 95	Empresas notificadas a apresentar defesa quanto aos serviços executados e não aferidos ¹³ .

OBS.: Cabe observar que após a verificação por essa equipe, houve uma alteração no quadro acima, considerando que a obra nº 56, CE Teotônio Vilela, no município de Assis Chateaubriand, situada entre as 57 obras que apresentavam o percentual executado de 100%, passou para a relação das 13 obras com percentual executado abaixo de 95%, tendo em vista que na Planilha de Levantamento de Obras (PLO) – SEED/SUDE foi relacionado um Contrato diverso do referente à obra executada nesse colégio. Sendo assim, seriam de 56, 11 e 14 as quantidades de obras indicadas nesse quadro para as faixas de percentuais consideradas.

¹³ Até a data de conclusão deste relatório, elaborado pela Coordenadoria de Fiscalização de Obras Públicas - COFOP/TCE, as defesas não foram encaminhadas a esta equipe, conforme solicitado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização de Obras Públicas

Levantamento de Obras Nº 002/2016 - 20 (vinte) obras realizadas			
Quantidade de Obras	Divergência entre executado e faturado		Observações
	Sim	Não	
08		X	02 (duas) concluídas e com TRD ¹⁴ ; 01 (uma) concluída com TRP ¹⁵ ; 05 (cinco) concluídas e aptas à emissão do TRP.
01	X		01 (uma) concluída, com 94,86% de percentual executado, aferido in loco, porém considerado pelo engenheiro fiscal como objeto cumprido, com TRD.
01		X	Obra paralisada, sem divergência, saldo a receber pela empresa, fora do escopo.
04		X	Prazos de vigência e execução expirados, com objeto não finalizado e empresa com saldo a receber.
05	X		Prazos de vigência e execução expirados e com objeto não finalizado.
01	X		Em execução.

O relatório destaca, ainda, que a divergência no percentual é oriunda de vários aspectos, tais como, troca de serviços, de materiais, bem como alterações no projeto.

A seguir apresentamos o Quadro de Identificação e Caracterização das Obras, que reproduz as Planilhas de Levantamentos de Obras nº 001/ 2016 e 002/2016, com as devidas correções das informações prestadas, baseadas na documentação pertinente:

¹⁴ TRD – Termo de Recebimento Definitivo.

¹⁵ TRP – Termo de Recebimento Provisório.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização de Obras Públicas

2. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DAS OBRAS CONSTANTES NOS LEVANTAMENTOS DE OBRAS NºS 001 E 002/2016 – SEED/SUDE – PROGRAMA RENOVA ESCOLA

81 OBRAS CONSIDERADAS CONCLUÍDAS ATÉ 2014

OBRAS COM PERCENTUAL DE 100% EXECUTADO E PAGO

ITEM	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO ENSINO	CONTRATOS / ADITIVOS					VISTORIA SUDE		PAGAMENTO		TIPO SERVIÇO	OBSERVAÇÕES TCE
			CONTRATO Nº	VALOR CONTRATO (R\$)	VALOR ADITIVO (R\$)	% ADITIVO	VALOR FINAL (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)		
1	Marialva	CE Juracy R. Saldanha Rocha	001/2013	68.636,13	-	-	68.636,13	100,00	68.636,13	100,00	68.636,13	Melhorias	Fiscal Responsável pelo Relatório: Antônio Mário Manicardi Filho (indicado na relação da equipe)
2	Nova Esperança	CE Costa Monteiro	0416/2012	16.523,89	-	-	16.523,89	100,00	16.523,89	100,00	16.523,89	Reparos	Fiscal Responsável pelo Relatório: Antônio Mário Manicardi Filho (indicado na relação da equipe). Contrato não assinado pelo representante da SEED
3	Cambará	CE Prof.º. Sílvia Tavares	0329/2013	47.323,91	-	-	47.323,91	100,00	47.323,91	100,00	47.323,91	Melhorias	Fiscal Responsável pelo Relatório: Antônio Gustavo Mazer (indicado na relação da equipe).
4	Manoel Ribas	CE Nereu Ramos	0462/2013	113.133,92	-	-	113.133,92	100,00	113.133,92	100,00	113.133,92	Ampliação	Fiscal Responsável pelo Relatório: Heloíse Ferreira Gonçalves (indicado na relação da equipe). Contrato não assinado pelo representante da SEED.
5	Laranjal	CE do Campo Chapadão	0374/2013	110.478,64	-	-	110.478,64	100,00	110.478,64	100,00	110.478,64	Melhorias	Fiscal Responsável pelo Relatório: Heloíse Ferreira Gonçalves (indicado na relação da equipe).
6	Guaira	EE Indígena Nãnde Renonderã	025/2014	149.047,89	-	-	149.047,89	100,00	149.047,89	100,00	149.047,89	Ampliação	Fiscal Responsável pelo Relatório: Kelly Daianne de Brito (indicado na relação da equipe).
7	Palotina	CE Santo Agostinho	0397/2013	49.971,72	-	-	49.971,72	100,00	49.971,72	100,00	49.971,72	Melhorias	Fiscal Responsável pelo Relatório: Kelly Daianne de Brito (indicado na relação da equipe).
8	Curitiba	CE Profa. Brasília V. de Castro	0330/2013	188.000,00	-	-	188.000,00	100,00	188.000,00	100,00	188.000,00	Ampliação	Fiscal Responsável pelo Relatório: Letícia de Oliveira Tenório (indicado na relação da equipe).
9	Japurá	CE Rui Barbosa	0425/2012	30.382,88	-	-	30.382,88	100,00	30.382,88	100,00	30.382,88	Reparos	Fiscal Responsável pelo Relatório: Luiz Alfredo Splendor (indicado na relação da equipe).
10	Douradina	CE Douradina	0171/2013	365.000,00	41.595,23	11,40	406.595,23	100,00	406.595,23	100,00	406.595,23	Construção de Quadra de Esportes Coberta	Fiscal Responsável pelo Relatório: Luiz Alfredo Splendor (indicado na relação da equipe).

Abreviações: PLO – Planilha de Levantamento de Obras – SEED/SUDE.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização de Obras Públicas

LEVANTAMENTO DE OBRAS Nº 001/ 2016 - SEED/SUDE – 81 OBRAS CONSIDERADAS CONCLUÍDAS ATÉ 2014

OBRAS COM PERCENTUAL DE 100% EXECUTADO E PAGO

ITEM	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO ENSINO	CONTRATOS / ADITIVOS					VISTORIA SUDE		PAGAMENTO		TIPO SERVIÇO	OBSERVAÇÕES TCE
			CONTRATO Nº	VALOR CONTRATO (R\$)	VALOR ADITIVO (R\$)	% ADITIVO	VALOR FINAL (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)		
11	Umuarama	CE Tiradentes	0420/2013	183.951,19	-	-	183.951,19	100,00	183.951,19	100,00	183.951,19	Ampliação	Fiscal Responsável pelo Relatório: Luiz Alfredo Splendor (indicado na relação da equipe). Contrato não assinado pelo representante da SEED.
12	Umuarama	CE Lovat	0163/2013	147.649,25	29.898,59	20,25	177.547,84	100,00	177.547,84	100,00	177.547,84	Ampliação	Fiscal Respons. pelo Relatório: Luiz Alfredo Splendor (indicado na relação da equipe). Não apresentado o Termo Aditivo.
13	Colombo	CE João Gueno	0331/2013	35.915,82	-	-	35.915,82	100,00	35.915,82	100,00	35.915,82	Melhorias	Fiscal Responsável pelo Relatório: Rafael de Castro Maciel (indicado na relação da equipe).
14	Tunas do Paraná	EE São Francisco de Assis	002/2013	126.443,40	-	-	126.443,40	100,00	126.443,40	100,00	126.443,40	Ampliação	Fiscal Responsável pelo Relatório: Rafael de Castro Maciel (indicado na relação da equipe).
15	Curitiba	CE Anibal Khury Neto	0244/2014	199.124,61	-	-	199.124,61	100,00	199.124,61	100,00	199.124,61	Ampliação	Fiscal Responsável pelo Relatório: Rafael de Castro Maciel (indicado na relação da equipe). Contrato não consta do Relatório.
16	Morretes	CE Ver. Dionel Charello	0151/2013	91.959,74	-	-	91.959,74	100,00	91.959,74	100,00	91.959,74	Ampliação	Fiscal Responsável pelo Relatório: Rafael de Castro Maciel (indicado na relação da equipe).
17	Bom Jesus do Sul	CE Bom Jesus	0278/2013	183.818,25	-	-	183.818,25	100,00	183.818,25	100,00	183.818,25	Ampliação	Fiscal Responsável pelo Relatório: Rodrigo Soares Peixoto (indicado na relação da equipe).
18	Virmond	CE Gal. Eurico Gaspar Dutra	0239/2014	145.698,82	-	-	145.698,82	100,00	145.698,82	100,00	145.698,82	Melhorias	Fiscal Respons. pelo Relatório: Rodrigo Soares Peixoto (indicado na relação da equipe). Contrato não assinado pelo representante da SEED.
19	Almirante Tamandaré	CE Vereador Pedro Piekas	0316/2014	139.986,98	-	-	139.986,98	100,00	139.986,98	100,00	139.986,98	Melhorias	Fiscal Respons. pelo Relatório (emitido em 2015, ano anterior à solicitação dessa auditoria da SEED): Nathally Viana (não indicado na relação da equipe). Relatório não assinado. Contrato não assinado pelo representante da SEED.
20	Maringá	CE Tânia V. Ferreira	0355/2013	174.905,65	-	-	174.905,65	100,00	174.905,65	100,00	174.905,65	Melhorias	Fiscal Responsável pelo Relatório (emitido em 2015, ano anterior à solicitação dessa auditoria da SEED): Adriel Demito Cardoso (não indicado na relação da equipe).

Abreviações: PLO – Planilha de Levantamento de Obras – SEED/SUDE.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização de Obras Públicas

LEVANTAMENTO DE OBRAS Nº 001/ 2016 - SEED/SUDE – 81 OBRAS CONSIDERADAS CONCLUÍDAS ATÉ 2014

OBRAS COM PERCENTUAL DE 100% EXECUTADO E PAGO

ITEM	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO ENSINO	CONTRATOS / ADITIVOS					VISTORIA SUDE		PAGAMENTO		TIPO SERVIÇO	OBSERVAÇÕES TCE
			CONTRATO Nº	VALOR CONTRATO (R\$)	VALOR ADITIVO (R\$)	% ADITIVO	VALOR FINAL (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)		
21	Japurá	CE Emílio de Menezes	0513/2013	33.500,01	-	-	33.500,01	100,00	33.500,01	100,00	33.500,01	Reparos	Fiscal Responsável pelo Relatório: Antônio Mário Manicardi Filho (indicado na relação da equipe). Relatório não assinado.
22	Iguaraçu	CE Cyro Pereira de Camargo	0742/2012	48.038,95	-	-	48.038,95	100,00	48.038,95	100,00	48.038,95	Reparos	Fiscal Responsável pelo Relatório: Antônio Mário Manicardi Filho (indicado na relação da equipe). Relatório não assinado. Contrato não assinado.
23	Paçandu	CE José de Anchieta	0712/2012	54.305,48	-	-	54.305,48	100,00	54.305,48	100,00	54.305,48	Reparos	Fiscal Responsável pelo Relatório: Antônio Mário Manicardi Filho (indicado na relação da equipe). Relatório não assinado. Contrato não assinado.
24	Sto. Antônio da Platina	CE Edith de Souza Prado	0311/2012	233.507,02	99.093,02	42,44	332.600,04	100,00	332.600,04	100,00	332.600,04	Reparos	Fiscal Responsável pelo Relatório: Gustavo Mazer (indicado na relação da equipe). Informado nº do contrato errado (031/2012) na PLO. Contrato não assinado pelo representante da SEED.
25	Irati	Centro Est. Pres. Costa e Silva	02015/2014	40.406,49	-	-	40.406,49	100,00	40.406,49	100,00	40.406,49	Reparos de Emergência	Fiscal Responsável pelo Relatório: Heloíse F. Gonçalves (indicado na relação da equipe). Informado nº do contrato errado (0215/2014) na PLO.
26	Campo Largo	CE Professora Edithe	0011/2014	63.892,76	-	-	63.892,76	100,00	63.892,76	100,00	63.892,76	Reparos	Fiscal Responsável pelo Relatório: Letícia de Oliveira Tenório (indicado na relação da equipe). Contrato não assinado pelo representante da SEED
27	Santa Mônica	CE Santa Mônica	0306/2013	45.668,52	-	-	45.668,52	100,00	45.668,52	100,00	45.668,52	Reparos	Fiscal Responsável pelo Relatório: Luiz Alfredo Splendor (indicado na relação da equipe).
28	São José dos Pinhais	CE Dra. Zilda Arns Neumann	0570/2013	234.144,57	-	-	234.144,57	100,00	234.144,57	100,00	234.144,57	Reparos de Emergência	Fiscal Responsável pelo Relatório: Rafael de Castro Maciel (indicado na relação da equipe).
29	Curitiba	CE Paula Gomes	0572/2012	185.046,30	71.613,74	38,70	256.660,04	100,00	256.660,04	100,00	256.660,04	Reparos	Fiscal Responsável pelo Relatório: Rafael de Castro Maciel (indicado na relação da equipe). Não apresentado o Termo Aditivo.

Abreviações: PLO – Planilha de Levantamento de Obras – SEED/SUDE.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização de Obras Públicas

LEVANTAMENTO DE OBRAS Nº 001/ 2016 - SEED/SUDE – 81 OBRAS CONSIDERADAS CONCLUÍDAS ATÉ 2014

OBRAS COM PERCENTUAL DE 100% EXECUTADO E PAGO

ITEM	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO ENSINO	CONTRATOS / ADITIVOS					VISTORIA SUDE		PAGAMENTO		TIPO SERVIÇO	OBSERVAÇÕES TCE
			CONTRATO Nº	VALOR CONTRATO (R\$)	VALOR ADITIVO (R\$)	% ADITIVO	VALOR FINAL (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)		
30	Curitiba	CE Prof. Elias Abrahão	0348/2013	301.620,18	149.340,15	49,51	450.960,33	100,00	450.960,33	100,00	450.960,33	Reparos	Fiscal Responsável pelo Relatório: Rafael de Castro Maciel (indicado na relação da equipe). Não apresentado o Contrato e nem o Termo Aditivo.
31	Cascavel	CE Marcos C. Schuster	0289/2013	433.581,03	-	-	433.581,0	100,00	433.581,0	100,00	433.581,0	Reparos	Fiscal Responsável pelo Relatório: Rodrigo Soares Peixoto (indicado na relação da equipe). Contrato não assinado pelo representante da SEED.
32	Araucária	CE Prof. Júlio Szymanski	0193/2013	769.897,72	359.986,34	46,76	1.129.884,06	100,00	1.129.884,06	100,00	1.129.884,06	Reparos	Fiscal Responsável pelo Relatório (emitido em 2015, ano anterior a solicitação dessa auditoria da SEED): Rafael de Castro Maciel (indicado na relação da equipe). Não apresentado o Termo Aditivo.
33	Mercedes	CE Leonilda Papen	0162/2013	184.382,16	-	-	184.382,16	100,00	184.382,16	98,24	181.129,44	Reparos	Fiscal Responsável pelo Relatório (emitido em 2015, ano anterior à solicitação dessa auditoria da SEED): Rodrigo Luiz Gilnek (não indicado na relação da equipe). Não apresentado o Contrato.
34	Lindoeste	CE Lindoeste	0450/21013	771.256,54	-	-	771.256,54	100,00	771.256,54	100,00	771.256,54	Melhorias e Reparos	Fiscal Responsável pelo Relatório: Rodrigo Soares Peixoto (indicado na relação da equipe). Valor Contratual = Reparos: R\$ 723.057,21 + Melhorias: R\$ 48.199,33.
35	Marialva	CE Dr. Felipe Bittencourt	0214/2014	70.178,19	-	-	70.178,19	100,00	70.178,19	100,00	70.178,19	Melhorias e Reparos	Fiscal Responsável pelo Relatório: Antônio Mário Manicardi Filho (indicado na relação da equipe). Relatório não assinado.
36	Munhoz de Mello	CE José Faria Saldanha	00814/2012	71.084,95	-	-	71.084,95	100,00	71.084,95	100,00	71.084,95	Reparos	Fiscal Responsável pelo Relatório: Antônio Mário Manicardi Filho (indicado na relação da equipe). Relatório não assinado. Contrato não assinado.
37	Arapongas	CE Ivanilde de Noronha	0433/2013	18.533,27	-	-	18.533,27	100,00	18.533,27	100,00	18.533,27	Reparos de Emergência	Fiscal Responsável pelo Relatório: Gustavo Mazer (indicado na relação da equipe).

Abreviações: PLO – Planilha de Levantamento de Obras – SEED/SUDE.;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização de Obras Públicas

LEVANTAMENTO DE OBRAS Nº 001/ 2016 - SEED/SUDE – 81 OBRAS CONSIDERADAS CONCLUÍDAS ATÉ 2014

OBRAS COM PERCENTUAL DE 100% EXECUTADO E PAGO

ITEM	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO ENSINO	CONTRATOS / ADITIVOS					VISTORIA SUDE		PAGAMENTO		TIPO SERVIÇO	OBSERVAÇÕES TCE
			CONTRATO Nº	VALOR CONTRATO (R\$)	VALOR ADITIVO (R\$)	% ADITIVO	VALOR FINAL (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)		
38	Cambira	CE Rosa de Calsavara	0329/2014	98.978,08	-	-	98.978,08	100,00	98.978,08	100,00	98.978,08	Reparos	Fiscal Responsável pelo Relatório: Gustavo Mazer (indicado na relação da equipe). Contrato não assinado pelo representante da SEED.
39	Cruzmaltina	EE José Ferreira Diniz	0396/2013	50.500,00	-	-	50.500,00	100,00	50.500,00	100,00	50.500,00	Reparos de Emergência	Fiscal Responsável pelo Relatório: Gustavo Mazer (indicado na relação da equipe).
40	Cornélio Procópio	CE Dulce de S. Carvalho	0565/2013	70.238,61	-	-	70.238,61	100,00	70.238,61	100,00	70.238,61	Reparos de Emergência	Fiscal Responsável pelo Relatório: Gustavo Mazer (indicado na relação da equipe).
41	Arapoti	CE Rui Barbosa	0840/2012	72.647,90	-	-	72.647,90	100,00	72.647,90	100,00	72.647,90	Reparos	Fiscal Responsável pelo Relatório: Gustavo Mazer (indicado na relação da equipe). Contrato não assinado.
42	Sengés	CE Erasmo Braga	026/2014	80.112,47	35.664,81	44,52	115.777,28	100,00	115.777,28	100,00	115.777,28	Reparos	Fiscal Responsável pelo Relatório: Gustavo Mazer (indicado na relação da equipe). Contrato não assinado pelo representante da SEED. Não apresentado o Termo Aditivo.
43	Corbélia	CE Duque de Caxias	0440/2013	137.349,98	-	-	137.349,98	100,00	137.349,98	100,00	137.349,98	Reparos de Emergência	Fiscal Respons. pelo Relatório: Heloíse Ferreira Gonçalves (indicado na relação da equipe).
44	Juranda	EE Rio Verde	0818/2012	71.054,50	-	-	71.054,50	100,00	71.054,50	100,00	71.054,50	Reparos	Fiscal Responsável pelo Relatório: Heloíse Ferreira Gonçalves (indicado na relação da equipe). Contrato não assinado pelo representante da SEED.
45	Tupassi	CE Vinicius de Moraes	0334/2013	24.090,00	-	-	24.090,00	100,00	24.090,00	100,00	24.090,00	Reparos	Fiscal Respons. pelo Relatório: Kelly Dianne de Brito (indicado na relação da equipe).
46	Curitiba	CE Guido Straube	0461/2013	279.873,43	-	-	279.873,43	100,00	279.873,43	100,00	279.873,43	Reparos e Melhorias	Fiscal Responsável pelo Relatório: Rafael de Castro Maciel (indicado na relação da equipe). Relatório não assinado. Valor Contratual = Melhorias: R\$ 66.814,17 + Reparos: R\$ 213.059,26. O valor contratual é R\$ 279.873,43 e não R\$ 213.059,26 (valor apenas dos reparos), lançado erroneamente no Relatório e na PLO.
47	Corbélia	CE Amâncio Moro	0439/2013	526.788,84	-	-	526.788,84	100,00	526.788,84	100,00	526.788,84	Reparos de Emergência	Fiscal Respons. pelo Relatório: Rodrigo Soares Peixoto (indicado na relação da equipe). Contrato não assinado.
48	Nova Prata do Iguaçu	EE Cristo Redentor	0194/2013	233.928,02	-	-	233.928,02	100,00	233.928,02	100,00	233.928,02	Reparos	Fiscal Respons. pelo Relatório: Rodrigo Soares Peixoto (indicado na relação da equipe).
49	Coronel Vivida	CE Castelo Branco	0449/2013	62.959,21	-	-	62.959,21	100,00	62.959,21	100,00	62.959,21	Reparos	Fiscal Respons. pelo Relatório: Rodrigo Soares Peixoto (indicado na relação da equipe).

Abreviações: PLO – Planilha de Levantamento de Obras – SEED/SUDE.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização de Obras Públicas

LEVANTAMENTO DE OBRAS Nº 001/ 2016 - SEED/SUDE – 81 OBRAS CONSIDERADAS CONCLUÍDAS ATÉ 2014

OBRAS COM PERCENTUAL DE 100% EXECUTADO E PAGO

ITEM	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO ENSINO	CONTRATOS / ADITIVOS					VISTORIA SUDE		PAGAMENTO		TIPO SERVIÇO	OBSERVAÇÕES TCE
			CONTRATO Nº	VALOR CONTRATO (R\$)	VALOR ADITIVO (R\$)	% ADITIVO	VALOR FINAL (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)		
50	São João	EE do Campo Dois Irmãos	0442/2013	95.816,05	- 26.173,26	27,32	69.642,79	100,00	69.642,79	100,00	69.642,79	Reparos de Emergência	Fiscal Responsável pelo Relatório: Rodrigo Soares Peixoto (indicado na relação da equipe). O valor contratual é R\$ 95.816,05 e não R\$ 69.642,79 (valor considerando o Termo Aditivo de Redução de Meta Física, no valor de -R\$ 26.173,26), lançado erroneamente na PLO.
51	Apucarana	CE Izidoro L. Ceravolo	0343/2013	51.100,57	-	-	51.100,57	100,00	51.100,57	100,00	51.100,57	Reparos	Fiscal Responsável pelo Relatório (emitido em 2015, ano anterior à solicitação dessa auditoria da SEED): Maurício Tamashirok (não indicado na relação da equipe). Contrato apresentado junto à documentação item 52 – Município de Piraquara.
52	Piraquara	CE Dr. Gilberto A. Nascimento	0238/2013	29.999,99	-	-	29.999,99	100,00	29.999,99	100,00	29.999,99	Reparos	Fiscal Responsável pelo Relatório (emitido em 2015, ano anterior à solicitação dessa auditoria da SEED): Nathally Viana (não indicado na relação da equipe). Relatório não assinado. Contrato não assinado pelo representante da SEED.
53	Cambé	CE Helena Kolody	0238/2014	194.984,76	-	-	194.984,76	100,00	194.984,76	100,00	194.984,76	Reparos	Fiscal Responsável pelo Relatório (emitido em 2015, ano anterior à solicitação dessa auditoria da SEED): Adriel Demito Cardoso (não indicado na relação da equipe). Contrato não assinado pelo representante da SEED.
54	Dr. Camargo	CE Dr. Camargo	0421/2013	175.963,85	57.218,09	32,52	233.181,94	100,00	233.181,94	100,00	233.181,94	Reparos	Fiscal Responsável pelo Relatório (emitido em 2015, ano anterior à solicitação dessa auditoria da SEED): Adriel Demito Cardoso (não indicado na relação da equipe). Contrato não assinado pelo representante da SEED. Não apresentado o Termo Aditivo.
55	São João	EE do Campo José de Anchieta	0534/2013	71.095,63	-	-	71.095,63	100,00	71.095,63	100,00	71.095,63	Reparos	Fiscal Responsável pelo Relatório (emitido em 2015, ano anterior à solicitação dessa auditoria da SEED): Marcelo Fasolo (não indicado na relação da equipe). Não foi apresentado o Contrato desta obra e, sim, um de outro município.
57	São Mateus do Sul	CE São Mateus do Sul	0567/2014	123.854,92	-	-	123.854,92	100,00	123.854,92	100,00	123.854,92	Reparos	Fiscal Responsável pelo Relatório (emitido em 2015, ano anterior à solicitação dessa auditoria da SEED): Larissa Maria de Andrade (não indicado na relação da equipe). Contrato não assinado pelo representante da SEED.

Abreviações: PLO – Planilha de Levantamento de Obras – SEED/SUDE.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização de Obras Públicas

LEVANTAMENTO DE OBRAS Nº 001/ 2016 - SEED/SUDE – 81 OBRAS CONSIDERADAS CONCLUÍDAS ATÉ 2014

OBRAS COM PERCENTUAL DE 100% EXECUTADO E PAGO – REAL: PERCENTUAL EXECUTADO ENTRE 95 E 100%

ITEM	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO ENSINO	CONTRATOS / ADITIVOS					VISTORIA SUDE		PAGAMENTO		TIPO SERVIÇO	OBSERVAÇÕES TCE
			CONTRATO Nº	VALOR CONTRATO (R\$)	VALOR ADITIVO (R\$)	% ADITIVO	VALOR FINAL (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)		
58	Cascavel	CE Id. Santa Felicidade	0191/2013	1.143.600,91	-	-	1.143.600,91	99,92	1.142.703,90	99,99	1.143.500,91	Melhorias e Reparos	Fiscal Responsável pelo Relatório (emitido em 2015, ano anterior à solicitação dessa auditoria da SEED): Kelly Dianne de Brito (indicado na equipe). Contrato não apresentado.
59	Rebouças	CE Prof. Júlio Cesar	0142/2013	129.771,12	-	-	129.771,12	97,12	126.039,54	100,00	129.771,12	Ampliação	Fiscal Responsável pelo Relatório: Letícia de Oliveira Tenório (indicado na relação da equipe).
60	Pinhão	EE Bento Munhoz da Rocha Neto	0353/2013	110.855,02	-	-	110.855,02	97,10	107.638,83	100,00	110.855,02	Ampliação	Fiscal Responsável pelo Relatório (emitido em 2015, ano anterior à solicitação dessa auditoria da SEED): Paula Cristina Bodnar Bomtempo (não indicado na relação da equipe).
61	Manoel Ribas	CE Ind. Cacique Gregório Kaekchot	0303/2013	150.767,80	-	-	150.767,80	95,87	144.544,68	100,00	150.767,80	Ampliação	Fiscal Respons. pelo Relatório: Heloíse Ferreira Gonçalves (indicado na relação da equipe). Contrato não assinado.
62	Pitanga	CE Padre V. Coelho Almeida	0850/2012	427.300,00	98.259,02	23,00	525.559,02	95,56	502.207,95	100,00	525.559,02	Ampliação/Reconst.	Fiscal Responsável pelo Relatório: Heloíse Ferreira Gonçalves (indicado na relação da equipe). Não apresentado o Termo Aditivo.
63	Jardim Alegre	CE Barra Preta	0233/2013	29.826,85	-	-	29.826,85	99,63	29.715,88	100,00	29.826,85	Reparos	Fiscal Respons. pelo Relatório: Heloíse Ferreira Gonçalves (indicado na relação da equipe).
64	Nova Santa Rosa	CE Gaspar Dutra	0512/2013	205.334,79	-	-	205.334,79	99,02	203.330,68	100,00	205.334,79	Reparos	Fiscal Responsável pelo Relatório: Kelly Dianne de Brito (indicado na relação da equipe).
65	Jesuítas	CE Barão do Rio Branco	0220/2013	570.831,05	-	-	570.831,05	98,25	560.824,68	100,00	570.831,05	Reparos	Fiscal Respons. pelo Relatório: Kelly Dianne de Brito (indicado na relação da equipe). Contrato não assinado pelo representante da SEED.
66	Cap. Leonidas Marques	CE Antonio de Castro Alves	0177/2013	1.087.020,58	537.778,51	49,54	1.624.799,09	98,24	1.594.729,03	100,00	1.624.799,09	Reparos	Fiscal Respons. pelo Relatório (emitido em 2015, ano anterior à solicitação dessa auditoria da SEED): Kelly Dianne de Brito (indicado na relação da equipe). Não apresentado o Termo Aditivo (nenhum documento faz menção a este termo, somente a PLO). Valor do Contrato lançado na PLO, de R\$ 1.085.520,58, é divergente do valor do contrato de R\$ 1.087.020,58, que resulta no valor final correto de R\$ 1.624.799,09, quando somado ao valor do aditivo, de R\$ 537.778,51, e não R\$ 1.623.299,09 (PLO).

Abreviações: PLO – Planilha de Levantamento de Obras – SEED/SUDE.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização de Obras Públicas

LEVANTAMENTO DE OBRAS Nº 001/ 2016 - SEED/SUDE – 81 OBRAS CONSIDERADAS CONCLUÍDAS ATÉ 2014

OBRAS COM PERCENTUAL DE 100% EXECUTADO E PAGO – REAL: PERCENTUAL EXECUTADO ENTRE 95 E 100%

ITEM	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO ENSINO	CONTRATOS / ADITIVOS					VISTORIA SUDE		PAGAMENTO		TIPO SERVIÇO	OBSERVAÇÕES TCE
			CONTRATO Nº	VALOR CONTRATO (R\$)	VALOR ADITIVO (R\$)	% ADITIVO	VALOR FINAL (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)		
67	Japurá	CE Rui Barbosa	0223/2103	1.045.907,59	514.196,18	49,16	1.560.103,77	97,78	1.525.501,08	100,00	1.560.103,77	Melhorias e Reparos	Fiscal Responsável pelo Relatório: Luiz Alfredo Splendor (indicado na relação da equipe). Valor Contratual =: Reparos: R\$ 746.857,07 + Melhorias: R\$ 299.050,52. Contrato não assinado pelo representante da SEED.
68	Ubiratã	EE São João	0290/2013	51.964,29	-	-	51.964,29	96,84	50.320,91	100,00	51.964,29	Reparos	Fiscal Responsável pelo Relatório: Luiz Alfredo Splendor (indicado na relação da equipe).

Abreviações: PLO – Planilha de Levantamento de Obras – SEED/SUDE.

LEVANTAMENTO DE OBRAS Nº 001/ 2016 - SEED/SUDE – 81 OBRAS CONSIDERADAS CONCLUÍDAS ATÉ 2014

OBRAS E COM PERCENTUAL INFERIOR A 95% EXECUTADO E PAGO

ITEM	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO ENSINO	CONTRATOS / ADITIVOS					VISTORIA SUDE		PAGAMENTO		TIPO SERVIÇO	OBSERVAÇÕES TCE
			CONTRATO Nº	VALOR CONTRATO (R\$)	VALOR ADITIVO (R\$)	% ADITIVO	VALOR FINAL (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)		
56	Assis Chateaubriand	CE Teotônio Vilela	0222/2013	527.492,91	-	-	527.492,91	91,90	484.744,3			Reparos e ampliação	Fiscal Responsável pelo Relatório: Kelly Daianne de Brito (indicado na relação da equipe). Valor Contratual = Reparos: R\$ 321.736,19 + Ampliação: R\$ 205.756,72. As informações referentes a esta obra, constantes da PLO, não se referem ao Contrato nº 0222/2013, e sim, ao Contrato nº 0455/2012, cujos serviços foram executados, em outro momento, nesta mesma escola, no valor de R\$ 31.519,84. Devido a isso, esta obra encontrava-se na PLO em obras consideradas com 100% executado e pago.

Abreviações: PLO – Planilha de Levantamento de Obras – SEED/SUDE; Alterado o posicionamento da obra – Item 56 devido ao correto percentual executado inferior a 95%.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização de Obras Públicas

LEVANTAMENTO DE OBRAS Nº 001/ 2016 - SEED/SUDE – 81 OBRAS CONSIDERADAS CONCLUÍDAS ATÉ 2014

OBRAS COM PERCENTUAL INFERIOR A 95% EXECUTADO E PAGO

ITEM	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO ENSINO	CONTRATOS / ADITIVOS					VISTORIA SUDE		PAGAMENTO		TIPO SERVIÇO	OBSERVAÇÕES TCE
			CONTRATO Nº	VALOR CONTRATO (R\$)	VALOR ADITIVO (R\$)	% ADITIVO	VALOR FINAL (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)		
69	Guamiranga	CE Prof. Antônio E. Antonelli	0357/2013	249.708,13	13.010,13	5,21	262.718,26	92,23	242.297,25	100,00	262.718,26	Melhorias	Fiscal Responsável pelo Relatório: Letícia de Oliveira Tenório (indicado na relação da equipe).
70	Matelândia	CE Euclides da Cunha	0176/2013	665.550,00	-	-	665.550,00	77,50	515.799,48	100,00	665.550,00	Melhorias e Reparos	Fiscal Responsável pelo Relatório (emitido em 2015, ano anterior à solicitação dessa auditoria da SEED): Rodrigo Luiz Gilnek (não indicado na equipe). Valor Contratual = Reparos: R\$ 546.803,32 + Melhorias: R\$ 118.746,68. Contrato não assinado pelo representante da SEED.
71	Ponta Grossa	CE Meneleu de Almeida Torres	0718/2012	43.122,80	-	-	43.122,80	74,28	32.032,32	100,00	43.122,80	Reparos	Fiscal Responsável pelo Relatório: Letícia de Oliveira Tenório. (indicado na relação da equipe).
72	Jaguariaíva	CE Milton Sguario	0681/2012	196.742,48	57.346,85	29,15	254.089,33	71,86	182.596,60	100,00	254.089,33	Ampliação	Fiscal Responsável pelo Relatório: Letícia de Oliveira Tenório (indicado na relação da equipe).
73	Iretama	CE Anbal Khury	0362/2014	168.860,56	-	-	168.860,56	69,04	116.580,66	100,00	168.860,56	Melhorias de Emergência	Fiscal Responsável pelo Relatório: Luiz Alfredo Splendor (indicado na relação da equipe).
74	Curitiba	CE Profª Dirce Celestino do Amaral	0335/2013	332.703,44	-	-	332.703,44	68,81	228.945,59	100,00	332.703,44	Ampliação	Fiscal Responsável pelo Relatório: Letícia de Oliveira Tenório (indicado na relação da equipe). Na PLO informa como valor da Vistoria SUDE: R\$ 228.945,59 (68,81%), enquanto que no relatório é informado R\$ 297.750,00 (89,49%).
75	Curitiba	CE Pe. João Wislinski	0296/2013	698.085,05	-	-	698.085,05	85,26	595.201,00	100,00	698.085,05	Ampliação	Relatório (emitido em 2015, ano anterior à solicitação dessa auditoria da SEED), sem identificação do fiscal responsável por sua elaboração. Contrato nº 0296/2013, divergente do indicado na Planilha (Contrato nº 193/2013).
76	Mariluz	CE Dom Bosco	0532/2012	37.542,20	-	-	37.542,20	55,41	20.803,46	100,00	37.542,20	Reparos	Fiscal Responsável pelo Relatório: Luiz Alfredo Splendor (indicado na relação da equipe).

Abreviações: PLO – Planilha de Levantamento de Obras – SEED/SUDE.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização de Obras Públicas

LEVANTAMENTO DE OBRAS Nº 001/ 2016 - SEED/SUDE – 81 OBRAS CONSIDERADAS CONCLUÍDAS ATÉ 2014

OBRAS COM PERCENTUAL INFERIOR A 95% EXECUTADO E PAGO

ITEM	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO ENSINO	CONTRATOS / ADITIVOS					VISTORIA SUDE		PAGAMENTO		TIPO SERVIÇO	OBSERVAÇÕES TCE
			CONTRATO Nº	VALOR CONTRATO (R\$)	VALOR ADITIVO (R\$)	% ADITIVO	VALOR FINAL (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)		
77	Jesuítas	CE Humberto de A. Castelo Branco	0667/2012	760.799,20	143.039,79	18,80	903.838,99	93,55	845.497,10	100,00	903.838,99	Melhorias e Reparos	Fiscal Responsável pelo Relatório: Kelly Daianne de Brito (indicado na relação da equipe). Valor Contratual = Melhorias: R\$ 161.147,29 + Reparos: R\$ 599.651,91 + Termo Aditivo: R\$ 143.039,79. Valores errados, lançados na PLO, dos: contrato (R\$ 599.651,91) e aditivo (R\$ 304.187,08). Contrato não assinado pelo representante da SEED.
78	Toledo	CE Attilio Fontana	0178/2013	408.273,78	182.859,05	44,79	591.132,83	92,28	545.514,68	100,00	591.132,83	Melhorias e Reparos	Fiscal Responsável pelo Relatório (emitido em 2015, ano anterior à solicitação dessa auditoria da SEED): Rodrigo Luiz Gilnek (não indicado na relação da equipe). Valor Contratual =: Melhorias: R\$ 9.514,07 (contrato) + R\$ 34.265,99 (aditivo) e Reparos: R\$ 398.759,71 (contrato) + R\$ 148.593,06 (aditivo). Não apresentado o Termo Aditivo (valor informado somente na PLO e no Relatório).
79	Curitiba	CE Mal. Cândido Rondon	0345/2013	494.026,27	59.096,06	12,29	540.099,23	89,44	483.088,60	100,00	540.099,23	Melhorias e Reparos	Fiscal Responsável pelo Relatório: Leticia de Oliveira Tenório (indicado na relação da equipe). Valores Contrato = Melhorias: R\$ 13.023,10 + Reparos: R\$ 481.003,17. O valor contratual é R\$ 494.026,27 e não R\$ 481.003,16 (valor apenas dos reparos), lançado erroneamente na Planilha Levantamento de Obras. Valor do Aditivo é de R\$ 46.072,96, (não especificando se é para melhoria ou reparo), divergente do valor lançado na PLO de R\$ 59.096,06.
80	Planalto	CE João Zacco	0376/2013	128.999,62	-	-	128.999,62	89,30	115.192,34	100,00	128.999,62	Melhorias e Reparos	Fiscal Responsável pelo Relatório: Kelly Daianne de Brito (indicado na relação da equipe). Valor Contratual = Melhorias: R\$ 8.467,62 + Reparos: R\$ 120.532,00. Contrato não assinado pelo representante da SEED (cópia do contrato inserido na pág 732, Vol. II do Relatório), separado dos demais documentos desta obra.
81	Curitiba	CE do Paraná	0409/2013	406.667,74	168.185,07	41,36	574.852,81	10,59	60.863,73	100,00	574.852,81	Reparos	Fiscais Responsáveis pelo Relatório (emitido em 2015, ano anterior à solicitação dessa auditoria da SEED): Marlos Caramuru Zumbach e Diogo Suzuki (não indicados na relação da equipe). Não apresentado o Termo Aditivo (valor de R\$ 168.185,07, informado somente na PLO e no Relatório).

Abreviações: PLO – Planilha de Levantamento de Obras – SEED/SUDE.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização de Obras Públicas

LEVANTAMENTO DE OBRAS Nº 002/ 2016 - SEED/SUDE – 20 OBRAS CONSIDERADAS NÃO CONCLUÍDAS ATÉ 2014

ITEM	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO ENSINO	CONTRATOS / ADITIVOS					VISTORIA SUDE		PAGAMENTO		TIPO SERVIÇO	OBSERVAÇÕES TCE
			CONTRATO Nº	VALOR CONTRATO (R\$)	VALOR ADITIVO (R\$)	% ADITIVO	VALOR FINAL (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)		
1	Curitiba	CE Pinheiro do Paraná	0377/2013	156.204,24	-	-	156.204,24	100,00	156.204,24	100,00	156.204,24	Reparos	Contrato, Ordem de Serviço e Planilha de Vistoria não apresentados.
2	Virmond	CE Gal. Eurico Gaspar Dutra	0239/2014	145.698,82	-	-	145.698,82	100,00	145.698,82	100,00	145.698,82	Melhoria	Contrato, Ordem de Serviço e Planilha de Vistoria não apresentados.
3	Ivaiporã	CE Barão do Cerro Azul	0298/2014	470.185,80	-	-	470.185,80	100,00	470.185,80	100,00	470.185,80	Melhoria	Contrato, Ordem de Serviço e Planilha de Vistoria não apresentados.
				374.274,45	-	-	374.274,45	100,00	374.274,45	88,50	331.248,85	Reparos	
4	Formosa do Oeste	EE Antonio Franco Ferreira	0190/2013	409.530,97	-	-	409.530,97	100,00	409.530,97	99,57	407.776,90	Melhoria	Contrato, Ordem de Serviço e Planilha de Vistoria não apresentados.
				663.711,55	-	-	663.711,55	100,00	663.711,55	99,69	661.684,30	Reparos	
5	Cascavel	CE Olívio Fracaro	0202/2013	637.121,14	-	-	637.121,14	100,00	637.121,14	99,82	635.980,01	Melhoria	Contrato, Ordem de Serviço e Planilha de Vistoria não apresentados.
				70.153,25	-	-	70.153,25	100,00	70.153,25	95,00	66.645,59	Reparos	
6	Vera Cruz do Oeste	CE Vital Brasil	0544/2013	473.220,01	-	-	473.220,01	100,00	473.220,01	99,98	473.123,95	Reparos	Contrato, Ordem de Serviço e Planilha de Vistoria não apresentados.
7	Carlópolis	CE Profª Hercília de Paula	0024/2014	728.637,61	-	-	728.637,61	100,00	728.637,61	100,00	728.637,61	Reparos Emergenciais	Contrato, Ordem de Serviço e Planilha de Vistoria não apresentados.
8	Nova Tebas	CE Carlos Drumond de Andrade	0390/2013	557.424,82	-	-	557.424,82	100,00	557.424,82	98,56	549.417,17	Melhoria	Contrato, Ordem de Serviço e Planilha de Vistoria não apresentados.
				101.860,64	-	-	101.860,64	100,00	101.860,64	73,09	74.445,61	Reparos	
9	Santa Izabel do Oeste	CE Marques de Maricá	0243/2014	181.843,63	-	-	181.843,63	100,00	181.843,63	100,00	181.843,63	Melhorias	Contrato, Ordem de Serviço e Planilha de Vistoria não apresentados. Conflito quanto ao valor aferido de execução entre as peças apresentadas pela SEED.
10	Paranaguá	Complexo Esportivo Mário M. Lobo	0528/2014	665.742,78	-	-	665.742,78	78,85	524.934,12	76,22	507.434,61	Reparos	Contrato, Ordem de Serviço e Planilha de Vistoria não apresentados.

Abreviações: PLO – Planilha de Levantamento de Obras – SEED/SUDE.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização de Obras Públicas

LEVANTAMENTO DE OBRAS Nº 002/ 2016 - SEED/SUDE – 20 OBRAS CONSIDERADAS NÃO CONCLUÍDAS ATÉ 2014

ITEM	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO ENSINO	CONTRATOS / ADITIVOS					VISTORIA SUDE		PAGAMENTO		TIPO SERVIÇO	OBSERVAÇÕES TCE
			CONTRATO Nº	VALOR CONTRATO (R\$)	VALOR ADITIVO (R\$)	% ADITIVO	VALOR FINAL (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)		
11	Curitiba	CE Getúlio Vargas	0392/2013	282.861,09	20.821,44	7,36	303.682,53	97,65	296.532,69	87,41	265.456,82	Ampliação	Contrato, Ordem de Serviço e Planilha de Vistoria não apresentados. Divergência de saldos à empreiteira entre as peças da SEED apresentadas.
12	Barracão	CE Prof ^o Leonor Castellano	0192/2013	151.051,47	-	-	151.051,47	94,31	142.456,64	69,72	105.319,71	Ampliação	Contrato, Ordem de Serviço e Planilha de Vistoria não apresentados.
				80.803,53	-	-	80.803,53	69,98	56.546,31	60,00	48.482,12	Reparos	
13	Sarandi	CE Antonio Francisco Lisboa	0351/2013	232.208,79	-	-	232.208,79	45,49	105.631,78	40,98	95.167,69	Reparos	Contrato, Ordem de Serviço e Planilha de Vistoria não apresentados.
				20.636,19	-	-	20.636,19	-	-	-	-	Melhoria	Contrato, Ordem de Serviço e Planilha de Vistoria não apresentados.
14	Guairaçá	CE Humberto de A. Castelo Branco	014/2014	1.506.658,96	-	-	1.506.658,96	90,53	1.363.978,36	84,82	1.277.914,50	Ampliação	Contrato, Ordem de Serviço e Planilha de Vistoria não apresentados.
				391.212,07	-	-	391.212,07	86,75	339.395,06	75,00	293.409,12	Reparos	Contrato, Ordem de Serviço e Planilha de Vistoria não apresentados.
15	Campo Largo	CE Otalípio Pereira de Andrade	0420/2014	272.613,23	-	-	272.613,23	61,55	149.041,88	88,96	242.529,46	Reparos	Contrato, Ordem de Serviço e Planilha de Vistoria não apresentados. Conflito de valores aferidos pela SEED. entre as peças apresentadas.

Abreviações: PLO – Planilha de Levantamento de Obras – SEED/SUDE.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização de Obras Públicas

LEVANTAMENTO DE OBRAS Nº 002/ 2016 - SEED/SUDE – 20 OBRAS CONSIDERADAS NÃO CONCLUÍDAS ATÉ 2014

ITEM	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO ENSINO	CONTRATOS / ADITIVOS					VISTORIA SUDE		PAGAMENTO		TIPO SERVIÇO	OBSERVAÇÕES TCE
			CONTRATO Nº	VALOR CONTRATO (R\$)	VALOR ADITIVO (R\$)	% ADITIVO	VALOR FINAL (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)		
16	Campo Mourão	CE Prof. Jaelson Biácio	0389/2013	753.090,52	141.467,14	18,78	894.557,66	85,00	760.374,01	94,59	846.205,54	Ampliação	Ordem de Serviço não apresentada.
				583.258,41	203.326,23	34,86	786.584,64	45,00	353.963,09	60,24	453.740,20	Reparo	
17	Curitiba	CE Cruzeiro do Sul	0339/2013	373.601,09	-	-	373.601,09	90,27	337.262,43	99,42	371.432,21	Ampliação	Contrato, Ordem de Serviço e Planilha de Vistoria não apresentados.
18	Paranaguá	CE Porto Seguro	0337/2013	199.307,38	-	-	199.307,38	90,20	179.773,22	96,64	192.606,80	Reparos	Contrato, Ordem de Serviço e Planilha de Vistoria não apresentados.
19	Cruzeiro do Oeste	CE Almirante Tamandaré	0474/2013	697.482,89	-	-	697.482,89	41,48	289.315,86	77,06	537.449,44	Ampliação	Ordem de Serviço não apresentada. Divergências entre valores aferidos pela SEED em suas peças. Discrepâncias na definição dos tipos de serviços. Diferença substancial entre valores apresentados entre m quadro resumos (inicial e final). Grande diferença entre a planilha orçamentária da última medição e os quadros resumos de valores.
				254.586,81	-	-	254.586,81	9,67	24.618,54	68,21	173.647,19	Reparos	
20	Fênix	CE Santo Inácio de Loyola	0478/2013	564.665,23	-	-	564.665,23	80,00	424.847,68	94,05	531.059,60	Reparos	Contrato, Ordem de Serviço e Planilha de Vistoria não apresentados.
				132.939,12	-	-	132.939,12	71,00	94.386,78	89,39	118.830,63	Melhoria	

Abreviações: PLO – Planilha de Levantamento de Obras – SEED/SUDE.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização de Obras Públicas

3. METOLOGIA ADOTADA

Para realização do trabalho, esta equipe procurou analisar os procedimentos adotados pela SEED na elaboração dos relatórios, denominados Levantamentos de Obras nºs 01/2006 e 02/2006, que resultaram nas Planilhas de Levantamento de Obras, apresentando a suposta situação de cada uma das obras na data das respectivas vistorias.

No desenvolvimento deste trabalho, subdividido em duas fases e conduzido em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria governamental, a equipe teve acesso às informações, documentos e registros disponibilizados pela SEED/ SUDE.

3.1. Primeira Fase

Na primeira fase efetuou-se a análise geral dos Levantamentos de Obras nºs 001/2016 e 002/2016, avaliando-se a fidedignidade e transparência dos procedimentos praticados pela SEED para sua elaboração, bem como identificando eventuais indícios de desconformidades que comprometam sua aceitação.

Para tanto foram examinadas todas as informações contidas nos dois Levantamentos de Obras, com destaque para os Relatórios de Vistoria das Obras e correspondentes Planilhas de Medição dos Serviços Executados, além de todos os documentos anexados aos mesmos, com o objetivo de se realizar as seguintes verificações:

- Se toda a documentação necessária para se comprovar a fidedignidade e transparência dos Relatórios de Vistoria achava-se anexada aos mesmos (Contratos, Termos Aditivos, Ordens de Serviço; Fichas de Acompanhamento de Obras, Termos de Recebimento das Obras Provisórios e Definitivos e Planilhas de Medição dos Serviços Contratados);
- Se os Relatórios de Vistoria das Obras foram elaborados pelos engenheiros designados, conforme relação apontada nos Levantamentos de Obras nº 001/2016 e nº 002/2016, respectivamente;
- Se os valores dos serviços contratados, constantes dos Relatórios de Vistoria e Planilhas de Medição dos Serviços Contratados correspondiam, efetivamente, aos valores dos respectivos Contratos e Termos Aditivos;
- Se todos os Relatórios de Vistoria estavam acompanhados das respectivas Planilhas de Medição dos Serviços Contratados;
- Se na elaboração das Planilhas de Medição dos Serviços Contratados foram considerados os corretos valores contratuais e respectivos Termos Aditivos;
- Se os Relatórios de Vistoria continham documentação suficiente que permitisse identificar os engenheiros que fiscalizaram a execução das obras e/ou que foram membros das Comissões de Recebimento, em cada uma delas;
- Se algum dos Relatórios de Vistoria/ Planilha de Medição dos Serviços Contratados fora elaborado pelo mesmo engenheiro que fiscalizara a execução da obra ou tivesse sido membro de sua Comissão de Recebimento.

Foram, também, examinadas todas as Planilhas de Medição de Serviços Contratados, quando existentes ou disponibilizadas, procurando-se identificar a correção dos valores lançados, especialmente os correspondentes aos serviços executados em cada uma das obras.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização de Obras Públicas

Ao final, confrontaram-se os valores dos serviços executados em cada uma das obras, lançados na Planilha de Medição dos Serviços Contratados, com os lançados nos Relatórios de Vistoria e, posteriormente, com os lançados na Planilha de Levantamento de Obras-PLO, a qual apresenta as conclusões da SEED sobre a situação de todas as obras.

Como a metodologia de auditoria da SEED propunha abordagem sob o enfoque de *compliance*, mesmo que de forma superficial, não foi possível deixar de registrar algumas não conformidades que não foram observadas nos relatórios do ponto de vista legal, normativo ou regulamentar.

3.2. Segunda Fase

A segunda fase teve por objetivo a análise detalhada das Planilhas de Medição dos Serviços Contratados, visando verificar se os preços unitários adotados para cálculo dos serviços executados nas obras, inclusive os serviços extracontratuais, foram, efetivamente, os preços unitários dos serviços contratados.

Para realização da análise em questão foram efetuadas as seguintes verificações:

- Se todos os serviços contratados, com suas correspondentes quantidades e preços unitários foram considerados para cálculo da medição dos serviços executados em cada obra;
- Se os serviços executados em quantidades maiores do que as previstas foram medidos adotando-se os preços unitários contratados;
- Se no caso dos serviços extracontratuais não previstos, os preços unitários foram calculados com base nas mesmas Tabelas de Referência e taxa de BDI adotadas pela SEED para elaboração do orçamento que deu origem à licitação da obra e com o mesmo percentual de desconto proposto pela empresa vencedora da licitação;
- Se, no caso de serviços extracontratuais não existentes nas tabelas de referência utilizadas, os preços unitários foram compostos a partir de outras tabelas de referência, com a mesma data base, mesmo BDI e o mesmo desconto, ou se foram calculados por composição de preço, nas mesmas condições.

Diante da complexidade das análises previstas nesta fase, optou-se por realizá-las por amostragem, selecionando-se uma amostra de 13 (treze) obras, no caso do Levantamento de Obras, nº 001/2016 e de 03 (três) obras, no caso do Levantamento de Obras nº 002/2016.

As amostras foram assim compostas:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização de Obras Públicas

3.2.1. RELATÓRIO DE OBRAS Nº 001/2016

3.2.1.1. Quatro obras com 100% dos serviços executados, de acordo com a Planilha de Levantamento de Obras:

- Obra 30 - CE Elias Abrahão/ Município de Curitiba;
- Obra 32 - CE Professor Julio Szymanski/ Município de Araucária;
- Obra 47 - CE Amâncio Moro/ Município de Corbélia;
- Obra 56 - CE Teotônio Vilela/ Município de Assis Chateaubriand.

3.2.1.2. Duas obras com mais de 95% dos serviços executados, de acordo com a Planilha de Levantamento de Obras:

- Obra 62 - CE Padre Victor Coelho de Almeida/ Município de Pitanga;
- Obra 67 - CE Rui Barbosa/ Município de Japurá.

3.2.1.3. Sete obras com menos de 95% dos serviços executados, de acordo com a Planilha de Levantamento de Obras:

- Obra 69 - CE Prof. Antonio Antonelli/ Município de Guamiranga;
- Obra 70 – CE Euclides da Cunha/ Município de Matelândia;
- Obra 72 - CE Milton Sguário/ Município de Jaguariaíva;
- Obra 73 – CE Anibal Khury/ Município de Iretama;
- Obra 77 – CE Humberto de Alencar Castelo Branco/ Município de Jesuítas;
- Obra 79 – CE Mal. Cândido Rondon/ Município de Curitiba;
- Obra 81 – CE do Paraná/ Município de Curitiba.

3.2.2. RELATÓRIO DE OBRAS Nº 002/2016

3.2.2.1. Três obras paralisadas que continham divergências de valores e com contratos expirados:

- Obra 14 - CE Otávio P. Andrade - Município de Campo Largo;
- Obra 15 - CE Jaelson Biacio - Município de Campo Mourão;
- Obra 16 - CE Almirante Tamandaré – Município de Cruzeiro do Oeste.

Para verificação do proposto na Fase 2, foi solicitado à SEED o fornecimento das planilhas orçamentárias dos serviços contratados em cada uma das 16 (dezesesseis) obras selecionadas, bem como das planilhas referentes aos serviços contratados através de Termos Aditivos de Valor.

Efetuada tais averiguações, foram identificadas diversas desconformidades, que se acham descritas a seguir, nos Achados da Verificação dos Relatórios de Auditoria.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização de Obras Públicas

4. ACHADOS DA VERIFICAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA

4.1. ACHADOS GERAIS RELATIVOS AO LEVANTAMENTO DE OBRAS Nº001/2016

Para verificação dos procedimentos efetuou-se, primeiramente uma análise geral dos 81 (oitenta e um) Relatórios de Vistoria elaborados, resultando nos seguintes achados:

4.1.1. Achado Nº 1

13 (treze) Relatórios de Vistoria (16,05%) foram elaborados por engenheiros que não constam na equipe de engenheiros fiscais designados para sua elaboração (nºs 19, 20, 33, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 60, 70, 78 e 81).

4.1.2. Achado Nº 2

O Relatório de Vistoria da Obra nº 75 não possui a identificação de autoria.

4.1.3. Achado Nº 3

15 (quinze) dos Relatórios de Vistoria (18,52%) não contêm o Contrato (nºs 15, 30, 33, 55 e 58) e/ou Termos Aditivos (nºs 12, 29, 30, 32, 42, 54, 62, 66, 78 e 81), impossibilitando que se possa confirmar se os valores dos serviços contratados, adotados nas planilhas comparativas, estão corretos.

4.1.4. Achado Nº 4

03 (três) Relatórios de Vistoria (3,70%) apresentam Planilhas Comparativas incompletas (nºs 54 e 66) ou não a apresentam (nº 75), impedindo a comprovação dos valores dos serviços executados, conforme relacionado a seguir:

- Obra 54 – CE Dr. Camargo/ Município de Dr. Camargo: não apresentada a planilha referente aos serviços contratados através de Termo Aditivo de Valor. Esses serviços não foram levados em conta para determinação dos serviços executados e não executados na obra, na Planilha Comparativa apresentada;
- Obra 66 – CE Antônio de Castro Alves/ Município de Capitão Leônidas Marques: não apresentada a planilha referente aos serviços contratados através de Termo Aditivo de Valor, considerando que foi anexada ao Relatório uma planilha referente à outra obra, realizada em outro município;
- Obra 75 – CE Padre João Wislinski/ Município de Curitiba: planilha comparativa da obra não apresentada;
- Obra 77 - CE Humberto de Alencar Castelo Branco/ Município de Jesuítas: apesar deste colégio não estar presente na amostra deste achado convém alertar que parte da planilha anexada apresenta o cabeçalho com nome do município e do colégio divergente desta obra, porém os valores se referem à obra em questão, sendo assim, foi considerado apenas um erro formal.

4.1.5. Achado Nº 5

24 (vinte e quatro) dos Relatórios de Vistoria (29,63%) não possuem identificação do fiscal da obra (nºs 20, 21, 22, 23, 25, 32,33, 35, 51, 52, 55, 56, 58, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 68, 70, 74, 75 e 78) impossibilitando que se verifique se não se trata do mesmo profissional que elaborou o Relatório.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização de Obras Públicas

4.1.6. Achado Nº 6

O Relatório de Vistoria da Obra nº 5 – CE Chapadão/ Município de Laranjal foi elaborado pela mesma engenheira que assinou o Termo de Recebimento da Obra, o que a tornaria impedida de elaborá-lo.

4.1.7. Achado Nº 7

05 (cinco) Relatórios de Vistoria (6,17%) foram elaborados por engenheiros que fizeram parte das Comissões de Recebimento das respectivas obras (n^{os} 14, 18, 35, 67 e 71), o que os tornaria impedidos de elaborá-los.

4.1.8. Achado Nº 8

05 (cinco) dos Relatórios de Vistoria (6,17%) não possuem informações suficientes que permitam que se identifique se seus autores fizeram parte das respectivas comissões de recebimento de obra (n^{os} 56, 63, 65, 68 e 75).

4.1.9. Achado Nº 9

09 (nove) das 81 (oitenta e uma) obras (11,11%) apresentam divergência entre os Valores dos Serviços Executados, apresentados nas Planilhas Comparativas, nas conclusões dos Relatórios de Vistoria e na Planilha de Levantamento de Obras, conforme relacionado a seguir:

– Obra 43 – CE Duque de Caxias/ Município de Corbélia

- Valor Total Contratado: R\$ 137.349,98 (cento e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos);
- Planilha Comparativa: R\$ 135.475,15 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quinze centavos), correspondendo a 98,64% dos serviços;
- Relatório de Vistoria e a Planilha de Levantamento de Obras: R\$ 137.349,98 (cento e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), correspondendo a 100% dos serviços.

– Obra 46 - CE Guido Straube/ Município de Curitiba

- Valor Total Contratado: R\$ 279.873,43 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), sendo R\$ 213.059,26 (duzentos e treze mil, cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos) serviços de reparos e R\$ 66.814,17 (sessenta e seis mil, oitocentos e quatorze reais e dezessete centavos), referente a melhorias;
- A Planilha Comparativa, o Relatório de Vistoria e a Planilha de Levantamento de Obras apontam, erroneamente, como valor da execução total (100%) dos serviços, R\$ 213.059,26 (duzentos e treze mil, cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos), pois não incluem entre eles os serviços de melhorias;
- O valor de R\$ 213.059,26 (duzentos e treze mil, cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos), apresentado como executado, corresponde, efetivamente, a 76,12% do valor contratual, pois não foram levados em consideração os serviços de melhorias previstos, no valor de R\$ 66.814,17 (sessenta e seis mil, oitocentos e quatorze reais e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização de Obras Públicas

dezessete centavos) que, caso tivesse sido glosado, teria que ter sido comprovado documentalmente.

– **Obra 54 – CE Dr. Camargo/ Município de Dr. Camargo**

- Valor Total Contratado: R\$ 233.181,94 (duzentos e trinta e três mil, cento e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), sendo R\$ 175.963,85 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), referente ao valor contratual e R\$ 57.218,09 (cinquenta e sete mil, duzentos e dezoito reais e nove centavos) ao valor do termo aditivo;
- A Planilha de Levantamento de Obras aponta a execução de 100 % dos serviços de Reparos e Melhorias, no valor de R\$ 233.181,94 (duzentos e trinta e três mil, cento e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), enquanto a Planilha Comparativa e Relatório de Vistoria apontam o valor de R\$ 175.963,85 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), considerando, também, a execução de 100% dos serviços, onde não estão considerados os serviços referentes ao termo aditivo, documento este não apresentado;
- O Valor de R\$ 175.963,85 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), apontado na Planilha Comparativa e Relatório de Vistoria, corresponde, efetivamente, a 75,46% dos serviços contratados;
- O Termo de Recebimento apresentado não se refere a esta obra, pois o valor e nº de protocolo são divergentes dos da obra em questão.

– **Obra 56 – CE Teotônio Vilela/ Município de Assis Chateaubriand**

- Valor Total Contratado: R\$ 527.492,91 (quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos), sendo R\$ 321.736,19 (trezentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e seis reais e dezenove centavos), referente aos serviços de reparos e R\$ 205.756,72 (duzentos e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), ao valor destinado a ampliação;
- A Planilha de Levantamento de Obras aponta a importância de R\$ 31.519,84 (trinta e um mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), como valor contratual da obra (Contrato nº 0455/2012), constando que os serviços contratados foram executados em sua totalidade (100%);
- A Planilha Comparativa e o Relatório de Levantamento da Obra referem-se ao Contrato nº 0222/2013, no valor de R\$ 527.492,91 (quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos) e aponta a execução de 91,90% dos serviços contratados, correspondendo ao valor de R\$ 484.744,36 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos);
- A obra apontada na Planilha de Levantamento de Obras não corresponde à que foi objeto do Relatório de Vistoria e Planilha Comparativa.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização de Obras Públicas

– Obra 61 – CE Dr. Gregório Kaekchot/ Município de Manoel Ribas

- Valor Total Contratado: R\$ 150.767,80 (cento e cinquenta mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos);
- Planilha Comparativa e Planilha de Levantamento de Obras: R\$ 144.544,68 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), correspondendo a 95,87 % dos serviços.
- Relatório de Vistoria: R\$ 150.767,80 (cento e cinquenta mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), correspondendo a 100% dos serviços.

– Obra 66 – CE Antonio de Castro Alves/ Município de Capitão Leônidas Marques

- Valor Total Contratado: R\$ 1.624.799,09 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e nove centavos), onde R\$ 1.087.020,58 (um milhão, oitenta e sete mil, vinte reais e cinquenta e oito centavos) corresponde ao valor contratual inicial e R\$ 537.778,51 (quinhentos e trinta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos) ao valor do termo aditivo;
- A Planilha de Levantamento de Obras aponta o valor total contratado como sendo R\$ 1.623.299,09 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, duzentos e noventa e nove reais e nove centavos), onde R\$ 1.085.520,58 (um milhão, oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos) corresponde ao valor contratual inicial e R\$ 537.778,51 (quinhentos e trinta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos) ao valor do termo aditivo (não apresentado o termo aditivo, impedindo a conferência do valor e a sua existência);
- A Planilha de Levantamento de Obras aponta a execução de 98,24 % dos serviços, no valor de R\$ 1.594.729,03 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e três centavos), enquanto a Planilha Comparativa e Relatório de Vistoria apontam o percentual de 98,24% e o valor de R\$ 1.067.899,40, (um milhão, sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) que, efetivamente, corresponde a 65,79% dos serviços contratados.

– Obra 70 – CE Euclides da Cunha/ Município de Matelândia

- Valor Total Contratado: R\$ 665.550,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais), sendo R\$ 546.803,32 (quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e três reais e trinta e dois centavos) serviços de reparos e R\$ 118.746,68 (cento e dezoito mil, setecentos quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos) de melhorias;
- A Planilha Comparativa e o Relatório de Vistoria apontam a execução de serviços no valor de R\$ 559.242,08 (quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e oito centavos), incluindo, serviços extracontratuais, correspondendo a 84,03% do valor total dos serviços contratados, enquanto a Planilha de Levantamento de Obras aponta o valor de R\$ 515.799,48 (quinhentos e quinze mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), correspondendo a 77,50%, onde não considera os serviços extracontratuais levantados na vistoria.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização de Obras Públicas

Obra 74 – CE Prof.^a Dirce C. do Amaral/ Município de Curitiba

- Valor Total Contratado: R\$ 332.703,44 (trezentos e trinta e dois mil, setecentos e três reais e quarenta e quatro centavos);
- Planilha Comparativa: sem totalização (incompleta);
- Relatório de Vistoria: R\$ 297.750,00 (duzentos e noventa e sete mil e setecentos e cinquenta reais), correspondendo a 89,49% dos serviços contratados;
- Planilha de Levantamento de Obras: R\$ 228.045,59 (duzentos e vinte e oito mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), correspondendo a 68,54% dos serviços contratados.

– Obra 75 – CE Pe. João Wislinski/ Município de Curitiba

- Valor Total Contratado: R\$ 698.085,05 (seiscentos e noventa e oito mil, oitenta e cinco reais e cinco centavos);
- Planilha Comparativa: Não apresentada;
- Relatório de Vistoria e Planilha de Levantamento de Obras: R\$ 595.201,00 (quinhentos e noventa e cinco mil e duzentos e um reais) correspondendo a 85,26% dos serviços contratados.

4.1.10. Achado N° 10

17(dezessete) Relatórios de Vistoria (20,99%) foram realizados em datas anteriores ao início da fase de planejamento para a realização do Levantamento de Obras nº 001/2016, ocorrido em 01/03/2016 (n^{os} 19, 20, 32, 33, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 60, 66, 70, 75, 78 e 81).

4.2. ACHADOS ESPECÍFICOS DECORRENTES DA ANÁLISE DAS PLANILHAS COMPARATIVAS QUE FAZEM PARTE DA AMOSTRA DE 13 OBRAS SELECIONADAS, REFERENTES AO LEVANTAMENTO DE OBRAS Nº001/2016

Além da análise geral mencionada no Item 1., deste relatório, foi selecionada uma amostra de 13 (treze) obras, onde se procurou analisar as Planilhas Comparativas que subsidiaram as conclusões apontadas nos respectivos relatórios.

Para realização desta análise, foi solicitado à SEED que apresentasse as Planilhas Orçamentárias dos Serviços contratados em cada uma dessas obras, permitindo sua confrontação com as Planilhas Comparativas das mesmas, integrantes dos respectivos Relatórios de Vistoria.

As 13 (treze) obras que integraram a amostra em questão são as seguintes:

- Obra 30 - CE Elias Abrahão/ Município de Curitiba;
- Obra 32 - CE Professor Julio Szymanski/ Município de Araucária;
- Obra 47 - CE Amâncio Moro/ Município de Corbélia;
- Obra 56 - CE Teotônio Vilela/ Município de Assis Chateaubriand;
- Obra 62 - CE Padre Victor Coelho de Almeida/ Município de Pitanga;
- Obra 67 - CE Rui Barbosa/ Município de Japurá;
- Obra 69 - CE Prof. Antonio Antonelli/ Município de Guamiranga;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização de Obras Públicas

- Obra 70 – CE Euclides da Cunha/ Município de Matelândia;
- Obra 72 - CE Milton Sguário/ Município de Jaguariaíva;
- Obra 73 – CE Anibal Khury/ Município de Iretama;
- Obra 77 – CE Humberto de Alencar Castelo Branco/ Município de Jesuítas;
- Obra 79 – CE Mal. Cândido Rondon/ Município de Curitiba;
- Obra 81 – CE do Paraná/ Município de Curitiba.

Da análise das Planilhas Comparativas mencionadas e de sua confrontação com os Relatórios de Vistoria foram identificados outros novos achados, além dos relacionados como Achados Gerais:

4.2.1. Achado Nº 11 – Obra 30 – CE Elias Abrahão/ Município de Curitiba

Divergência de informações entre as apresentadas no Relatório de Vistoria e respectiva Planilha Comparativa, ou falta de informações, conforme descrito abaixo:

- Apresentada Planilha Comparativa que totaliza como valor final da obra (contrato + termo aditivo) R\$ 456.052,61 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), que excede em R\$ 5.092,28 (cinco mil, noventa e dois reais e vinte e oito centavos) o real valor contratado, de R\$ 450.960,33 (quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e sessenta reais e trinta e três centavos) considerando o valor do contrato de R\$ 301.620,18 (trezentos e um mil, seiscentos e vinte reais e dezoito centavos), somado ao valor do aditivo de R\$ 149.340,15 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta reais e quinze centavos). O valor de R\$ 5.092,28 (cinco mil, noventa e dois reais e vinte e oito centavos) foi considerado como serviços não executados, porém em nenhum documento do relatório foi explicada sua origem. Este valor também corresponde à glosa constante desta mesma planilha, transparecendo que houve uma compensação inapropriada, ou não explicável de valores diante da forma que foi exposta;
- Ausência de data e assinatura do Eng.^o Responsável no Relatório de Vistoria;
- Planilha dos Serviços Contratados através de termo aditivo não apresentada.

4.2.2. Achado Nº 12 – Obra 56 – CE Teotônio Vilela/ Município de Assis Chateaubriand

Além do já apontado no Achado nº 09, para essa obra, identificou-se, também:

- A Planilha de Levantamento de Obras aponta o valor contratual como sendo de R\$ 31.519,84 (trinta e um mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), ao invés de R\$ 527.492,91 (quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos), bem como que os serviços foram executados em sua totalidade, não havendo valor recebido a maior. Os valores apontados na Planilha de Levantamento de Obras não têm qualquer relação com os valores levantados na Planilha Comparativa e no Relatório de Vistoria, assinado pela Eng.^a Kelly Dianne de Brito. De acordo com o apontado no Relatório de Vistoria, esta obra deveria constar na Planilha de Acompanhamento de Obras entre as que apresentavam percentual de execução inferior a 95% e não entre as que se encontravam com 100% dos serviços executados.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização de Obras Públicas

4.2.3. Achado Nº 13 – Obra 69 – CE Prof. Antonio Antonelli/ Município de Guamiranga

Os preços unitários do Item III, constantes da Planilha Comparativa, “Serviços Extracontratuais ou Orçados a Menor”, são superiores aos constantes da Tabela SEIL de março de 2012, que foi a tabela adotada para definição dos preços unitários, conforme demonstrado na tabela a seguir:

SERVIÇOS EXTRA CONTRATUAIS OU ORÇADOS A MENOR		
Descrição do Serviço	Preço Unitário da Planilha Comparativa (R\$)	Preço Unitário da Tabela SEIL Março/2012 (R\$)
Retirada de folhas de porta de passagem ou janela.	13,76	6,57
Recolocação de folhas de porta de passagem ou janela, considerando reaproveitamento do material.	105,08	49,45
Portão em tela arame galvanizado nº 12 malha 2" e moldura em tubos de aço com duas folhas de abrir, incluso ferragens.	873,07	573,13

Em consequência, os valores totais, correspondentes aos serviços executados e aos serviços não executados, apontados na Planilha Comparativa acham-se incorretos.

Se adotada a Tabela SEIL de março de 2012, para definição dos preços unitários dos serviços extraordinários, com o BDI indicado de 26,6398 % e desconto de 22,10%, o valor dos serviços extracontratuais seria de R\$ 4.975,08 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e oito centavos). Inferior ao apontado na Planilha Comparativa, que foi de R\$ 7.646,38 (sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos). Também se alteraria o valor total dos serviços executados, de R\$ 242.297,25 (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), o que equivale a 92,23% para R\$ 239.625,94 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 91,21%.

4.2.4. Achado Nº 14 – Obra 72 – CE Milton Sguário/ Município de Jaguariaíva

Os serviços e correspondentes preços unitários, adotados na Planilha Comparativa para cálculo do valor dos serviços executados e não executados, não correspondem aos serviços e preços unitários contratados, constatando-se o que segue:

Na planilha que calculou os serviços executados consta como valor contratado R\$ 255.106,33 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e seis reais e trinta e três centavos), e não R\$ 254.089,33 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitenta e nove reais e trinta e três centavos);

- Os preços unitários utilizados para cálculo dos serviços executados são como sendo das Tabelas da SEIL e SINAPI de julho de 2012 e não da Tabela da SEIL de março de 2012, que correspondem aos preços dos serviços contratados;
- Ao se consultar as tabelas da SEIL e SINAP de julho de 2012, constata-se que os códigos dos serviços relacionados não são os da tabela da SEIL ou SINAP, mas sim



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização de Obras Públicas

da extinta Tabela da SEOP, que, em julho de 2012 não era mais publicada (não localizamos tabela da SEOP em vigor no mês de julho de 2012);

- O BDI de 29,3868% e o desconto de 10,33%, adotados na planilha que apresentou os valores dos serviços executados, são diferentes do BDI de 29,92% e desconto de 12,25%, referentes aos serviços contratados;
- Não se adotou, portanto, para cálculo do valor dos serviços efetivamente executados os mesmos preços unitários dos serviços contratados e nem a mesma tabela de referência, com o mesmo BDI e desconto.

4.3. ACHADOS GERAIS RELATIVOS AO LEVANTAMENTO DE OBRAS Nº002/2016

Para verificação dos procedimentos efetuou-se, primeiramente, uma análise geral dos 20 (vinte) Relatórios de Vistoria elaborados, encontrando-se os seguintes Achados em cada um deles:

4.3.1. Achado nº 15 - CE Porto Seguro – Paranaguá/PR

A Ficha de Acompanhamento, de 28/10/2017, traz a autora do relatório de vistoria como fiscal da obra.

4.3.2. Achado nº 16 - CE Porto Seguro – Paranaguá/PR

O último Quadro Geral de Obras destoa quando cotejado ao primeiro quadro no que se refere a valores faturados, da ordem de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

4.3.3. Achado nº 17 - CE Cruzeiro do Sul – Curitiba/PR

Não há razões expostas no relatório sobre a exclusão de serviços realizados e/ou compensados pela empresa no saldo a favor do Estado.

4.3.4. Achado nº 18 - CE Cruzeiro do Sul – Curitiba/PR

Não há relatório fotográfico.

4.3.5. Achado nº 18 - CE Cruzeiro do Sul – Curitiba/PR

A autora do relatório de vistoria, segundo a Ficha de Acompanhamento impressa em 29/11/2016, é a fiscal da obra.

4.3.6. Achado nº 19 - CE Santo Inácio de Loyola – Fênix/PR

Com a mudança da condição da obra de paralisada para encerrada, não foram apresentados os termos de recebimento provisório e definitivo. Nesse ínterim, não há indicações que houve prorrogação do prazo contratual ou novas avenças.

4.3.7. Achado nº 20 - EE Antonio F.F da Costa - Formosa do Oeste/PR

A autora do relatório de Auditoria não consta na lista pertinente que indicara os engenheiros civis (auditores) para o trabalho em questão.

4.3.8. Achado nº 21 - EE Antonio F.F da Costa - Formosa do Oeste/PR

Divergência de percentuais de 0,31% e 0,43%, respectivamente para obras com serviços de Reparos e serviços de Melhorias, entre o levantamento da Auditoria e a Ficha de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização de Obras Públicas

Acompanhamento.

4.3.9. Achado nº 22 - EE Antonio F.F da Costa - Formosa do Oeste/PR

Não houve apresentação do Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo.

4.3.10. Achado nº 23 - CE Prof^a. Hercília de Paula - Carlópolis/PR

Não houve apresentação do Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo.

4.3.11. Achado nº 24 - CE Prof^a. Hercília de Paula - Carlópolis/PR

Em que pese a obra estar concluída, o relatório apresentado, em forma de *checklist*, é de 10/07/2015, anterior ao período estabelecido da Auditoria (01 a 30/09/2016).

4.3.12. Achado nº 25 - CE Prof^a. Hercília De Paula - Carlópolis/PR

Não apresentada a planilha comparativa entre os serviços medidos e os serviços executados.

4.3.13. Achado nº 26 - CE Pinheiro do Paraná – Curitiba/PR

O relatório não atentou e nem fez qualquer menção sobre a designação da Comissão de Recebimento de Obras concomitante à lavratura do Termo de Recebimento, quando deveria ter sido prévia e tempestivamente anunciada, vale dizer que deveria ser indicada e nominada antes do início dos serviços.

4.3.14. Achado nº 27 - CE Pinheiro do Paraná – Curitiba/PR

O Presidente da Comissão exerceu também a função de fiscal de obras.

4.3.15. Achado nº 28 - CE Pinheiro do Paraná – Curitiba/PR

Praticamente dez meses após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório foi emitido o Termo de Recebimento Definitivo da obra em afronta ao prazo máximo preconizado em lei entre os dois instrumentos.

4.3.16. Achado nº 29 - CE Pinheiro do Paraná – Curitiba/PR

O relatório, datado de 21/09/2016, assinala, textualmente, que de acordo com o acompanhamento realizado à época da execução da obra, a mesma encontrava-se concluída, levando-se a crer que a vistoria não fora realizada *in loco* conforme proposição da Auditoria (plano de auditoria / metodologia / cronograma) baseando-se somente em informações documentais.

4.3.17. Achado nº 30 - CE Pinheiro do Paraná – Curitiba/PR

Não foi apresentado relatório fotográfico.

4.3.18. Achado nº 30 - CE Pinheiro do Paraná – Curitiba/PR

A autora do relatório consta como fiscal da obra.

4.3.19. Achado nº 31 - CE Gal. Eurico Gaspar Dutra – Virmond/PR

O relatório não atentou e nem fez qualquer menção sobre a designação da Comissão



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização de Obras Públicas

de Recebimento de Obras concomitante à lavratura do Termo de Recebimento, quando deveria ter sido prévia e tempestivamente anunciada, vale dizer que deveria ser indicada e nominada antes do início dos serviços.

4.3.20. Achado nº 32 - CE Gal. Eurico Gaspar Dutra – Virmond/PR

O relatório não atentou e nem fez qualquer menção em relação à data do recebimento definitivo ser anterior à data do recebimento provisório.

4.3.21. Achado nº 33 - CE Gal. Eurico Gaspar Dutra – Virmond/PR

O Presidente da Comissão exerceu também a função de fiscal de obras.

4.3.22. Achado nº 34 - CE Gal. Eurico Gaspar Dutra – Virmond/PR

Apesar de o relatório mencionar a existência de Ordem de Serviço, Contrato, medição física e planilha, tais peças não foram apresentadas.

4.3.23. Achado nº 35 - CE Vital Brasil - Vera Cruz do Oeste/PR

À leitura do relatório, com data de 21/09/2016, não há como afirmar que houve vistoria de constatação (*in loco*) dos serviços.

4.3.24. Achado nº 36 - CE Vital Brasil - Vera Cruz do Oeste/PR

O relatório não aduz nem faz menção relativa aos termos de recebimento.

4.3.25. Achado nº 37 - CE Vital Brasil - Vera Cruz do Oeste/PR

O autor do relatório consta como fiscal da obra.

4.3.26. Achado nº 38 - CE Carlos Drumond de Andrade - Nova Tebas/PR

O status da obra, considerado como concluído, não condiz com a informação da Ficha de Compensação, cuja fase indicada é de rescisão contratual, contrapondo-se também à ausência de apresentação dos termos de recebimento provisório e definitivo.

4.3.27. Achado nº 39 - CE Barão do Cerro Azul – Ivaiporã/PR

A data de vistoria é 28/09/2015, anterior ao propugnado pelo cronograma, depreendendo-se inexistir vistoria de constatação no período programado na Auditoria.

4.3.28. Achado nº 40 - CE Barão do Cerro Azul – Ivaiporã/PR

O relatório não trouxe registros fotográficos.

4.3.29. Achado nº 41 - CE Barão do Cerro Azul – Ivaiporã/PR

No relatório não havia planilha comparativa.

4.3.30. Achado nº 42 - CE Barão do Cerro Azul – Ivaiporã/PR

Em que pese comunicação à empresa construtora em 02/08/2016, já posterior à vigência contratual (16/04/2014), o relatório não apresentou os termos de recebimento, tampouco os mencionara textualmente.

4.3.31. Achado nº 43 - CE Olívio Fracaro – Cascavel/PR

No relatório não havia planilha comparativa.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização de Obras Públicas

4.3.32. Achado nº 44 - CE Olívio Fracaro – Cascavel/PR

O relatório não aduz nem faz menção relativa aos termos de recebimento, a considerar que a obra encerrou-se 31/01/2014.

4.3.33. Achado nº 45 - CE Olívio Fracaro – Cascavel/PR

No balanço de valores, só consta o saldo a receber pela empresa de R\$ 1.143,43 (um mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e três centavos) referentes a Reparos, nada constando quanto ao saldo das Melhorias, de R\$ 3.507,66 (três mil, quinhentos e sete reais e sessenta e seis centavos).

4.3.34. Achado nº 46 - CE Olívio Fracaro – Cascavel/PR

Um dos coautores do relatório figura também como fiscal da obra, segundo a Ficha de Acompanhamento.

4.3.35. Achado nº 47 - CE Getúlio Vargas – Curitiba/PR

A autora do relatório (termo de constatação) foi também a fiscal da obra.

4.3.36. Achado nº 48 - CE Getúlio Vargas – Curitiba/PR

O status constante na Ficha de Acompanhamento como encerrado não condiz com a execução parcial do objeto.

4.3.37. Achado nº 49 - CE Getúlio Vargas – Curitiba/PR

Há uma diferença de R\$ 7.149,84 (sete mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) de saldo favorável à empreiteira quando se compara os valores constantes na Ficha de Acompanhamento e os valores indicados no relatório e na Planilha de Levantamento de Obras.

4.3.38. Achado nº 50 - CE Prof. Antonio Francisco Lisboa – Sarandi/PR

O relatório traz fundamentação histórica, mas não descreve os valores envolvidos; refere-se, por esta conta, à planilha orçamentária como anexa ao relatório, porém esta não foi apresentada.

4.3.39. Achado nº 51 - CE Prof. Antonio Francisco Lisboa – Sarandi/PR

O autor do relatório figura também como fiscal da obra, segundo a Ficha de Acompanhamento, impressa em 28/10/2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização de Obras Públicas

4.3.40. Achado nº 52 - CE Prof. Humberto de Alencar Castelo Branco – Guairaçá/PR

Não há assinatura no relatório da vistoria local.

4.3.41. Achado nº 53 - CE Prof. Humberto de Alencar Castelo Branco – Guairaçá/PR

Consta como fiscal a tomar pelas Fichas de Acompanhamento, impressas em 26/10/2017, o mesmo autor do relatório de vistoria.

4.3.42. Achado nº 54 - CE Marques de Maricá – Santa Izabel do Oeste/(PR)

O relatório não atentou e nem fez qualquer menção sobre a designação da Comissão de Recebimento de Obras concomitante à lavratura do Termo de Recebimento, quando deveria ter sido prévia e tempestivamente anunciada, vale dizer que deveria ser indicada e nominada antes do início dos serviços.

4.3.43. Achado nº 55 - CE Marques de Maricá – Santa Izabel do Oeste/(PR)

O relatório não apontou que a assinatura constante do termo de recebimento atribuída ao Fiscal não corresponde nominativamente ao Fiscal constante na Ficha de Acompanhamento.

4.3.44. Achado nº 56 - CE Marques de Maricá – Santa Izabel do Oeste/(PR)

O relatório não alude que o princípio de segregação de funções foi plenamente desconsiderado nas emissões dos termos de recebimento provisório e definitivo, pois neles constam o mesmo Fiscal e o mesmo Responsável Técnico.

4.3.45. Achado nº 57 - CE Marques de Maricá – Santa Izabel do Oeste/(PR)

O relatório não observou o prazo de 90 (noventa) dias para lavratura do termo de recebimento definitivo, uma vez que só deveriam ser emitidos quando do encerramento da obra ou serviço e após as devidas verificações, ademais que houve faturamentos e pagamentos no interregno dos dois prazos.

4.3.46. Achado nº 58 - CE Marques de Maricá – Santa Izabel do Oeste/(PR)

O relatório aponta a um valor de execução, considerando as compensações que foram permitidas, de R\$ 174.439,53 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos), diferente do valor inscrito na Planilha de Levantamento de Obras incorrendo, por conseguinte, em avaliação de outro valor (a maior) em favor da empresa construtora.

4.3.47. Achado nº 59 - CE Marques de Maricá – Santa Izabel do Oeste/(PR)

Não há planilha comparativa.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização de Obras Públicas

4.4. ACHADOS ESPECÍFICOS DECORRENTES DA ANÁLISE DAS PLANILHAS COMPARATIVAS QUE FAZEM PARTE DA AMOSTRA DE 03 (TRÊS) OBRAS SELECIONADAS, REFERENTES AO LEVANTAMENTO DE OBRAS Nº002/2016

4.4.1. Achado nº 60 - CE Otalípio P. Andrade - Campo Largo/PR

O relatório apresenta ambiguidades textuais ao usar expressões como “serviços executados aditivos contratuais” ou “serviços executados como aditivos extracontratuais”.

4.4.2. Achado nº 61 - CE Otalípio P. Andrade - Campo Largo/PR

Conflito entre os montantes apresentados para a execução de R\$ 167.798,94 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos) e R\$ 149.041,88 (cento e quarenta e nove mil, quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), respectivamente para o apresentado no relatório e aquele da Planilha de Levantamento de Obras.

4.4.3. Achado nº 62 - CE Otalípio P. Andrade - Campo Largo/PR

Conexo à inconformidade anterior, há um terceiro valor, de R\$ 169.404,83 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e três centavos), quando somadas as planilhas apresentadas.

4.4.4. Achado nº 63 - CE Otalípio P. Andrade - Campo Largo/PR

Há divergências na apuração de valores, pois reside erro na omissão do valor de R\$ 1.638,95 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), referente aos serviços de instalação de telhas de fibrocimento ou serviço não executado.

4.4.5. Achado nº 64 - CE Otalípio P. Andrade - Campo Largo/PR

Omissão do serviço “retirada de batentes de porta de madeira, fechaduras de embutir de portas internas e assentos de vasos sanitários” na planilha de extras contratuais do Bloco II, assim como a classificação de espelhos plásticos está disposta em planilha não devida.

4.4.6. Achado nº 65 - CE Otalípio P. Andrade - Campo Largo/PR

Não se manteve o preço unitário para a alvenaria de tijolo furado (10x15x20) cm em meia vez.

4.4.7. Achado nº 66 - CE Otalípio P. Andrade - Campo Largo/PR

Para o Bloco V: Apesar da apuração de quantidades executadas a maior para os serviços de demolição de telhas cerâmicas ou vidro e detalhamento em fibrocimento, não foram transpassados os dados à planilha para fins de compensação desses serviços.

4.4.8. Achado nº 67 - CE Otalípio P. Andrade - Campo Largo/PR

Para o Bloco VI: Não foram transpassados os dados à planilha para fins de compensação daqueles serviços referentes a telhados destes blocos.

4.4.9. Achado nº 68 - CE Otalípio P. Andrade - Campo Largo/PR

Omissão de valor sob o cômputo de 73,20 m² de instalação de telhas de fibrocimento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização de Obras Públicas

4.4.10. Achado nº 69 - CE Otalípio P. Andrade - Campo Largo/PR

Preço para os serviços de alvenaria no Bloco II acima do preço de referência.

4.4.11. Achado nº 70 - CE Otalípio P. Andrade - Campo Largo/PR

Sobrepreço de 5% nos serviços de lixamento para pintura em óleo ou esmalte quando comparado à referência SEIL/PRDE_JUNHO_2013.

4.4.12. Achado nº 71 - CE Otalípio P. Andrade - Campo Largo/PR

Custos e preços para os encargos complementares envolvidos não demonstrados;

4.4.13. Achado nº 72 - CE Otalípio P. Andrade - Campo Largo/PR

A Ordem de Serviço nº 0420/2014, de 18/07/2014, não discrimina o Engenheiro Fiscal. A designação respectiva também não foi apresentada. A mera indicação do fiscal na Ficha de Acompanhamento não reflete o fiscal que, de fato, assumiu tal incumbência, pois tal documento é posterior ao início da obra e permite a indicação, ao que parece, a qualquer tempo.

4.4.14. Achado nº 73 - CE Otalípio P. Andrade - Campo Largo/PR

Na primeira entrega de documentos, a composição da SEED não apresentou o contrato, a ordem de serviço e a planilha comparativa concernente à vistoria realizada. Somente em maio/2017, após solicitação acerca, houve a disponibilização de tais peças.

4.4.15. Achado nº 74 - CE Jaelson Biacio - Campo Mourão/PR

No preâmbulo do relatório cita-se o Colégio Estadual Santo Inácio de Loyola em vez de CE Jaelson Biacio. Também no início do relatório, cita-se o Município de Fênix em vez de Campo Mourão.

4.4.16. Achado nº 75 - CE Jaelson Biacio - Campo Mourão/PR

A data indicada da vistoria é anterior à data determinada para o início dos serviços de própria Auditoria.

4.4.17. Achado nº 76 - CE Jaelson Biacio - Campo Mourão/PR

Segundo a planilha comparativa, os percentuais executados são de 87% para Ampliação e 46% para Reparos, que apesar de próximos ao contido no textual do relatório (85% e 45%) são distintos.

4.4.18. Achado nº 77 - CE Jaelson Biacio - Campo Mourão/PR

Disparidade em termos de valores situa-se na Ficha de Acompanhamento e na Planilha de Levantamento de Obras acusando uma diferença de R\$ 20.124,82 (vinte mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos); essa diferença se reflete, por seu turno, na composição de valores pagos e valores medidos.

4.4.19. Achado nº 78 - CE Jaelson Biacio - Campo Mourão/PR

Destaca-se o acréscimo de 25,80% no 1º Termo Aditivo concebido para esta obra. Ora,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização de Obras Públicas

tal adicional fere o que preconiza a Lei nº 8666/93¹⁶, em percentual acima do admissível, pelo prisma que os serviços de Ampliação e Reparos estão reunidos em um único instrumento contratual, originário de um mesmo processo licitatório. Vistos de forma segregada, os índices seriam de 34,86% para Reparos e 18,78% para Ampliação. Sob esta ótica os serviços estariam dentro dos limites permissíveis e ainda a considerar, o que é discutível, o enquadramento de Reparos como Reforma, no entanto, essa concepção aparenta-se inadequada.

4.4.20. Achado nº 79 - CE Jaelson Biacio - Campo Mourão/PR

A planilha orçamentária foi elaborada pelo Município (Prefeitura de Campo Mourão), no entanto o relatório não aborda acerca de deliberação, acordo ou outro tipo de avença ou termo sobre essa alçada.

4.4.21. Achado nº 83 - CE Jaelson Biacio - Campo Mourão/PR

A planilha orçamentária embute um erro ao referir-se “total com BDI” em vez de “total com desconto”.

4.4.22. Achado nº 84 - CE Jaelson Biacio - Campo Mourão/PR

Não há qualquer argumentação no relatório diante de fato relevante, qual seja: o apostilamento realizado em 22/06/2015, que substituiu o regime de execução da obra de preço global para preço unitário, sob um contrato de quase dois anos, assinado em 29/08/2013.

4.4.23. Achado nº 85 - CE Jaelson Biacio - Campo Mourão/PR

Na primeira entrega de documentos, a composição da SEED não apresentou o contrato, a ordem de serviço e a planilha comparativa concernente à vistoria realizada. Somente em maio/2017, após solicitação acerca, houve a disponibilização de tais peças.

4.4.24. Achado nº 86 - CE Almirante Tamandaré – Cruzeiro do Oeste/PR

Não constou no relatório a data da vistoria técnica *in loco*.

4.4.25. Achado nº 87 - CE Almirante Tamandaré – Cruzeiro do Oeste/PR

Há diferenças entre valores apresentados que variam de R\$ 2.183,26 (dois mil, cento e oitenta e três reais e vinte e seis centavos) a R\$ 32.239,58 (trinta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos) em comparação inter-fontes (ficha acompanhamento e planilhas). A diferença entre o valor pago e o valor levantado pela Auditoria sofreu aumento significativo de R\$ 92.707,57 (noventa e dois mil, setecentos e sete reais e cinquenta e sete centavos), ou seja, um acréscimo de 30,45% entre os valores apontados na primeira planilha e a última (Planilha de Levantamento de Obras).

¹⁶ Lei nº 8666/93, Art. 65§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização de Obras Públicas

4.4.26. Achado nº 88 - CE Almirante Tamandaré – Cruzeiro do Oeste/PR

Há diferença substancial de valor tomando-se a planilha orçamentária da última medição que apontou o valor de R\$ 615.375,46 (seiscentos e quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) em desarmonia com o apresentado na Planilha de Levantamento de Obras (primeira e última), cujo valor indicado é de R\$ 313.934,40 (trezentos e treze mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos);

4.4.27. Achado nº 89 - CE Almirante Tamandaré – Cruzeiro do Oeste/PR

Na primeira entrega de documentos, a composição da SEED não apresentou o contrato, a ordem de serviço e a planilha comparativa concernente à vistoria realizada. Somente em maio/2017, após solicitação acerca, houve a disponibilização de tais peças.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização de Obras Públicas

5. CONCLUSÕES

Da análise dos procedimentos relativos ao planejamento e elaboração dos relatórios “Levantamento de Obras nºs 001/2016 e 002/2016”, identificamos situações que, se caracterizam como desconformidades (achados), que comprometem a aceitação e validação dos “Relatórios Técnicos de Vistoria de Obras”, que compõem os Relatórios de Levantamentos de Obras citados acima.

Em triagem, seguindo o grau de relevância das não conformidades e inconsistências apresentadas é possível elencar, notadamente à mercê das amostras estabelecidas e do escopo do trabalho, os relatórios que não foram capazes de consignar e/ou autenticar os serviços realizados e pagos, ou também, aqueles relatórios desprovidos de informações e dados suficientemente satisfatórios e condizentes, ou ainda, os relatórios que não traduziram ou demonstraram as avaliações realizadas de forma eficaz e eficiente.

Assim, especificamente a amostra pré-selecionada de 13 (treze) relatórios do LEVANTAMENTO DE OBRAS Nº 001/2016 tem-se 07 (sete) relatórios não legitimados ao escopo proposto, o que corresponde a aproximadamente 54% da amostragem, ao passo que para o LEVANTAMENTO DE OBRAS Nº 002/2016 os 03 (três) relatórios foram considerados inconsistentes. À margem das amostras dos levantamentos, que perfizeram um total de 16 (dezesseis) relatórios, também não é exequível validar mais 14 (quatorze) relatórios. Grosso modo, admitindo-se uma expansão e tomado um universo de 101 (cento e uma) obras, constata-se que quase um quarto situam-se nessa condição, conforme pode ser visto no quadro abaixo:

QUADRO ESTATÍSTICO / CARACTERIZAÇÃO GERAL							
Estatística	Representatividade da amostra (%)	Relatórios não validados					
		Nº Relatórios não validados da amostra (1)	% de Relatórios não validados da amostra	Nº Relatórios Extra - amostra não validados (2)	Nº Total Relatórios não validados (1+2)		% do Total dos Relatórios não validados em relação aos 101 relatórios
Amostra: 13 de 81 relatórios apresentados no Levantamento de Obras nº 001/2016	16,00	7	53,85	8	15	24	23,76
Amostra: 03 de 20 relatórios apresentados no Levantamento de Obras nº 002/2016	15,00	3	100,00	6	9		

A seguir, acham-se relacionados os Relatórios Técnicos não validados ante a exposição dos achados.

5.1. LEVANTAMENTO DE OBRAS Nº001/2016

- CE ELIAS ABRAHÃO / MUNICÍPIO DE CURITIBA
- CE PROFESSOR JULIO SZYMANSKI / MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
- CE TEOTÔNIO VILELA / MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização de Obras Públicas

- CE PADRE VICTOR COELHO DE ALMEIDA / MUNICÍPIO DE PITANGA
- CE MILTON SQUÁRIO / MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
- CE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO / MUNICÍPIO DE JESUÍTAS
- CE DO PARANÁ / MUNICÍPIO DE CURITIBA
- CE DUQUE DE CAXIAS / MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
- CE GUIDO STRAUBE / MUNICÍPIO DE CURITIBA
- CE DR. CAMARGO / MUNICÍPIO DE DR. CAMARGO
- CE IND CACIQUE GREGÓRIO KAEKCHOT / MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS
- CE ANTONIO DE CASTRO ALVES / MUNICÍPIO DE LEÔNIDAS MARQUES
- CE EUCLIDES DA CUNHA / MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA
- CE PROF^a DIRCE CELESTINO DO AMARAL / MUNICÍPIO DE CURITIBA
- CE PROF^o JOÃO WISLINSKI / MUNICÍPIO DE CURITIBA

5.2. LEVANTAMENTO DE OBRAS Nº002/2016

- CE OTALÍPIO P. ANDRADE / MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
- CE JAELSON BIÁCIO / MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
- CE ALAMIRANTE TAMANDARÉ / MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
- CE PORTO SEGURO / MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
- CE PINHEIRO DO PARANÁ / MUNICÍPIO DE CURITIBA
- CE GAL EURICO GASPARGUTRA / MUNICÍPIO DE VIRMOND
- CE OLIVIO FRACARO / MUNICÍPIO DE CASCAVEL
- CE GETÚLIO VARGAS / MUNICÍPIO DE CURITIBA
- CE MARQUES DE MARICÁ / MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Todas as irregularidades mencionadas acima se encontram relacionadas no Item 4 - Achados.

Finalmente, cabe ressaltar que considerando todas as inconformidades já encontradas nesta Verificação dos Relatórios de Auditoria e o tempo decorrido desde as execuções das reformas, ampliações e reparos das obras em questão, achamos dispensável a verificação “in loco”, como inicialmente planejado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização de Obras Públicas

6. RECOMENDAÇÕES

Durante a realização dos trabalhos foi possível identificar a necessidade de aperfeiçoamento de alguns atos e procedimentos adotados pela SEED, referentes ao controle interno, fiscalização e acompanhamento de suas obras.

Assim, apresentamos, no quadro abaixo, a recomendação de natureza preventiva e de controle interno, que, se implantada, deverá aperfeiçoar os atos e procedimentos adotados pela SEED no controle de suas obras:

QUADRO DE RECOMENDAÇÕES DE NATUREZA PREVENTIVA E DE CONTROLE INTERNO		
ITEM	RECOMENDAÇÃO	CRITÉRIO
01	<p>Implantar Controle Interno efetivo, que evite a ocorrência de irregularidades em futuras contratações de obras públicas, tais como as observadas nesta Verificação dos relatórios de auditoria, realizados pela SEED/ SUDE. Exemplos sugeridos:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Garantir que os Contratos, Termos Aditivos e Ordens de Serviços sejam sempre datados e devidamente assinados;▪ Garantir que o nome do engenheiro responsável pela fiscalização da obra esteja indicado na Ordem de Serviço e que seja o mesmo constante da Ficha de Acompanhamento de Obra, ou em qualquer outro documento que integre o processo da obra. No caso de substituição do engenheiro fiscal, o novo profissional deverá ser designado formalmente, revogando-se o ato que designou o anterior;▪ Garantir que o nome do engenheiro fiscal da obra conste, sempre, da Ficha de Acompanhamento da Obra;▪ Garantir que nos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo das obras conste a devida designação da comissão responsável pelos respectivos recebimentos;▪ Garantir que os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo das Obras sejam assinados por todos os membros da Comissão de Recebimento, bem como pelos representantes da empresa contratada e estejam devidamente datados;▪ Designar servidor(es) responsável (eis) pela revisão, quando da elaboração de auditorias, para que os relatórios apresentem informações e conclusões fidedignas às documentações pertinentes e fatos ocorridos.	<p>Art. 70, Art. 74, IV, § 1º e Art. 75 da Constituição Federal de 1988; Art. 113 da Lei nº 8.666/ 1993.</p>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização de Obras Públicas

7. DECLARAÇÃO DE PROCEDIMENTOS UTILIZADOS PARA A VERIFICAÇÃO

Os trabalhos foram conduzidos adotando-se as seguintes etapas:

- a) Análise preliminar dos Relatórios de Levantamento de Obras nº 001/2016 e nº 002/2016, encaminhados pela COFE;
- b) Realização de reunião com a Coordenação e técnicos da SEED, responsáveis pelo Programa Renova Escola e pela elaboração dos Levantamentos de Obras nº 001/2016 e nº 002/2016, para esclarecimentos iniciais e solicitação de documentação complementar, no dia 10 de março de 2017;
- c) Encaminhamento à SEED, em 18 de abril de 2017, de nova solicitação de entrega de documentação complementar;
- d) Realização de nova reunião com os técnicos da SEED, no dia 02/05/2017, para esclarecimento de dúvidas;
- e) Exame minucioso de toda a documentação encaminhada pela SEED, com o preenchimento dos Papéis de Trabalho;
- f) Identificação dos Achados;
- g) Encaminhamento à Coordenadoria de Fiscalizações Específicas - COFE do presente Relatório de Verificação.

COFOP, 20 de outubro de 2017.

DENYSE BUENO E SILVA BANDEIRA
Analista de Controle
CAU Nº A9293-2

MILTON PORTUGAL LOBATO FILHO
Analista de Controle
CREA Nº 7673-D/PR

MARCO ANTONIO ARAÚJO DE PAULA PESSOA
Analista de Controle
CREA Nº 18.843-D/PR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria de Fiscalização de Obras Públicas

ANEXO III - CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

ANEXO III.1 – PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE OBRAS DO RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO DE OBRAS Nº 001/2016



OBRAS DO BANCO MUNDIAL - BIRD

PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE OBRAS - SEED/SUDE

ITEM	MUNICIPIO	ESTABELECIMENTO ENSINO	EMPRESA CONTRATADA	PI	CONTRATOS / ADITIVOS					VISTORIA SUDE EXECUTADO		BANCO DE OBRAS PERCENTUAIS / VALORES				REPAROS AMPLIAÇÕES	RECEBIDO A MAIOR
					CONTRATO N.º	VALOR CONTRATO	ADITIVO	% ADITADO	VALOR TOTAL	%	VALORES	VALOR FATURADO		VALOR PAGO			
												%	VALORES	%	VALORES		
1	MARIALVA	CE JURACY R. SALDANHA ROCHA	HW EMPREITEIRA DE M. O. LTDA	11.033.241-8	001/2013	88.836,13			88.836,13	100,00%	88.836,13	100,00%	88.836,13	100,00%	88.836,13	AMPLIAÇÕES	
2	NOVA ESPERANÇA	CE COSTA MONTEIRO	CONSTRUTORA PLANESPAÇOS LTDA	11.388.795-8	0418/2012	16.523,89			16.523,89	100,00%	16.523,89	100,00%	16.523,89	100,00%	16.523,89	AMPLIAÇÕES	
3	CAMBARA	CE PROF SILVIO TAVARES	L D GODOI & GODOI LTDA ME	12.218.586-3 10.081.541-9	0329/2013	47.323,91			47.323,91	100,00%	47.323,91	100,00%	47.323,91	100,00%	47.323,91	AMPLIAÇÕES	
4	MANOEL RIBAS	CE NEREU RAMOS	CW CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	11.376.266-7	0462/2013	113.133,92			113.133,92	100,00%	113.133,92	100,00%	113.133,92	100,00%	113.133,92	AMPLIAÇÕES	
5	LARANJAL	CE CHAPADÃO	CW CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	11.042.310-1	0374/2013	110.478,64			110.478,64	100,00%	110.478,64	100,00%	110.478,64	100,00%	110.478,64	AMPLIAÇÕES	
6	GUAIRA	EE INDÍGENA NÂNDE RENONDERÁ	CONSNTRUIRA CONST. GUAÍRA	11.985.873-8	025/2014	149.047,89			149.047,89	100,00%	149.047,89	100,00%	149.047,89	100,00%	149.047,89	AMPLIAÇÕES	
7	PALOTINA	CE SANTO AGOSTINHO	PATDESTE ELETRO INST. LTDA	11.672.480-1	0397/2013	49.971,72			49.971,72	100,00%	49.971,72	100,00%	49.971,72	100,00%	49.971,72	AMPLIAÇÕES	
8	CURITIBA	CE PROF. BRASÍLIO V. DE CASTRO	TEXAS CONSTRUÇÕES LTDA	11.486.283-5	0330/2013	188.000,00			188.000,00	100,00%	188.000,00	100,00%	188.000,00	100,00%	188.000,00	AMPLIAÇÕES	
9	JAPURÁ	CE RUI BARBOSA	CONSTRUTORA PLANESPAÇOS LTDA	11.114.250-5	0425/2012	30.382,88			30.382,88	100,00%	30.382,88	100,00%	30.382,88	100,00%	30.382,88	AMPLIAÇÕES	
10	DOURADINA	CE DOURADINA	V V S CONSTRUÇÕES LTDA	11.519.535-2	0171/2013	365.000,00	41.595,23	11,40%	406.595,23	100,00%	406.595,23	100,00%	406.595,23	100,00%	406.595,23	AMPLIAÇÕES	
11	UMUARAMA	CE TIRADENTES	CONSTRUTORA CONARTE LTDA	11.267.586-7	0420/2013	183.951,19			183.951,19	100,00%	183.951,19	100,00%	183.951,19	100,00%	183.951,19	AMPLIAÇÕES	
12	UMUARAMA	CE LOVAT	ESTRUTURA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	11.267.551-5	0163/2013	147.649,25	29.898,59	20,25%	177.547,84	100,00%	177.547,84	100,00%	177.547,84	100,00%	177.547,84	AMPLIAÇÕES	
13	COLOMBO	CE JOÃO GUENO	LA TORRE OBRAS E SERVIÇOS LTDA	11.842.505-7	0331/2013	35.915,82			35.915,82	100,00%	35.915,82	100,00%	35.915,82	100,00%	35.915,82	AMPLIAÇÕES	
14	TUNAS DO PARANÁ	EE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	ABILINO A DE OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA	10.082.126-5	002/2013	126.443,40			126.443,40	100,00%	126.443,40	100,00%	126.443,40	100,00%	126.443,40	AMPLIAÇÕES	
15	CURITIBA	CE ANIBAL KHURY NETO	WHX CONST. E EMPREEND. LTDA	11.486.053-0	0244/2014	199.124,61			199.124,61	100,00%	199.124,61	100,00%	199.124,61	100,00%	199.124,61	AMPLIAÇÕES	
16	MORRETES	CE VER. DIONEL CHARELLO	FERRAÇO ENGENHARIA LTDA ME	11.342.138-0	0151/2013	91.959,74			91.959,74	100,00%	91.959,74	100,00%	91.959,74	100,00%	91.959,74	AMPLIAÇÕES	
17	BOM JESUS DO SUL	CE BOM JESUS	CONSTRUTORA INGENIUM LTDA	11.187.691-6	0278/2013	183.818,25			183.818,25	100,00%	183.818,25	100,00%	183.818,25	100,00%	183.818,25	AMPLIAÇÕES	
18	VIRMOND	CE GAL. EURICO GASPARD DUTRA	VARPEC ENGENHARIA LTDA - EPP	11.943.555-2	0239/2014	145.698,82			145.698,82	100,00%	145.698,82	100,00%	145.698,82	100,00%	145.698,82	AMPLIAÇÕES	
19	ALMIRANTE TAMANDARÉ	CE VEREADOR PEDRO PIEKAS	WHX CONST. E EMPREEND. LTDA	12.057.958-8	316/2014	139.986,98			139.986,98	100,00%	139.986,98	100,00%	139.986,98	100,00%	139.986,98	AMPLIAÇÕES	
20	MARINGÁ	CE TANIA V. FERREIRA	CONSTRUTORA SERPE LTDA - ME	11.852.515-9	0355/2013	174.905,65			174.905,65	100,00%	174.905,65	100,00%	174.905,65	100,00%	174.905,65	AMPLIAÇÕES	
21	JAPURÁ	CE EMÍLIO DE MENEZES	CARLOS A. SOARES & CIA LTDA - ME	12.097.102-6	0513/2013	33.500,01			33.500,01	100,00%	33.500,01	100,00%	33.500,01	100,00%	33.500,01	REPAROS	
22	IGUAUAÇU	CE CYRO PEREIRA DE CAMARGO	ARENITO ENG. E CONST. LTDA	07.582.210-3	742/2012	48.038,95			48.038,95	100,00%	48.038,95	100,00%	48.038,95	100,00%	48.038,95	REPAROS	
23	PAIÇANDU	CE JOSE DE ANCHIETA	ARENITO ENG. E CONST. LTDA	11.114.249-1 10.127.089-2	0712/2012	54.305,48			54.305,48	100,00%	54.305,48	100,00%	54.305,48	100,00%	54.305,48	REPAROS	
24	SANTO ANTONIO DA PLATINA	CE EDITH DE SOUZA PRADO	LORENA & DALLAMUTA CONST. C.	11.114.249-1	031/2012	233.507,02	98.063,02	42,44%	332.600,04	100,00%	332.600,04	100,00%	332.600,04	100,00%	332.600,04	REPAROS	
25	IRATI	CENTRO EST. PRE COSTA E SILVA	PACZYK & STRIQUER LTDA	13.345.789-5 12.180.303-9	0215/2014	40.406,49			40.406,49	100,00%	40.406,49	100,00%	40.406,49	100,00%	40.406,49	REPAROS	
26	CAMPO LARGO	CE PROFESSORA EDITHE	CAMARGO NETO LTDA ME	12.023.349-1	011/2014	63.892,76			63.892,76	100,00%	63.892,76	100,00%	63.892,76	100,00%	63.892,76	REPAROS	
27	SANTA MONICA	CE SANTA MONICA	PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA EPP	11.664.988-8	0306/2013	45.668,52			45.668,52	100,00%	45.668,52	100,00%	45.668,52	100,00%	45.668,52	REPAROS	
28	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	CE DRA ZILDA ARNS NEUMANN	VENTO NORDESTE CONT. EMPREEND.	12.109.933-0	0570/2013	234.144,57			234.144,57	100,00%	234.144,57	100,00%	234.144,57	100,00%	234.144,57	REPAROS	
29	CURITIBA	CE PAULA GOMES	ENGETUR ENG. E CONSULT. TURÍSTICA	11.485.586-3	0572/2012	185.048,30	71.613,74	38,70%	256.660,04	100,00%	256.660,04	100,00%	256.660,04	100,00%	256.660,04	REPAROS	
30	CURITIBA	CE PROF. ELIAS ABRAHÃO	CONSTRUTORA MESSINA LTDA	11.649.698-4	0348/2013	301.620,18	149.340,15	49,51%	450.960,33	100,00%	450.960,33	100,00%	450.960,33	100,00%	450.960,33	REPAROS	
31	CASCAVEL	CE MARCOS C. SCHUSTER	MV L ENGENHARIA E CONST. LTDA	11.114.245-9	0289/2013	433.581,03			433.581,03	100,00%	433.581,03	100,00%	433.581,03	100,00%	433.581,03	REPAROS	
32	ARAUCÁRIA	CE PROF. JULIO SZYMANSKI	VENTO NORDESTE CONST. E EMPRE. DIRELI - EPP	11.170.173-5	183/2013	760.897,72	359.886,34	46,76%	1.120.884,06	100,00%	1.120.884,06	100,00%	1.120.884,06	100,00%	1.120.884,06	REPAROS	
33	MERCEDES	CE LEONILDA PAPAN	LOWE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.	11.587.478-5	182/2013	184.382,16			184.382,16	100,00%	184.382,16	98,24%	181.129,44	98,24%	181.129,44	REPAROS	
34	LINDOESTE	CE LINDOESTE	METAFLEX LTDA ME	11.447.775-3	0450/2013	771.256,54			771.256,54	100,00%	771.256,54	100,00%	771.256,54	100,00%	771.256,54	REPAROS	
35	MARIALVA	CE DR FELIPE S BITTENCOURT	CONSTRUTORA SERPE LTDA	13.022.849-3	0214/2014	70.178,19			70.178,19	100,00%	70.178,19	100,00%	70.178,19	100,00%	70.178,19	REPAROS	

[Handwritten signatures and initials]



OBRAS DO BANCO MUNDIAL - BIRD

PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE OBRAS - SEED/SUDE

ITEM	MUNICIPIO	ESTABELECIMENTO ENSINO	EMPRESA CONTRATADA	PI	CONTRATOS / ADITIVOS					VISTORIA SUDE EXECUTADO		BANCO DE OBRAS PERCENTUAIS / VALORES				REPAROS AMPLIAÇÕES	RECEBIDO A MAIOR
					CONTRATO N.º	VALOR CONTRATO	ADITIVO	% ADITADO	VALOR TOTAL	%	VALORES	VALOR FATURADO		VALOR PAGO			
												%	VALORES	%	VALORES		
36	MUNHOZ DE MELLO	CE JOSE FARIA SALDANHA	ARENITO ENG. E CONST. LTDA	07.189.249-3	0814/2012	71.084,95			71.084,95	100,00%	71.084,95	100,00%	71.084,95	100,00%	71.084,95	REPAROS	
37	ARAPONGAS	CE IVANILDE DE NORONHA	PIRACCINI & OLIVEIRA LTDA ME	13.054.659-4 12.081.328-9	0433/2013	18.533,27			18.533,27	100,00%	18.533,27	100,00%	18.533,27	100,00%	18.533,27	REPAROS	
38	CAMBIRA	CE ROSA DE CALSAVARA	RO ENOG. E CONST. LTDA ME	11.985.255-2	0329/2014	98.978,08			98.978,08	100,00%	98.978,08	100,00%	98.978,08	100,00%	98.978,08	REPAROS	
39	CRUZMALTINA	EE JOSE FERREIRA DINIZ	RO ENOG. E CONST. LTDA ME	12.008.210-3	0396/2013	50.500,00			50.500,00	100,00%	50.500,00	100,00%	50.500,00	100,00%	50.500,00	REPAROS	
40	CORNÉLIO PROCÓPIO	CE DULCE DE S. CARVALHO	BORCAM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	12.047.847-8	0565/2013	70.238,81			70.238,81	100,00%	70.238,81	100,00%	70.238,81	100,00%	70.238,81	REPAROS	
41	ARAPOTI	CE RUI BARBOSA	LEONEL LOPES DE A. & IRMÃOS LTDA	11.560.804-2	0840/2012	72.647,90			72.647,90	100,00%	72.647,90	100,00%	72.647,90	100,00%	72.647,90	REPAROS	
42	SENSES	CE ERASMO BRAGA	ELISETE DE MELLO COSTA E CIA LT	12.111.948-0	026/2014	80.112,47	35.664,81	44,52%	115.777,28	100,00%	115.777,28	100,00%	115.777,28	100,00%	115.777,28	REPAROS	
43	CORBELIA	CE DQ DE CAXIAS	M.V.L. ENG. E CONST. LTDA	12.094.375-8	0440/2013	137.349,98			137.349,98	100,00%	137.349,98	100,00%	137.349,98	100,00%	137.349,98	REPAROS	
44	JURANDA	EE RIO VERDE	MOACYR BRUNO FILHO & CIA LTDA	11.385.773-0	0818/2012	71.054,60			71.054,60	100,00%	71.054,60	100,00%	71.054,60	100,00%	71.054,60	REPAROS	
45	TUPASSI	CE VINICIUS DE MORAES	M.V.L. ENGENHARIA E CONST. LTDA	11.786.388-3	0334/2013	24.090,00			24.090,00	100,00%	24.090,00	100,00%	24.090,00	100,00%	24.090,00	REPAROS	
46	CUITIBA	CE GUIDO STRAUPE	VARPEC ENGENHARIA LTDA - EPP	11.712.325-1	0461/2013	213.059,26			213.059,26	100,00%	213.059,26	100,00%	213.059,26	100,00%	213.059,26	REPAROS	
47	CORBELIA	CE AMANCIO MORO	CONSTRUTORA NOVIDAD LTDA	12.094.374-0	0439/2013	526.788,84			526.788,84	100,00%	526.788,84	100,00%	526.788,84	100,00%	526.788,84	REPAROS	
48	NOVA PRATA DO IGUAÇU	EE CRISTO REDENTOR	M.P.L. GONÇALVES & CIA LTDA	11.714.872-6	0194/2013	233.928,02			233.928,02	100,00%	233.928,02	100,00%	233.928,02	100,00%	233.928,02	REPAROS	
49	CORONEL VIVIDA	CE CASTELO BRANCO	R. VERNON MATERIAIS E OBRAS ME	12.141.239-0	0449/2013	62.959,21			62.959,21	100,00%	62.959,21	100,00%	62.959,21	100,00%	62.959,21	REPAROS	
50	SÃO JOÃO	EE DO CAMPO DOIS IRMÃOS	CONSTRUTORA E INCORP. BASSO LTDA	12.141.238-1	0442/2013	69.642,79			69.642,79	100,00%	69.642,79	100,00%	69.642,79	100,00%	69.642,79	REPAROS	
51	APUCARANA	CE IZIDORO L. CERAVOLO	CONSTRUTORA MASCONI EMPRE. IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP	11.717.525-1	343/2013	51.100,57			51.100,57	100,00%	51.100,57	100,00%	51.100,57	100,00%	51.100,57	REPAROS	
52	PIRAQUARA	CE DR GILBERTO A NASCIMENTO	ZARPELLON DA COSTA COSNT. E INCORPORAÇÃO LTDA	11.779.225-0	238/2013	29.999,99			29.999,99	100,00%	29.999,99	100,00%	29.999,99	100,00%	29.999,99	REPAROS	
53	CAMBÉ	CE HELENA KOLODY	MAKINO CONST. CIVIS LTDA - EPP	12.008.140-3	0238/2014	194.984,76			194.984,76	100,00%	194.984,76	100,00%	194.984,76	100,00%	194.984,76	REPAROS	
54	DOUTOR CAMARGO	CE DR CAMARGO	PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA EPP	11.940.417-7	0421/2013	179.993,85	97.218,09	32,52%	233.181,94	100,00%	233.181,94	100,00%	233.181,94	100,00%	233.181,94	REPAROS	
55	SÃO JOÃO	EE DO CAMPO JOSÉ DE ANCHIETA	CONST. E INCORPORADORA BASSO LTDA	12.141.240-3	0534/2013	71.095,83			71.095,83	100,00%	71.095,83	100,00%	71.095,83	100,00%	71.095,83	REPAROS	
56	ASSIS CHATEAUBRIAND	CE TEOTONIO VILELA	A A CATTUCI & CATTUCI LTDA	11.437.874-7	0455/2012	31.519,84			31.519,84	100,00%	31.519,84	100,00%	31.519,84	100,00%	31.519,84	REPAROS	
57	SÃO MATEUS DO SUL	CE SÃO MATEUS DO SUL	VARPEC ENGENHARIA LTDA EPP	13.036.971-5	567/2014	123.854,92			123.854,92	100,00%	123.854,92	100,00%	123.854,92	100,00%	123.854,92	REPAROS	



OBRAS DO BANCO MUNDIAL - BIRD

PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE OBRAS - SEED/SUDE

ITEM	MUNICIPIO	ESTABELECIMENTO ENSINO	EMPRESA CONTRATADA	PI	CONTRATOS / ADITIVOS					VISTORIA SUDE EXECUTADO		BANCO DE OBRAS PERCENTUAIS / VALORES				REPAROS AMPLIAÇÕES	RECEBIDO A MAIOR
					CONTRATO N.º	VALOR CONTRATO	ADITIVO	% ADITADO	VALOR TOTAL	%	VALORES	VALOR FATURADO		VALOR PAGO			
												%	VALORES	%	VALORES		
58	CASCADEL	CE JD. SANTA FELICIDADE	M.V.L. ENGENHARIA E CONST. LTDA	11.825.250-3	191/2013	1.143.800,91			1.143.800,91	99,92%	1.142.703,90	99,99%	1.143.500,91	99,99%	1.143.500,91	AMPLIAÇÕES	797,01
59	REBOUÇAS	CE PROF. JULIO CESAR	ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA ME	11.220.610-8	0142/2013	129.771,12			129.771,12	97,12%	129.039,54	100,00%	129.771,12	100,00%	129.771,12	AMPLIAÇÕES	3.731,58
60	PINHÃO	EE BENTO MUNHOZ DA R. NETO	DATHA CONTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	10.942.042-5	0353/2013	110.855,02			110.855,02	97,10%	107.638,83	100,00%	110.855,02	100,00%	110.855,02	AMPLIAÇÕES	3.216,19
61	MANOEL RIBAS	CEI GREGÓRIO KAEKCHOT	PFUTZ CONST. CIVIS LTDA - ME	11.538.013-3	0303/2013	150.787,80			150.787,80	95,87%	144.544,68	100,00%	150.787,80	100,00%	150.787,80	AMPLIAÇÕES	6.223,12
62	PITANGA	CE PADRE V. COELHO ALMEIDA	CONSTRUTORA NOVIDAD LTDA	7.999.141-3	0850/2012	427.300,00	98.259,02	23,00%	525.559,02	95,56%	502.207,98	100,00%	525.559,02	100,00%	525.559,02	AMPLIAÇÕES	23.351,04
63	JARDIM ALEGRE	CE BARRA PRETA	CONSVALE - CONST. VALE DO NAI	11.016.970-1	0233/2013	29.826,85			29.826,85	99,63%	29.716,88	100,00%	29.826,85	100,00%	29.826,85	REPAROS	169,97
64	NOVA SANTA ROSA	CE GASPAR DUTRA	ZUSE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	11.932.106-9	0512/2013	205.334,79			205.334,79	99,02%	203.330,68	100,00%	205.334,79	100,00%	205.334,79	REPAROS	2.004,11
65	JESUÍTAS	CE BARÃO DO RIO BRANCO	LARGO ENG. E CONST. CIVIL LTDA	10.082.257-1	0220/2013	570.831,05			570.831,05	98,25%	560.824,68	100,00%	570.831,05	100,00%	570.831,05	REPAROS	10.006,37
66	CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	CE ANTONIO DE CASTRO ALVES	MI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	11.303.253-7	177/2013	1.085.520,58	537.778,51	49,54%	1.623.299,09	98,24%	1.594.729,03	100,00%	1.623.299,09	100,00%	1.623.299,09	REPAROS	28.570,06
67	JAPURA	CE RUI BARBOSA	CLEMENTE A. PORTELINHA LTDA	11.611.572-7	0223/2013	1.045.907,59	514.196,18	49,18%	1.560.103,77	97,78%	1.525.501,08	100,00%	1.560.103,77	100,00%	1.560.103,77	REPAROS	34.692,89
68	UIRATÁ	EE SÃO JOÃO	CONSTRUTORA MOURÃO LTDA - ME	11.016.970-1	0290/2013	51.994,29			51.994,29	99,84%	50.320,91	100,00%	51.994,29	100,00%	51.994,29	REPAROS	1.843,38
Obras com execução entre 95% e 100%																	
69	GUAMIRANGA	CE PROF. ANTONIO E ANTONELLI	CONSTRUTORA DALAZOANA LTDA	11.220.336-2	0357/2013	249.738,13	13.010,13	5,21%	262.748,26	92,23%	242.297,25	100,00%	246.504,61	100,00%	262.748,26	AMPLIAÇÕES	20.421,01
70	MATELÂNDIA	CE EUCLIDES DA CUNHA	PLAINAR TERRAPLENAGEM E CONST. LTDA	11.851.500-8	0178/2013	665.550,00			665.550,00	77,50%	515.799,48	92,87%	618.087,47	100,00%	665.550,00	AMPLIAÇÕES	149.760,52
71	PONTA GROSSA	CE MENELEU DE ALMEIDA TORRES	A A CATTUCI & CATTUCI LTDA	11.829.778-7	0718/2013	43.122,80			43.122,80	74,28%	32.032,32	100,00%	43.122,80	100,00%	43.122,80	AMPLIAÇÕES	11.090,48
72	JAGUARIANA	CE MILTON SQUARIO	CONSTRUTORA DALAZOANA LTDA	7.543.162-7	0681/2012	196.742,48	57.346,85	29,15%	254.089,33	71,86%	182.596,60	100,00%	254.089,33	100,00%	254.089,33	AMPLIAÇÕES	71.492,73
73	IRETAMA	CE ANIBAL KHURY	CONST. MASCONI EMPREEND. LTDA	13.064.765-0	0362/2014	168.830,56			168.860,56	99,04%	116.580,66	100,00%	168.860,56	100,00%	168.860,56	AMPLIAÇÕES	62.279,90
74	CURITIBA	CE PROF. DIRCE C. DO AMARAL	TS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	11.526.012-0	0335/2013	332.733,44			332.703,44	68,61%	228.945,59	100,00%	332.703,44	100,00%	332.703,44	AMPLIAÇÕES	103.757,85
75	CURITIBA	CE PE. JOÃO WSLINSKI	BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA	11.649.345-4	193/2013	698.085,05			698.085,05	85,26%	595.201,00	100,00%	698.085,05	100,00%	698.085,05	AMPLIAÇÕES	102.884,05
76	MARILUZ	CE DOM BOSCO	A A CATTUCI & CATTUCI LTDA	11.492.081-9	0532/2012	37.542,20			37.542,20	55,41%	20.803,46	100,00%	37.542,20	100,00%	37.542,20	AMPLIAÇÕES	16.738,74
77	JESUÍTAS	CE HUMBERTO DE A.C. BRANCO	M.V.L. ENGENHARIA E CONST. LTDA	7.550.508-6	0667/2012	599.651,91	304.187,08	50,73%	903.838,99	93,55%	845.497,10	100,00%	903.838,99	100,00%	903.838,99	REPAROS	58.341,89
78	TOLEDO	CE ATTILIO FONTANA	LARGO ENG. E CONST. CIVIL LTDA	11.567.478-1	0178/2013	408.273,78	182.859,05	44,79%	591.132,83	92,28%	545.514,66	100,00%	591.132,83	100,00%	591.132,83	REPAROS	45.618,17
79	CURITIBA	CE MAL. CANDIDO RONDON	VARPEC ENGENHARIA LTDA EPP	11.649.771-9	0345/2013	481.033,16	59.096,06	12,29%	540.099,22	89,44%	483.088,60	100,00%	540.099,22	100,00%	540.099,22	REPAROS	57.016,62
80	PLANALTO	CE JOÃO ZACCO	CONSTRUTORA INGENIUM LTDA	11.302.686-9	0376/2013	128.999,65			128.999,65	89,30%	115.192,34	100,00%	128.999,65	100,00%	128.999,65	REPAROS	13.807,31
81	CURITIBA	CE PARANÁ	CONSTRUTORA ÁGORA LTDA	11.611.749-5	0409/2013	406.657,74	168.185,07	41,36%	574.852,81	10,59%	60.863,73	100,00%	574.852,81	100,00%	574.852,81	REPAROS	513.995,04
Obras com execução inferior a 95%																	
TOTAL																	
																1.181.687,35	

ANEXO III.2 – PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE OBRAS DO RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO DE OBRAS Nº 002/2016



ITEM	MUNICÍPIO	NRE	ESTABELECIMENTO ENSINO	EMPRESA CONTRATADA	SERVIÇOS EXECUTADOS	PI	CONTRATOS / ATIVOS			VALOR PAGO - GFB		BANCO DE OBRAS		PERCENTUAIS / VALORES		VISTORIA SUDE		DIFERENÇA ENTRE O EXECUTADO E O RECEBIDO	OBSERVAÇÃO				
							CONTRATO N.º	VALOR CONTRATO	ATIVO	VALOR TOTAL	ESTADUAL	VALOR FATURADO		VALOR PAGO		%	VALORES			%	VALORES	%	VALORES
												%	VALORES	%	VALORES								
1	CARLOPOLIS	JACAREZINHO	HERCÚLIA DE PAULA E SILVA, E E PROF - E F	CONSTRUTORA QUALFORT LTDA - EPP	REPARO EMERGENCIA	11.034.145-4	0024/2014	R\$ 728.637,61	R\$ 728.637,61	R\$ 628.726,95	100,00%	R\$ 728.637,61	100,00%	R\$ 728.637,61	100,00%	R\$ 728.637,61	R\$ -						
2	CASCADEL	CASCADEL	OLIVO FRACARO, C E - E FUND MEDIO	ZUSE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	REPARO NORMAL	11.660.866-9	0202/2013	R\$ 637.121,14	R\$ 637.121,14	R\$ 635.980,01	99,82%	R\$ 635.980,01	99,82%	R\$ 635.980,01	100,00%	R\$ 635.980,01	R\$ 1.141,13	EMPRESA COM SALDO A RECEBER					
3	CASCADEL	CASCADEL	OLIVO FRACARO, C E - E FUND MEDIO	ZUSE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	MELHORIA	11.660.866-9	0202/2013	R\$ 70.153,25	R\$ 70.153,25	R\$ 66.645,59	95,00%	R\$ 66.645,59	95,00%	R\$ 66.645,59	100,00%	R\$ 66.645,59	R\$ 3.507,66	EMPRESA COM SALDO A RECEBER					
3	CURITIBA	CURITIBA	PINHEIRO DO PARANA, C E - E FUND MED PROF	TEXAS CONSTRUÇÕES LTDA	REPARO NORMAL	11.704.106-9	0377/2013	R\$ 156.204,24	R\$ 156.204,24	R\$ 156.204,24	100,00%	R\$ 156.204,24	100,00%	R\$ 156.204,24	100,00%	R\$ 156.204,24	R\$ -						
4	FORMOSA DO OESTE	ABSB CHATEAUB	ANTONIO F F DA COSTA EE - E FUND	TERRA NOBRE METALURGICA E CONST. LTDA	MELHORIA	11.438.101-3	0190/2013	R\$ 409.530,97	R\$ 409.530,97	R\$ 407.776,90	99,57%	R\$ 407.776,90	99,57%	R\$ 407.776,90	100,00%	R\$ 409.530,97	R\$ 1.754,07	EMPRESA COM SALDO A RECEBER					
4	FORMOSA DO OESTE	ABSB CHATEAUB	ANTONIO F F DA COSTA EE - E FUND	TERRA NOBRE METALURGICA E CONST. LTDA	REPARO NORMAL	11.438.101-3	0190/2013	R\$ 663.711,55	R\$ 663.711,55	R\$ 661.684,25	99,89%	R\$ 660.165,46	99,89%	R\$ 660.165,46	100,00%	R\$ 661.684,25	R\$ 1.518,29	EMPRESA COM SALDO A RECEBER					
5	IVAIPORA	IVAIPORÁ	CERRO AZUL, C E BARAO DO - E FUND MEDIO	CONSTRUTORA MASCONI EMPREENDIMENTOS LTDA	REPARO NORMAL	11.942.587-5	0296/2014	R\$ 374.274,45	R\$ 374.274,45	R\$ 331.248,85	100,00%	R\$ 374.274,45	88,50%	R\$ 331.248,85	100,00%	R\$ 374.274,45	R\$ 43.025,60	EMPRESA COM SALDO A RECEBER					
5	IVAIPORA	IVAIPORÁ	CERRO AZUL, C E BARAO DO - E FUND MEDIO	CONSTRUTORA MASCONI EMPREENDIMENTOS LTDA	OBRA	11.942.587-5	0296/2014	R\$ 470.185,80	R\$ 470.185,80	R\$ 470.185,80	100,00%	R\$ 374.274,45	100,00%	R\$ 470.185,80	100,00%	R\$ 374.274,45	R\$ 95.911,35	EMPRESA COM SALDO A RECEBER					
6	NOVA TEBAS	PITANGA	CARLOS DRUM ANDRADE, C E E F M N PROFIS	J TURCATO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	REPARO NORMAL	10.169.383-0	0390/2013	R\$ 557.424,82	R\$ 557.424,82	R\$ 549.417,17	98,56%	R\$ 549.417,17	98,56%	R\$ 549.417,17	100,00%	R\$ 557.424,82	R\$ 8.007,65	EMPRESA COM SALDO A RECEBER					
6	NOVA TEBAS	PITANGA	CARLOS DRUM ANDRADE, C E E F M N PROFIS	J TURCATO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	MELHORIA	10.169.383-0	0390/2013	R\$ 101.860,64	R\$ 101.860,64	R\$ 74.445,61	73,09%	R\$ 74.445,61	73,09%	R\$ 74.445,61	100,00%	R\$ 101.860,64	R\$ 27.415,03	EMPRESA COM SALDO A RECEBER					
7	VERA CRUZ DO OESTE	CASCADEL	VITAL BRASIL, C E - E FUND MEDIO	M V L ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	REPARO NORMAL	10.574.016-6	0546/2013	R\$ 473.220,01	R\$ 473.220,01	R\$ 473.123,95	99,98%	R\$ 473.123,95	99,98%	R\$ 473.123,95	100,00%	R\$ 473.123,95	R\$ 896,06						
8	VRMOND	LARANJ DO SUL	EURICO G. DUTRA, C E GEN - E FUND MEDIO	VARPEC ENGENHARIA LTDA - EPP	MELHORIA	11.943.555-2	0236/2014	R\$ 145.698,82	R\$ 145.698,82	R\$ 145.698,82	100,00%	R\$ 145.698,82	100,00%	R\$ 145.698,82	100,00%	R\$ 145.698,82	R\$ -						
9	PARANAGUA	PARANAGUA	MARÃO M LÔBO, COMPLEXO ESPORTIVO - I V	MRS CONSTRUTORA LTDA - ME	REPARO NORMAL	13.063.271-8	0528/2014	R\$ 665.742,78	R\$ 665.742,78	R\$ 507.434,61	76,22%	R\$ 190.274,75	76,22%	R\$ 190.274,75	78,85%	R\$ 507.434,61	R\$ 158.308,17	OBRA ENCERRADA ANTES DO TERMINO, FATURADO SEM EXECUTADO					
10	SANTA IZABEL DO OESTE	FCO BELTRÃO	MARICA, C E MARQUES DE - E FUND MEDIO	CONSTRUTORA INGENUM LTDA	MELHORIA	11.152.876-4	0243/2014	R\$ 181.843,63	R\$ 181.843,63	R\$ 181.843,63	100,00%	R\$ 181.843,63	100,00%	R\$ 181.843,63	94,86%	R\$ 172.496,87	R\$ 9.346,76	OBRA FINALIZADA, COM DIVERGENCIA					
11	BARRAÇAO	FCO BELTRÃO	LEONOR CASTELLANO, C E PROF - E FUND MED	PLANAR TERRAPLANAGEM R CONSTRUÇÃO LTDA	AMPLIAÇÃO	11.097.428-0	0190/2013	R\$ 151.051,47	R\$ 151.051,47	R\$ 105.319,71	69,72%	R\$ 105.319,71	69,72%	R\$ 105.319,71	94,31%	R\$ 142.456,64	R\$ 37.136,53						
11	BARRAÇAO	FCO BELTRÃO	LEONOR CASTELLANO, C E PROF - E FUND MED	PLANAR TERRAPLANAGEM R CONSTRUÇÃO LTDA	REPARO NORMAL	11.097.428-0	0190/2013	R\$ 80.803,53	R\$ 80.803,53	R\$ 48.482,12	60,00%	R\$ 48.482,12	40,00%	R\$ 32.321,41	69,98%	R\$ 56.546,31	R\$ 24.224,90						
12	CURITIBA	CURITIBA	GETULIO VARGAS, C E - E FUND MEDIO	MRS CONSTRUTORA LTDA - ME	AMPLIAÇÃO	11.649.346-2	0390/2013	R\$ 282.061,00	R\$ 20.821,44	R\$ 303.682,53	107,31%	R\$ 265.456,82	87,41%	R\$ 265.456,82	97,65%	R\$ 296.532,69	R\$ 31.075,87						
13	GUARACA	PARANAVAI	HUMBERTO A C BRANCO, C E - ENS FUND MED	BC CONSTRUTORA LTDA - EPP	AMPLIAÇÃO	11.264.612-4	0140/2014	R\$ 1.506.658,96	R\$ 1.506.658,96	R\$ 1.277.914,56	84,82%	R\$ 1.277.914,50	84,82%	R\$ 1.277.914,30	90,53%	R\$ 1.363.978,36	R\$ 86.063,86						
13	GUARACA	PARANAVAI	HUMBERTO A C BRANCO, C E - ENS FUND MED	BC CONSTRUTORA LTDA - EPP	REPARO	11.264.612-4	0140/2014	R\$ 391.212,07	R\$ 391.212,07	R\$ 293.409,12	75,00%	R\$ 293.409,12	75,00%	R\$ 293.409,12	86,75%	R\$ 339.395,06	R\$ 45.985,34						
14	SARANDI	MARINGÁ	ANTONIO FCO LISBOA, C E - EN FUN MED PRO	RFPUTZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME	REPARO NORMAL	11.791.731-2	0351/2013	R\$ 232.208,79	R\$ 232.208,79	R\$ 95.167,69	40,98%	R\$ 95.167,69	40,98%	R\$ 95.167,69	45,49%	R\$ 105.631,78	R\$ 10.464,09						
14	SARANDI	MARINGÁ	ANTONIO FCO LISBOA, C E - EN FUN MED PRO	RFPUTZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME	MELHORIA	11.791.731-2	0351/2013	R\$ 20.636,19	R\$ 20.636,19	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ -						
15	CAMPO LARGO	AMBUL	OTALPIO P DE ANDRADE, C E - E FUND MEDIO	PARANA ENGENHARIA LTDA	REPARO NORMAL	12.028.601-6	0420/2014	R\$ 272.613,23	R\$ 272.613,23	R\$ 242.529,46	88,96%	R\$ 242.529,46	88,96%	R\$ 242.529,46	61,55%	R\$ 149.041,88	R\$ 123.571,35						
16	CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	JAILSON BIACO, C E PROF - E FUND MEDIO	WIX CONSTRUÇÕES LTDA - ME	AMPLIAÇÃO	11.223.269-9	0389/2013	R\$ 753.090,52	R\$ 141.400,00	R\$ 894.557,66	118,78%	R\$ 846.205,54	94,59%	R\$ 846.205,54	85,00%	R\$ 760.374,01	R\$ 85.807,51						
16	CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	JAILSON BIACO, C E PROF - E FUND MEDIO	WIX CONSTRUÇÕES LTDA - ME	REPARO NORMAL	11.223.269-9	0389/2013	R\$ 583.258,41	R\$ 208.326,29	R\$ 796.584,64	136,58%	R\$ 473.865,02	69,37%	R\$ 530.376,65	60,24%	R\$ 453.740,20	R\$ 122.844,44						
17	ORLIZERO DO OESTE	UMUARAMA	TAMANDARÉ, C E ALM - E FUND MEDIO PROF	ZUSE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	AMPLIAÇÃO	11.417.046-1	0474/2013	R\$ 697.482,89	R\$ 697.482,89	R\$ 537.449,44	77,06%	R\$ 537.449,44	77,06%	R\$ 537.449,44	41,48%	R\$ 289.315,86	R\$ 408.167,03						
17	ORLIZERO DO OESTE	UMUARAMA	TAMANDARÉ, C E ALM - E FUND MEDIO PROF	ZUSE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	REPARO NORMAL	11.417.046-1	0474/2013	R\$ 254.586,81	R\$ 254.586,81	R\$ 173.647,19	68,21%	R\$ 80.939,62	68,21%	R\$ 80.939,62	9,67%	R\$ 24.618,54	R\$ 149.928,27						
18	CURITIBA	CURITIBA	ORLIZERO DO SUL, C E - E FUND MED	MRS CONSTRUTORA LTDA - ME	AMPLIAÇÃO	11.525.836-2	0338/2013	R\$ 373.601,09	R\$ -	R\$ 373.601,09	100,00%	R\$ 371.432,21	99,42%	R\$ 371.432,21	99,42%	R\$ 371.432,21	R\$ 2.168,88						
19	PARANAGUA	PARANAGUA	PORTO SEGURO, COL EST - ENS FUND E MEDIO	ALVINO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	REPARO NORMAL	11.899.117-9	0307/2013	R\$ 199.307,36	R\$ 199.307,36	R\$ 192.406,73	96,56%	R\$ 192.406,73	96,56%	R\$ 192.406,73	90,20%	R\$ 179.773,22	R\$ 19.534,14						
20	FENIX	CAMPO MOURÃO	SANTO INACIO DE LOYOLA, CE - EF MED NOR	CW CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	REPARO NORMAL	11.794.432-3	0478/2013	R\$ 564.665,23	R\$ 564.665,23	R\$ 531.059,60	94,05%	R\$ 531.059,60	94,05%	R\$ 531.059,60	80,00%	R\$ 424.947,68	R\$ 106.211,92	EM EXECUÇÃO					
20	FENIX	CAMPO MOURÃO	SANTO INACIO DE LOYOLA, CE - EF MED NOR	CW CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	MELHORIA	11.794.432-3	0478/2013	R\$ 132.939,12	R\$ 132.939,12	R\$ 118.830,63	89,39%	R\$ 118.830,63	89,39%	R\$ 118.830,63	71,00%	R\$ 94.386,78	R\$ 24.443,85	EM EXECUÇÃO					

OBRA FINALIZADA
 OBRA FINALIZADA, COM DIVERGENCIA
 OBRA ENCERRADA ANTES DO TERMINO, EMPRESA COM SALDO A RECEBER
 OBRA ENCERRADA ANTES DO TERMINO, COM DIVERGENCIA ENTRE O EXECUTADO E O FATURADO
 EM EXECUÇÃO, COM DIVERGENCIA ENTRE O EXECUTADO E O FATURADO

ANEXO III.3 – NOTA TÉCNICA Nº 01 – UGP

Nota Técnica Nº 01

Curitiba, 01 de dezembro de 2017

VERSÃO PRELIMINAR

Assunto: Nota Técnica Programa Renova Escola

A presente Nota Técnica visa apresentar ao Tribunal de Contas e ao Banco Mundial manifestação sobre os achados decorrentes da Versão Preliminar do relatório de Auditoria do Exercício de 2016 do projeto Multissetorial.

Antes de apresentar os contrapostos aos achados faz-se necessário reiterar o escopo dos Levantamentos 01 e 02 / 2016 - aferição e posterior ratificação dos serviços e medições das obras executadas, por meio de comparação entre as planilhas, ou seja, verificar os demonstrativos de execução apresentados pela contratada, de forma comparativa às referências oficiais e à realidade dos serviços, constatada na própria obra, aferindo desta forma a razoabilidade das primeiras e a sua aderência com a realidade executiva do serviço. Tal reiteração é necessária, pois achados apontam situações que não estavam no escopo dos referidos Levantamentos.

Ainda cumpre lembrar que as obras elencadas e auditadas nos Levantamentos 01 e 02/2016, tiveram seu início entre os anos de 2013 e 2014, e que devido a um atraso na assinatura do Termo de Convênio entre o Estado e o agente financiador Banco Mundial, este para cumprimento de metas físicas e financeiras, aceitou os procedimentos adotados à época, tanto para licitação quanto para contratação, execução e fiscalização.

Atualmente as práticas são as acordadas com o Banco Mundial, desde a elegibilidade das obras, termos do edital com cláusulas anti-fraude e corrupção, não objeção ao Edital de forma geral, vedação de utilização da tabela PRED/SEIL, até as condições de fiscalização e recebimento das obras.

Cabe ainda lembrar que, os referidos Levantamentos ocorreram durante a reestruturação da antiga Superintendência de Desenvolvimento Educacional - SUDE, hoje Instituto de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, os quais foram apresentados na Nota Técnica 01 de 29 de setembro de 2015. Ressaltamos que dentre as ações de reestruturação, uma das mais importantes foi aquela que instituiu a obrigatoriedade de nomeação dos fiscais para acompanhamento das obras, pois até a instituição da Comissão de Auditoria (Operação Quadro Negro), não existia esta prática. Ou seja, somente após a instauração da referida Comissão (junho/2015) é que passou-se a nomear fiscais.

Esta Comissão de Auditoria, também acompanhou e instruiu a realização dos referidos Levantamentos, dando suporte técnico aos engenheiros durante a execução das referidas atividades.

Em relação ao item 06 – Recomendações (página 137), informamos que a partir da regulamentação do Instituto FUNDEPAR, foi instituído o Núcleo de Controle Interno, o qual passou a monitorar, recomendar de forma preventiva os procedimentos a serem executados pelos setores competentes, a fim de garantir lisura na instrução dos processos. A coordenação está a cargo da funcionária Deisy Micheli Araújo que conta com uma equipe de mais 06 (seis) funcionários, inclusive advogados. Ainda, para reforçar a orientação e os controles sobre a regularidade dos atos praticados no âmbito do Instituto FUNDEPAR, foi instalado um núcleo da Procuradoria Geral do Estado especificamente para análise e parecer jurídico dos processos.

Desta forma, os Relatórios de Acompanhamento das atividades precípuas ao órgão estão sendo emitidos e submetidos à análise e apreciação da 7. Inspeção do Tribunal de Contas do Estado, igualmente instalada nas dependências do FUNDEPAR. Encaminhamos, em anexo, fotocópia do relatório entregue àquela inspeção contendo as ações adotadas com vistas ao “compliance”.

Após os esclarecimentos acima, com o intuito de tornar tangível a descrição dos contrapostos, os mesmos serão apresentados considerando os números dos achados:

Achado nº 1

No que concerne ao fato de que os relatórios de vistoria foram elaborados por engenheiros que não constam na equipe mencionada no documento – Levantamento de Obras nº 01/2016, deve-se ao fato de que a Comissão de Auditoria instalada na SUDE em 2015, em virtude das irregularidades encontradas em obras apuradas na Operação “Quadro Negro” e considerando os 05 (cinco) achados iniciais da então DAUD, bem como o Ofício nº 14/2015 DAUD, tomou-se a iniciativa de realizar levantamento em 17 (dezessete) obras, que resultou no Relatório de Auditoria Interna nº 01/2015. Os fiscais foram devidamente designados e receberam instruções para a realização do levantamento, conforme demonstram e-mails enviados pelas Coordenações responsáveis a época.

Considerando de que este levantamento foi realizado no final (novembro e dezembro) do ano de 2015 em obras já concluídas e que os fiscais que realizaram o referido levantamento estavam isentos de qualquer suspeita sobre sua conduta profissional, bem como o fato de que os aludidos levantamentos já haviam sido submetidos a análise da DAUD, entendeu-se que por economia de recursos financeiros e para evitar a repetição da ação, aproveitar os dados então apurados.

Assim, entendeu-se que os nomes dos referidos fiscais não deveriam compor a Equipe do Levantamento de Obras nº 01/2016, já que haviam sido elencados no Relatório de Auditoria Interna nº 01/2015, motivo pelo qual os respectivos relatórios foram anexados ao novo documento produzido.

Achado nº 02

Em relação ao achado 02, foi identificado em nossas planilhas de controle de distribuição dos levantamentos a serem realizados por cada engenheiro e após foi solicitado ao engenheiro autor do relatório que viesse assinar o mesmo. Assim, o presente relatório está identificado e assinado páginas 1.461 à 1.475 – PI14.159.512-1 Vol II.

Achado nº 03

Em decorrência do grande volume de documentos a serem arrolados e a exiguidade de tempo para sistematização do Levantamento de Obras, alguns contratos não foram juntados. Dos Contratos mencionados, todos foram localizados (nº 15, 30, 33 e 55), assim como os Termos Aditivos (nº 12, 29, 32, 42, 54, 62, 66, 78 e 81), seguem todos em anexo.

Achado nº 04

Obra 54 – As planilhas ausentes no Levantamento estão sendo encaminhadas vinculadas também ao achado 09.

Obra 75 – Segue em anexo as planilhas solicitadas.

Achado nº 05

Dos 24 (vinte e quatro) Relatórios de Vistoria, apenas 01 (um) o de número 75 não possuía identificação do Fiscal, que foi sanado conforme esclarecido no achado 02.

Em relação ao apontamento de que não havia indicação do fiscal da obra, temos a ponderar que deve ser observado os Termos de Recebimentos, campo Fiscal da Obra, para realizar a verificação de que se trata ou não do mesmo profissional que realizou o RVO.

Fazendo está análise é possível apontar que das 24 (vinte e quatro) obras apenas 01 (uma) obra foi o mesmo engenheiro quem realizou o RVO e a fiscalização da obra. No entanto, como já mencionado anteriormente não pesaram dúvidas ou suspeição sobre a conduta ética e profissional dos mesmos.

Considerando o exposto, segue abaixo a indicação das páginas por obras para aferição:

OBRA	RVO – PÁGINA	TERMO DE RECEBIMENTO - PÁGINA
20	392	398
21	403	407
22	412	420
23	421	433
25	472	478
32	599	619
33	627	630
35	673	677
51	960	977
52	966	971
55	1004	1010
56	1018	*
58	1065	1072
60	1099	1107
61	1117	1135
62	1142	1161
63*	1171	*

65*	1209	*
66	1231	1250
68*	1302	*
70	1341	1365
74	1446	1458
75	1475	1481
78	1555	1568

* Está sendo encaminhado em anexo.

Achado nº 06

O Termo de Recebimento Provisório foi assinado pelo Fiscal que acompanhou a execução da obra até sua conclusão. Cumpre lembrar que o Termo de Recebimento Provisório somente é emitido após a conclusão integral da obra. O Termo de Recebimento Definitivo é emitido apenas após a constatação de que o objeto executado está em perfeitas condições de funcionamento, aferindo-se elementos tais como hidráulica, elétrica, rede lógica e eventuais manutenções e correções devidas.

Portanto a fiscal que elaborou o relatório de vistoria não foi a fiscal que acompanhou a execução da obra (fls. 105 – PI 14.159.512-1, Vol I).

Achado nº 07

Os relatórios sob número 14 e 67, os engenheiros não assinaram como fiscais, mas sim como responsáveis técnicos pelo NRE, função que não exige a formação na área de engenharia, podendo ser professor, diretor da escola etc. Os engenheiros apenas constavam

como membros da Comissão, sendo a presidência dessa exercida concomitante pelo fiscal da obra (páginas 279 - PI 14.159.512-1, Vol I e 1293 – PI 14.159.512-1, Vol II).

Com relação as obras 18, 35 e 71, em que pese os engenheiros que realizaram o RVO terem integrado a Comissão de Recebimento, conforme foi exposto no início desta Nota Técnica, não pesaram dúvidas ou suspeição sobre a conduta ética e profissional dos mesmos.

Achado nº 08

Conforme apontado no achado nº 08 será possível identificar se os autores fizeram parte das comissões de recebimento comparando os Termos de Recebimento – Comissão de Recebimento com os RVO. Os documentos que estavam ausentes no Protocolo estão sendo encaminhados em anexo.

Achado nº 09

Obra 43 – CE Duque de Caxias/ Município de Corbélia – a divergência apontada deve-se ao fato de que na planilha comparativa foram aferidos apenas os serviços contratuais e como pode ser observado nas páginas 818 e 819, conforme descrição da engenheira responsável pelo levantamento, ocorreu uma substituição de serviços fato este que fez com que a mesma apontasse em sua conclusão que o objeto do contrato foi 100% atendido.

Obra 46 – CE Guido Straube/ Município de Curitiba – em relação ao achado 09, obra 46 segue em anexo informação do engenheiro responsável pelo levantamento da obra.

Obra 54 – CE Dr. Camargo/ Município Dr. Camargo – Em relação à ausência do Termo de Recebimento da referida obra, o mesmo está sendo encaminhado em anexo.

Obra 56 – CE Teotônio Vilela / Município de Assis Chateaubriand – no momento de realizar a sistematização do levantamento auditado, foi anexado os documentos de outra obra

que também havia sido realizado e auditado no mesmo estabelecimento. Assim, segue os elementos técnicos em questão.

Obra 61 – CE Dr. Gregório Kaekchot / Município de Manoel Ribas - a divergência apontada deve-se ao fato de que na planilha comparativa foram aferidos apenas os serviços contratuais e como pode ser observado nas páginas 1.116 e 1.117, conforme descrição da engenheira responsável pelo levantamento, ocorreu uma substituição de serviços fato este que fez com que a mesma apontasse em sua conclusão que o objeto do contrato foi 100% atendido.

Obra 70– CE Euclides da Cunha /Município de Matelândia – a divergência apontada deve-se a um equívoco no momento de lançar na Planilha de Levantamento de Obra os valores e que os valores corretos devem ser observados pela somatória dos valores apontados nas páginas 1.342 – 1.355, conforme apontado pelo engenheiro responsável pela obra em email (anexo).

Obra – 74 – CE Prof.^a Dirce C. do Amaral/ Município de Curitiba, em relação ao apontamento de ausência de totalização constatou-se que na hora de sistematizar o referido material ficou faltando a última página 7/7, assim encaminhamos em anexo a planilha completa.

Obra – 75 – CE Pe. João Wislinski/ Município de Curitiba – encaminha-se em anexo a planilha que originou o valor apurado no RVO apresentado.

Achado nº 10

Os apontamentos sobre o achado 10 são os mesmos apresentados no achado nº 1

Achado nº 11

Obra 30 – CE Elias Abrahão/ Município de Curitiba – foi solicitado ao engenheiro responsável pelo levantamento da referida obra esclarecimentos sobre os apontamentos e o mesmo encaminhou uma informação que encontra-se em anexo.

Achado nº 12

Obra 56 – CE Teotônio Vilela/ Município de Assis Chateaubriand – conforme já mencionado no achado 09 no momento de realizar a sistematização do levantamento auditado, foi anexado os documentos de outra obra que também havia sido realizado e auditado no mesmo estabelecimento.

Achado nº 13

Obra 69 – CE. Prof. Antonio Antonelli/ Município de Guamiranga - foi solicitado a engenheira responsável pelo levantamento da referida obra esclarecimentos sobre os apontamentos e a mesma encaminhou uma informação que encontra-se em anexo.

Achado nº 15

CE. Porto Seguro – Paranaguá /Pr - foi solicitado a engenheira responsável pelo levantamento da referida obra esclarecimentos sobre os apontamentos e a mesma encaminhou uma informação que encontra-se em anexo.

Achado nº 16

CE. Porto Seguro – Paranaguá /PR - foi solicitado a engenheira responsável pelo levantamento da referida obra esclarecimentos sobre os apontamentos e a mesma encaminhou uma informação que encontra-se em anexo.

Achado nº 17

CE Cruzeiro do Sul – Curitiba/PR – em relação aos apontamentos do referido achado a engenheira apontou nas páginas 183 e 184 do PI 14.303.422-4, mais especificamente no parágrafo 07 da página 183, assim como resposta enviada pela referida engenheira sobre o apontamento (anexo).

Achado nº 18

CE Cruzeiro do Sul – Curitiba/PR – foi solicitado a engenheira responsável pelo levantamento da referida obra esclarecimentos sobre a ausência do relatório e a mesma encaminhou o arquivo que encontra-se em anexo.

Achado nº 18 – B

CE Cruzeiro do Sul – Curitiba/PR – em relação ao apontamento faz-se necessário esclarecer inicialmente que o Sistema Banco de Obras – utilizado para registro do status da obra, faz-se necessário no momento da inserção de um novo RVO dar acesso no sistema ao novo usuário, que para o sistema é denominado de fiscal.

Assim, para que fosse atualizada a ficha do banco de obras, foi realizada a nomeação por portaria (conforme email) e alterado na sequencia o usuário da obra no sistema.

Achado nº 19

CE Santo Inácio de Loyola – Fênix/PR foi solicitado a engenheira responsável pelo levantamento da referida obra esclarecimentos e a mesma encaminhou o arquivo que encontra-se em anexo.

Achado nº 26

CE Pinheiro do Paraná – Curitiba, sobre o apontamento cabe informar que não é habitual deste Instituto realizar uma nomeação por Portaria da Comissão..

Achado nº 28

CE Pinheiro do Paraná – Curitiba, sobre o apontamento cabe informar que a adoção das normativas vigentes sobre a emissão dos Termos de Recebimento Definitivo, passaram a ser executadas após a Auditoria realizada no Instituto.

Achado nº 35

CE Vital Brasil – Vera Cruz do Oeste/PR foi solicitado ao engenheiro responsável pelo levantamento da referida obra esclarecimentos e o mesmo encaminhou o arquivo que encontra-se em anexo.

Achado nº 36

CE Vital Brasil – Vera Cruz do Oeste/PR foi solicitado ao engenheiro responsável pelo levantamento da referida obra esclarecimentos e o mesmo encaminhou o arquivo que encontra-se em anexo.

Achado nº 37

CE Vital Brasil – Vera Cruz do Oeste/PR foi solicitado ao engenheiro responsável pelo levantamento da referida obra esclarecimentos e o mesmo encaminhou o arquivo que encontra-se em anexo.

Achado nº 43

CE Olívio Fracaro – Cascavel/PR foi solicitado a engenheira responsável pelo levantamento da referida obra esclarecimentos e a mesma encaminhou o arquivo que encontra-se em anexo.

Achado nº 46

CE Olívio Fracaro – Cascavel/PR em relação ao apontamento faz-se necessário esclarecer inicialmente que o Sistema Banco de Obras – utilizado para registro do status da

obra, faz-se necessário no momento da inserção de um novo RVO dar acesso no sistema ao novo usuário, que para o sistema é denominado de fiscal.

Achado nº 47

CE Getúlio Vargas – Curitiba/PR em relação ao apontamento faz-se necessário esclarecer inicialmente que o Sistema Banco de Obras – utilizado para registro do status da obra, faz-se necessário no momento da inserção de um novo RVO dar acesso no sistema ao novo usuário, que para o sistema é denominado de fiscal.

Assim, para que fosse atualizada a ficha do banco de obras, foi realizada a nomeação por portaria (conforme email) e alterado na sequencia o usuário da obra no sistema.

Achado nº 48

CE Getúlio Vargas – Curitiba/PR foi solicitado a engenheira responsável pelo levantamento da referida obra esclarecimentos e a mesma encaminhou o arquivo que encontra-se em anexo.

Achado nº 49

CE Getúlio Vargas – Curitiba/PR foi solicitado a engenheira responsável pelo levantamento da referida obra esclarecimentos e a mesma encaminhou o arquivo que encontra-se em anexo.

Achado nº 52

CE Humberto de Alencar Castelo Branco – Guairaça/PR

Achado nº 60 - 73

CE Otávio P. de Andrade – Campo Largo/ PR foi solicitado a engenheira responsável pelo levantamento da referida obra esclarecimentos e a mesma encaminhou o arquivo que encontra-se em anexo.

Achado nº 74 – 75 – 76 – 77 – 78 – 79 – 83 – 84 e 85 *

CE Jaelson Biácio – Campo Mourão/ PR foi solicitado a engenheira responsável pelo levantamento da referida obra esclarecimentos e a mesma encaminhou o arquivo que encontra-se em anexo.

* Não existem os achados 80, 81 e 82.

Cabe destacar, que foram realizados somente os apontamentos relativos aos achados sobre os quais os engenheiros responsáveis pela elaboração do Levantamento apresentaram contrapostos a tempo.

A equipe designada pela SEED e pelo Instituto FUNDEPAR, dará continuidade aos trabalhos até a sua conclusão, os quais serão encaminhados a esse TCE na sequencia.